



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19

4ª Reunião da Câmara Técnica de Biodiversidade

20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42

Brasília/DF.
04 de Dezembro de 2012.

(Transcrição ipsis verbis)
Empresa ProixL Estenotipia

43

44 **O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
45 **Biodiversidade)** – Bom, gente, primeiro desculpa aí o atraso. O sinal do Sudoeste
46 quebrou ali, eu o tempo que eu atrasei foi o tempo que os caras ficaram sem perceber
47 que o sinal estava quebrado, tem gente eu teve que descer do carro para bater no da
48 frente e dizer, meu amigo, o sinal está quebrado! Vamos lá, nós fechamos o art. 7º
49 ontem. Então, vamos seguindo adiante. Passa logo esse aí. Passa logo esse negócio.

50

51

52 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

53

54

55 **O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
56 **Biodiversidade)** – É. Agora vamos, na verdade, para o... É, porque... Vamos logo
57 reenumerar, não?

58

59

60 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

61

62

63 **O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
64 **Biodiversidade)** – É. Põe o art. 8º para nós, pelo menos fica... Vai, bota lá, art. 8º...

65

66

67 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

68

69

70 **O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
71 **Biodiversidade)** – Não. Lá em cima não tem o 7º... Então, vamos lá. Art... Agora o
72 antigo é art. 7º, agora art. 8º. Interessado em firmar o termo de guarda ou de depósito
73 doméstico provisório, deverá arcar com os custos da visita técnica de profissional
74 credenciado no órgão ambiental competente, de forma a emitir o laudo relativo às
75 condições de saúde do espécime, suas identificação científica e condições do cativoiro,
76 devidamente registradas por meio de fotografias. Vai ali, por Lisiane, depois o João.
77 Lisiane. Primeiro... Então. Por isso que eu dei logo a palavra para Lisiane.

78

79

80 **A SRª. LISIANE BECKER (Mover)** – Lisiane, Mover, Mira-Serra. Bom dia! (*Risos!*). Eu
81 não concordo que o termo de guarda também arque com o custo, quer dizer, a pessoa
82 está voluntária, vai fazer todo... Vai modificar toda a vida e ainda vai ter que pagar um
83 curso. Quem tem que pagar é aquele animal que foi apreendido, é o infrator que tem
84 que pagar isso, porque o animal vai ser tirado do infrator e vai para alguém. Então, não
85 tem... Para mim não vejo sentido.

86

87

88 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Bom dia a todos. João Carlos, CNA.
89 Concordo com a Lisiane. Eu acho que a única, assim, o custo que ele tem, da visita,
90 quem tem que pagar é o veterinário que vai tomar conta do animal, para trás nós já
91 dissemos que a fotografia vai ser feita pelo órgão ambiental, nós já dissemos que a
92 identificação científica vai ser feita pelo órgão ambiental, as condições do cativeiro vão
93 ser observadas pelo órgão ambiental. Eu acho que deveria arcar com os custos da
94 manutenção e do veterinário, do especialista do animal, não sei, só isso, o resto tudo
95 eu acho que já estava dizendo nos outros, que seria de gra... Não é que seria de graça,
96 órgão já levaria tudo par ele, seria tudo apresentado pelo órgão.

97

98

99 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** - Adilson, Rio
100 de Janeiro. Para eu tiraria esse artigo todo, porque a maioria das coisas ali, elas estão
101 no artigo que nós criamos ou no termo como exigência, que é ele ter o responsável
102 técnico, mesmo sendo termo de guarda ele vai ter que ter um veterinário ou um
103 responsável técnico, ao longo da vida desse bichinho, do termo de guarda. O §1º está
104 falando em marcação, que aí também nós já comentamos lá na exigência e acho que
105 esse artigo é desnecessário, nós já colocamos, várias vezes, as suas expensas, as
106 expensas do próprio, a leitura é tirar, a sugestão é tirar esse artigo.

107

108

109 **O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
110 **Biodiversidade)** – Concordo até porque, se você vai contar com especialista é óbvio
111 que você tem que pagar para ele ir lá, isso aí é natural.

112

113

114 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** - E nós já
115 colocamos as suas expensas...

116

117

118 **O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
119 **Biodiversidade)** – Então, vamos tirar. Podemos retirar o... Agora vamos olhar os
120 parágrafos, não é? Se cabe alguma coisa ou não. Aí, esse §2º, como é que ele
121 apareceu aí?

122

123

124 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

125

126

127 **O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
128 **Biodiversidade)** – Vamos lá. Os profissionais habilitados com interesse em realizar os
129 procedimentos regulamentados nessa resolução também deverão se cadastrar
130 objetivando o credenciamento.

131

132

133 **A SRª. LISIANE BECKER (Mover)** – Lisiane, Mover, Mira-Serra. Esse artigo eu acho
134 que deveria virar um parágrafo. Se é parágrafo deveria virar um artigo, porque eu acho
135 interessante que os profissionais também estejam nesse sistema, até para evitar, isso
136 até foi uma discussão que nós tivemos, para evitar que ele simplesmente, “eu escrevi
137 meu nome” acontece muito, é um veterinário que atende, às vezes, um Estado inteiro e
138 não vai ao local. Então, ter, pelo menos, um acompanhamento de quem são os
139 profissionais, se der algum problema é fácil de localizar no sistema o profissional. Eu
140 acho interessante manter aqueles profissionais que vão atender, tanto o pessoal da
141 guarda como o do outro fica... Depósito doméstico provisório fique cadastrado.

142

143

144 **O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
145 **Biodiversidade)** – Mas a minha pergunta é o que seria diferente do nome do
146 profissional e da ART que já vai estar no cadastro lá. O que é diferente?

147

148

149 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** - Adilson, Rio
150 de Janeiro. Não seria um exagero, ele não já vai ter que ter o cadastro no CTF, já vai
151 estar lá com a ART no conselho. Mais um cadastro?

152

153

154 **O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
155 **Biodiversidade)** – Nós cobramos a cópia da ART...

156

157

158 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** - Além do
159 Cadastro Técnico Federal, não sei se seria mais uma redundância. Ele vai estar
160 cadastrado como pessoa física, mas ele tem que ter cadastro como pessoa física, nós
161 botamos como exigência sim. (...) naquelas coisas lá embaixo.

162

163

164 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – João Carlos, CNA. A palavra, assim, meu
165 pensamento também é retirar, mas o que a Lisiane está dizendo, a palavra
166 credenciamento, uma coisa é você se cadastrar e outra é você credenciar. Então, eu
167 acho errado credenciar, porque o órgão ambiental competente não tem a competência
168 para dizer se ele dá ou não, se ele tiver o ART já assinado aí o Conselho de Classe, aí
169 o que ele fez vai dizer se ele pode ou não, não é o órgão ambiental. Se ele ficar
170 analisando o currículo da pessoa toda hora, eu acho que vai ter que ser retirado e
171 deixar para o ART.

172

173

174 **A SRª. LISIANE BECKER (Mover)** – Lisiane. Concordo plenamente, credenciamento
175 não guarda relação nenhuma com o cadastro. Mas eu estava olhando o parágrafo, o
176 artigo anterior, até onde dá aqui, que nós não conseguimos mexer, porque é PDF, mas
177 não fala sobre o profissional, fala sobre o infrator, não tem que o profissional, só fala da
178 ART, mas ART é outra e estar cadastrado é outra. Eu posso emitir... Eu tenho várias

179ARTs e não estou cadastrada em lugar nenhum. Sim, isso é uma cópia, eu tenho
180várias ARTs e não estou cadastrada em nenhum lugar, a não ser no CRBio. O
181profissional estar cadastrado no sistema que vai focar só esse tipo de termo... (*Fala*
182*sobreposta*).

183

184

185**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** - Adilson, Rio
186de Janeiro. Mas ele já está cadastrado no CTF.

187

188

189**A SR^a. LISIANE BECKER (Mover)** – Não. Quem está cadastrado?

190

191

192**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** - O profissional.

193

194

195**A SR^a. LISIANE BECKER (Mover)** – O infrator.

196

197

198**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** - Não. O
199profissional...

200

201

202**O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
203**Biodiversidade)** – Não. É o profissional... Mas o que está cadastrado ali, Adilson, é o
204que vai identificar a espécie. Será que é o mesmo profissional?

205

206

207(*Intervenção fora do microfone. Inaudível*)

208

209

210**O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
211**Biodiversidade)** – Pode ser, pode não ser.

212

213

214**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** - Pode ser,
215pode não ser, mas ao longo da vida esse profissional, médico veterinário... Não, mas
216para a assistência veterinária do animal vai ser o... Não, ele pode ter dois.

217

218

219(*Intervenção fora do microfone. Inaudível*)

220

221

222**O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
223**Biodiversidade)** – Olha o microfone. Identificação e microfone, por favor.

224

225

226 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** - Adilson, Rio
227 de Janeiro. Mas vai chegar uma hora que ele vai exigir dele um médico veterinário. Eu
228 que aí nós vamos entrar... Acho que para o médico veterinário avalie que para o
229 médico veterinário fazer as atribuições dele, ele não precisa ter esse cadastro técnico
230 como pessoa física. Aí eu fico meio... Aí eu tenho dúvida. Para ele trabalhar com
231 animal silvestre ele precisa ter o Cadastro Técnico Federal como pessoa física? Isso aí
232 eu desconheço.

233

234

235 **A SR^a. RAQUEL SABAINI (Ibama)** – Raquel Sabaini, Ibama. Para ele trabalhar como
236 responsável técnico sim, porque ele trabalha como seria consultoria ambiental, aí
237 precisava de um Cadastro Técnico Federal sim. Como clinica veterinária, não. Só como
238 clínico sem ter... Trabalhar em um zoológico ou em um criadouro, ele não precisa.

239

240

241 **O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
242 **Biodiversidade)** – Mas aqui é responsável técnico, não é? Que estão pedindo? Então,
243 significa que nós vamos ter que voltar o art. 6º e colocar aí alguma questão a respeito
244 do Cadastro Técnico Federal, como exigência para esse responsável técnico, nós
245 estamos só cobrando art. A cópia da ART.

246

247

248 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Isso não iria lá para o final? Naquelas
249 disposições gerais? É. Porque você coloca (*Fala sobreposta*).

250

251

252 **O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
253 **Biodiversidade)** – Ou para o anexo. Nós colocamos mais coisas lá para o anexo, na
254 verdade, algumas...

255

256

257 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Não, mas eu acho que isso é disposição
258 geral, não é?

259

260

261 **O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
262 **Biodiversidade)** – Vamos lá ver. Põe lá nos últimos... (*Fala sobreposta*).

263

264

265 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** - Adilson, Rio
266 de Janeiro. Talvez ali facilite, no MM, número de inscrição no Cadastro Técnico Federal
267 do responsável técnico. Eu acho que fica, talvez, simples ali. Já colocou cópia da ART,
268 abaixo da cópia da ART, número do cadastro, Cadastro Técnico Federal no
269 responsável técnico.

270

271

272 **O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
273 **Biodiversidade) – É.**

274

275

276 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro) - Talvez**
277 **simplifique.**

278

279

280 **O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
281 **Biodiversidade) – Volta lá para o art. 8º. Aí. Não. Art. 6º. Aí. Aí colocaria uma letra N.**
282 **seria número do Cadastro Técnico Federal. Cadastro ou registro? Cadastro. Então,**
283 **ok... Número do registro no Cadastro Técnico Federal... Não. Número... Aí, está**
284 **correto. Do registro no Cadastro Federal do responsável técnico.**

285

286

287 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

288

289

290 **O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
291 **Biodiversidade) – Não, está colocando aqui, parece que não está funcionando o**
292 **Cadastro Técnico Federal.**

293

294

295 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

296

297

298 **O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
299 **Biodiversidade) – Bom...**

300

301

302 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

303

304

305 **O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
306 **Biodiversidade) – Mas é porque essa questão nós não temos como resolver, nem**
307 **temos como achar alternativa aqui para ela. Temos que colocar aí. Vamos lá, vamos**
308 **seguir. Para o TGAS também precisa? Esse vai ficar para o final, porque nós tínhamos**
309 **verificado que nos não iríamos exigir o responsável técnico para ele, só depois que**
310 **fosse passar os animais. Ele fosse aceito como termo de guarda. Então, isso aí vai ter**
311 **que (...) lá no anexo.**

312

313

314 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – João Carlos, CNA. Esse negócio do**
315 **cadastro, eu não quis levantar polêmica não, mas já que vocês começaram a colocar**
316 **isso aqui. É porque eu vejo aqui, porque existe o cadastro e a taxa, a taxa é para**

317fiscalizar quem está no cadastro. Correto? Segundo o art. 17 da 6938. Aqui coloca:
318Cadastro Técnico Federal de atividades e instrumentos de defesa ambiental para
319registro obrigatório de pessoas físicas ou jurídicas, que se dedicam a consultoria
320técnica sobre problemas ecológicos e ambientais e a indústria e comércio de
321equipamentos, aparelhos e instrumentos destinados ao controle das atividades efetivas
322ou potencialmente poluidoras. Seria uma consultoria técnica sobre o problema
323ecológico e ambiental? Não, eu acho que isso não é uma consultoria técnica para
324problema ambiental. Então, eu não sei como é... E no outro. E tem o outro cadastro
325técnico, que é o de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos
326ambientais. Eu também não... Assim, o infrator sim, porque ele está fazendo a
327utilização de um recurso ambiental, botou lá... Agora o outro não, ele está fazendo um
328bem para... Então, eu não sei como é que nós, legalmente, podemos exigir o cadastro.

329

330

331(*Intervenção fora do microfone. Inaudível*)

332

333

334**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Qual cadastro? Mas esse nosso é esse. Só
335existe esse.

336

337

338**A SR^a. LISIANE BECKER (Mover)** – Lisiane, Mover. Dentro dessa sua linha de
339pensamento seria mais fácil colocar um cadastro, o profissional se cadastrar só nesse
340cadastro que vai ser criado. Apresenta a ART e ele fica cadastrado nesse sistema.

341

342

343**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Não, mas é muito cadastro que a pessoa
344vai ter que ter, gente. É muito cadastro.

345

346

347**A SR^a. LISIANE BECKER (Mover)** – É esse mesmo cadastro! Só que... Não é esse aí,
348eu estou falando desse que nós estamos criando.

349

350

351**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Quando coloca o cadastro que vocês estão
352colocando aqui, esse cadastro específico, desde o início eu estou pensando nesse
353aqui, porque o único cadastro que a lei permite nós colocarmos é esse, nós não
354podemos vê resolução e ficar criando cadastro.

355

356

357**A SR^a. LISIANE BECKER (Mover)** – Esse sistema. Então, vamos falar em sistema.
358Usei mal a palavra. Esse sistema está...? Vai ser cadastro? O cara vai firmar, ele vai
359estar cadastrado aqui, o infrator ali vai estar cadastrado em algum lugar. Junto com o
360infrator ou com...

361

362

363 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Sim, mas a pessoa.

364

365

366 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mover)** – Pois é, aí que é a pessoa profissional, a pessoa
367 profissional também entra aqui, o guardião ou o infrator eles vão apresentar a ART ou
368 não, conforme nós formos decidir aqui. Essa pessoa que vai cuidar do animal, esse
369 profissional, o nome dele vai aparecer em algum lugar dentro desse sistema.

370

371

372 **O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
373 **Biodiversidade)** – A questão é, que o nome dele vai aparecer, vai aparecer porque o
374 infrator vai colocar, vai citar quem é o responsável técnico. A questão que se está
375 colocando é se aproveita esse cadastro para credenciar esse profissional. É essa a
376 questão. Vamos credenciar primeiro esse cadastro?

377

378

379 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Eu acho que isso, como nós colocamos
380 antes, só o fato de a pessoa apresentar cópia do ART, para mim, ele automaticamente
381 está cadastrado, porque lembra aquele questionamento que eu fiz, uma coisa só eu
382 dizer que ele vai ser meu ART, outra é ele confirmar que vai ser meu ART. Então, a
383 partir do momento que disseram que a cópia do ART vai estar presente lá. Então, para
384 mim ele se credenciou e se cadastrou para estar responsável para mim. Então, por isso
385 que eu acho, retirar isso aí todo. Já está automático...

386

387

388 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

389

390

391 **O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
392 **Biodiversidade)** – Então, havendo concordância entre o João de Carli e a Lisiane
393 Becker, a respeito da retirada do § 2º, se todos concordarem nós vamos retirar esse §
394 2º daí. E podem retirar. E por consequência, aquilo que nós colocamos, anteriormente
395 lá, na letra N do art. 6º, Inciso I, também teria que retirar.

396

397

398 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mover)** – Lisiane, Mira-Serra. Eu me lembrei, até porque
399 foi esse do cadastro, inclusive para indicar pessoas, porque muitas vezes não se
400 sabe, não se conhece um profissional idôneo, etc. e já teria esse cadastro, aí só se
401 procuraria no cadastro esses profissionais, porque o órgão ambiental ele não pode
402 indicar um profissional, não pode, “ah, eu conheço fulano, fulano”, só pode indicar o
403 CRMV ou CRBio, sei lá. É porque nós pensamos nesse cadastro antes, por causa da
404 indicação de profissional.

405

406

407 **O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
408 **Biodiversidade)** – Vamos seguir vendo os demais parágrafos. O profissional, durante

409a visita técnica, deverá identificar por marcação individual e definitiva ou espécime
410sujeito ao termo, conforme o § 3º do art. 5º. Bom, nós vamos entrar agora em uma
411nova seara aí, é a marcação aí. Temos algum outro artigo que está tendo marcação,
412mais a frente? Sim, Davi.

413

414

415**O SR. DAVI DE SOUZA SILVA (CNCG)** – Davi do CNCG. Eu estou pensando aqui e
416tentando recuperar o porquê desse cadastro e está me ocorrendo aqui que esse
417profissional ele seria utilizado pela administração para ser indicado... Teria lá uma
418fiscalização, o custo seria anual. Então teria lá uma visita técnica desse profissional,
419assim que a administração entendesse. Eu estou tentando... E aí se justificaria esse
420profissional estar cadastrado. E também essa questão de que o órgão público ele não
421pode indicar um profissional para fazer uma visita. Então, esse cadastro também
422supriria essa necessidade de, se está tendo profissionais e a necessidade também de
423nós colocarmos o interessado em contato com profissionais que...

424

425

426**O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
427**Biodiversidade)** – Olha só, o art. 8º, que vem em seguida, vai tratar exatamente disso.
428O art. 8º todinho vai tratar disso. Eu sugiro que nós, seguindo a ordem aí dos
429parágrafos, dos dispositivos, nós adiemos um pouquinho essa discussão, aí nós
430tratamos agora ali, do primeiro e do segundo, pelo menos para que nós possamos
431identificar, nesse § 1º, se isso traz uma nova disposição que nós temos que tratar aqui
432dentro, do Conama, relativo à marcação individual, porque eu não sei se eu estou
433vendo isso aqui em outro lugar. Alguém viu marcação em algum outro lugar aqui?

434

435

436*(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

437

438

439**O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
440**Biodiversidade)** – É ficamos... É, para o final. Então, nós jogamos lá no final também,
441para nós podermos caminhar? Vai ficar bastante coisa na disposição geral, mas nós...

442

443

444**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – João Carlos, CNA. Vamos dizer ainda que
445o 7º não foi riscado, porque esse parágrafo está ligado ao 7º. Aqui, o profissional,
446durante a visita técnica a pessoa que é guardião, deverá identificar por marcação
447individual e definitiva. Não, lembra que nós comentamos, que para o guardião quem vai
448dar, quem vai fazer a identificação por marcação individual é o órgão ambiental, já vai
449entregar fotografado, identificado e marcado.

450

451

452**O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
453**Biodiversidade)** – É, isso trata de marcação. *(Intervenção fora do microfone.*
454*Inaudível)*

455

456

457**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – É. Por isso que eu estou dizendo aqui, no 4587°. Eu estou pensando porque ele está ligado ainda ao 7°, vamos dizer assim, agora 459ele ficou solto, mas ele estava ligado ao guardião, como guardião não, que para o 460guardião o órgão ambiental já vai entregar anilhando.

461

462

463**O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
464**Biodiversidade)** – Na verdade o que eu queria tratar...

465

466

467**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** - Adilson, Rio 468de Janeiro. Ficou acertado que para o guardião o órgão é que vai entregar todo o 469animal marcado?

470

471

472**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Lembra o que pessoal falou... (*Fala*
473*sobreposta*).

474

475

476**O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
477**Biodiversidade)** – Nós não tratamos disso ainda, essa questão de marcação nós 478ficamos de discutir nas discussões gerais, está lá para baixo. Então, nós ainda não 479debate sobre isso. Não, não debatemos não. Está vendo? O N aí é que vai puxar 480para uma disposição específica, que nós não tratamos ainda.

481

482

483**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Mas aquilo que nós... Até o Roberto tinha 484falado aqui, tinha concordado, pena que o Roberto não está aqui, mas na hora que ele 485falou, “mas se eu estou recebendo como guarda do Estado, o Estado já tem que me 486oferecer ele anilhado, identificado e fotografado”.

487

488

489**O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
490**Biodiversidade)** – Eu posso até concordar ou discordar, mas só na hora do debate, 491não é debate aqui ainda, sobre isso. Vamos deixar para lá, lá para frente.

492

493

494**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Sim. Então, vamos cortar esse parágrafo 495aqui.

496

497

498**O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
499**Biodiversidade)** – Vamos. É. Vamos lá. Por isso que nós... Não, não. Lá no final já 500está... No final tem uma letra M, que nós tiramos, que está tudo em marcação, nós

501 vamos precisar tratar da marcação de forma ampla, eu acho que vamos puxar uma
502 marcação com vários parágrafos, está lá garantido. Por isso que eu acho... Eu acho
503 que esse § 2º não precisa nem ir lá para baixo, ele pode ser riscado. Henrique. Leva lá.

504

505

506 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

507

508

509 **O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
510 **Biodiversidade)** – Mas, então, temos que riscar ela aí, não é? Ok. Então, para mim
511 isso é cortado, esse assunto, marcação, nós vamos ter que tratar ele completo,
512 embaixo, eu acho que não precisa nem lembrar, que já está lá embaixo, lembrado.
513 Todos de acordo? Podemos cortar o § 1º? E o segundo já está cortado aí, nós não
514 debatemos, mas já está riscado. O laudo emitido será de responsabilidade de um único
515 RT e será anexado ao processo do termo. (...) esse § 2º para nós tratarmos um pouco
516 mais ele. Ok. O laudo emitido será responsabilidade de um único ART e será anexado
517 ao processo do termo. Considerações. Pois é, que o único laudo que nós temos até
518 agora é o laudo de identificação da espécie, não temos nenhum outro laudo, esse
519 laudo surgiu aí...

520

521

522 **O SR. DAVI DE SOUZA SILVA (CNCG)** – Davi do CNCG. Eu ainda em reporto, apesar
523 de estar no artigo de baixo, que esse laudo seria do profissional que fosse acionado
524 pela administração e não pelo interessado. Então, daí o cadastro e daí todas essas
525 exigências. Mas o artigo posterior, eu acho que já vamos tratar disso.

526

527

528 **O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
529 **Biodiversidade)** – É. Em razão do art. 8º, que está tratando de laudo também, nós
530 podemos riscar. Vamos riscar, então. Sim, por favor, Raquel.

531

532

533 **A SRª. RAQUEL SABAINI (Ibama)** – Porque essa questão do laudo, é que acima está
534 dizendo, caput, que tem que ter laudo de bem estar, laudo de identificação. Então,
535 poderia ser feito por mais de um profissional, por isso que no final nós queríamos
536 colocar que fosse para apenas um único ART, para não ter vários laudos, um laudo de
537 identificação para o... *(Fala sobreposta)*. O laudo da bem estar é sanitário. Pois é. Sim,
538 são vários veterinários, mas assim, condições de saúde, normalmente o veterinário,
539 identificação científica pode ser um biólogo. Então, a responsabilidade técnica de um
540 único ART é que, o veterinário pode contratar um biólogo para dar o laudo ou o biólogo
541 pode contratar o veterinário para dar o laudo e ter um único ART. Então, essa questão
542 de ter o laudo emitido apenas por responsabilidade de uma pessoa, invés de ter vários
543 laudos emitidos por vários profissionais.

544

545

546 **O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
547 **Biodiversidade)** – Mas eu acho que nós podemos tratar no art. 8º. Vamos agora para
548o art. 8º, que nós vamos tratar de tudo isso agora. Art. 8º. Agora, realmente, seguindo a
549numeração, que nós riscamos o 7º, esse aí, realmente, vai ser o 8º. Os profissionais
550legalmente habilitados que se interessarem em emitir os laudos exigidos para
551concessão do termo e atuarem como Responsáveis técnicos... Põe um R maiúsculo aí,
552responsável técnico, por favor, Henrique. Deverão credenciar-se no órgão... Deverão
553credencia-se no órgão ambiental competente. Não, é 8º mesmo. Nós riscamos o 7º por
554inteiro. 8º mesmo. Em cima era 7º, passou... É 8º, nós riscamos. Bom. A primeira
555pergunta: nós não tínhamos mencionado, antes, outro laudo que não fosse o laudo de
556identificação e aí embaixo nós vamos exigir o laudo de atestado de saúde. O art. 8º ele
557pode se referir no plural? Porque dá entender que... Não, eu acho que pode sim. Pode,
558não tem problema não, eu acho que pode.

559

560

561 **A SRª. LISIANE BECKER (Mover)** – Lisiane, Mover, Mira-Serra. Eu concordo que,
562lembrando que falou o João Carlos, do verbo credenciar no cadastro. Então, eu acho
563que, pelo menos deveria ele ficar, “deverão se cadastrar no órgão”. E outra coisa que
564eu iria... Colocar aqui, “só temos laudos de atestados de saúde e procedimento evasivo
565e laudo de identificação”, eu acho que é restringir muito, porque uma espécie silvestre,
566ela necessita de outros quesitos que não só procedimentos médicos veterinários e
567determinação de espécie... Tem toda a ambientação, a climatização que, às vezes, são
568necessários. Então, eu acho que restringiu muito aqui, que só existe profissional para
569isso ou para aquilo. A maior questão é a qualidade de vida do animal, que não está
570prevista aí. Como é que é o recinto, se ele vai ter a vegetação dentro, que tipo de
571vegetação, como deve ser os comedouros, como deve ser os... Se tem espelho d’água,
572qual é a profundidade melhor que ele acha para aquela espécie, se tem que ter
573brinquedo, se é necessário o convívio com... Psitacídeo, às vezes, precisa de mais de
574um, ele meça a se automutilar, às vezes, ele tem esse problema, isso aí não está
575contemplado nesses profissionais aí, só tem dois tipos de profissionais, ou faz a
576determinação da espécie ou faz a questão veterinária. Eu acho que fechou muito.

577

578

579 **O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
580 **Biodiversidade)** – É, a questão que a Lisiane levanta, que é até o que eu estou
581começando a apontar aí no art. 8º, não estava conseguindo me expressar bem, é que
582nós não tratamos do laudo de atestado de saúde antes, o art. 8º já trata dos
583profissionais que vão emitir os laudos, mas nós não exigimos, em nenhum momento,
584antes, esse laudo de atestado de saúde, nós só exigimos, até agora, o laudo de
585identificação, o de saúde nós não exigimos.

586

587

588 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** - Adilson, Rio
589de Janeiro. Mas não tinha nem onde exigir, porque ainda era só um cadastro, não
590surgiu o onde exigir.

591

592

593 **O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
594 **Biodiversidade)** – Aí é que está, não precisamos ter, antes do art. 8º, tratar da
595 questão do laudo, atestado de saúde?

596

597

598 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** - Talvez se
599 nós... Não tem um artigo... Adilson, Rio de Janeiro. Não tem, mais a frente, um artigo
600 só com exigências?

601

602

603 **O SR. LEONARDO MARQUES URRUTH (SEMA/RS)** – Leonardo, SEMA, Rio Grande
604 do Sul. Só uma dúvida, a partir de agora, depois de definidos os critérios do formulário,
605 os artigos estão valendo para o TDDP e para o TGAS? São para as duas
606 circunstâncias?

607

608

609 **O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
610 **Biodiversidade)** – É, vai ser tratado, mais a frente que nós vamos ver isso, nós até
611 podemos tratar antes, o ideal é que nós tratemos na sequência, fica muito mais fácil de
612 entendemos a norma, mas nada impede que nós possamos tratar disso aqui agora,
613 nesse momento, lá na frente nós tratarmos dos laudos e aí vim sim, essa questão, de
614 quem nós vamos cobrar. Suscito.

615

616

617 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** - Adilson, Rio
618 de Janeiro. Marcelo, eu acho que nós temos só que dá uma fechadinha de
619 entendimento, se vai precisar ou não, para ser responsável técnico, veterinário,
620 biólogo, seja lá o que for, se os profissionais que vão cuidar desse bicho, que vão dá
621 uma atenção, vão ter que ter um cadastro específico ou não. Específico nesse sistema,
622 mas eu acho que nós temos só que dirimir isso, até para avançar, se só o ART, se só o
623 Conselho vai estar suficiente, fim de papo ou se ele via ter que ter um cadastro
624 específico nesse sistema.

625

626

627 **O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
628 **Biodiversidade)** – Não, ok. Mas antes disso eu estou preocupado em nós discutirmos
629 exigências, porque ela tem exigências que estão lá, no anexo, ok. É porque nós
630 estamos tratando... Essa Resolução, o texto original que veio antes de nós
631 começarmos a discussão aqui, na Câmara Técnica, ela tinha vários cortes e cola e aí
632 eu vi que tinham algumas coisas que estavam repetidas. Então, ela está um pouco,
633 meio... Um pouco Frankenstein. E estou preocupado em ter uma certa ordem lógica
634 nos dispositivos. E nesse momento nós só exigimos lá em cima, no cadastro, um laudo
635 de identificação. Ok. Aquilo era para o infrator. Mas, será que para esse infrator
636 também nós não vamos exigir um laudo de atestado de saúde?

637

638

639 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

640

641

642 **O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
643 **Biodiversidade)** – Então, ele vai ter que estar também no cadastro.

644

645

646 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** - Adilson, Rio
647 de Janeiro. Avalio que lá foi uma coisa que nós podemos melhorar, ele vai ter que
648 informar para o órgão, por um profissional habilitado, aí eu acho que eu não vejo outra,
649 a não ser o veterinário, dizendo que aquele animal está em plenas condições de saúde
650 ou em que condições de saúde aquele animal vai estar, porque também vai ser um
651 fator para o analista do órgão ambiental ter essa referência, a partir daquele marco
652 zero, o animal que está com fulano está bem de saúde, se não tiver isso, você nem
653 avança.

654

655

656 **O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
657 **Biodiversidade)** – Ok? Então, vamos voltar para o art. 6º, Inciso I.

658

659

660 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** - Então, eu não
661 vou deixar o animal com vocês.

662

663

664 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

665

666

667 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** - Você está
668 falando do TDDP.

669

670

671 **O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
672 **Biodiversidade)** – Porque da mesma forma que nós exigimos no... É no 7º é? Ok...

673

674

675 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

676

677

678 **O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
679 **Biodiversidade)** – Isso. Nós vamos e voltamos e não saímos desse 7º. Pelo amor de
680 Deus. Vamos ter que colocar... É logo depois desse aí. Ali é a letra L. vamos criar uma
681 letra "N" aí.

682

683

684(*Intervenção fora do microfone. Inaudível*)

685

686

687**O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
688**Biodiversidade)** – Ok... Então, é laudo de... Laudo de atestado de saúde... Não é
689laudo, atestado. Atestado. Atestado...

690

691

692(*Intervenção fora do microfone. Inaudível*)

693

694

695**O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
696**Biodiversidade)** – Então, atestado de saúde dos animais. Ok. Então, isso nós não
697vamos cobrar agora, do guardião. Essa é para o cadastro. Cadastro, para nós
698podermos ter essa previsão. Desce lá para ter o 8º agora. Então, vamos lá. Os
699profissionais legalmente habilitados que se interessarem em emitir os laudos e
700atestados... Não é isso? Laudo e atestado de saúde. E atestado de saúde. Exigidos
701para concessão do termo e atuarem como responsáveis técnicos, deverão credenciar-
702se no órgão ambiental competente. Bom, aí vem a questão do credenciamento. Nós
703podemos credenciar?

704

705

706(*Intervenção fora do microfone. Inaudível*)

707

708

709**O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
710**Biodiversidade)** – Nós estamos perdendo o debate, vamos falar no microfone, por
711causa das identificações.

712

713

714(*Intervenção fora do microfone. Inaudível*)

715

716

717**O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
718**Biodiversidade)** – De fundo é só uma vez. Já gastou. Já gastou toda... Bom. Então, a
719ideia seria... Deverão registrar-se ou cadastrar-se? Tira a palavra credenciar, vamos
720colocar cadastrar. Pior que nós estamos criando agora mais um cadastro, não é?

721

722

723**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** - Nós vamos ter
724que fazer o inciso III lá, daquele artigo também, para o profissional se registrar no
725sistema não sei das quantas ele vai ter que dar o nome, endereço, faculdade onde
726formou mestrado. É isso, nós estamos...

727

728

729(*Intervenção fora do microfone. Inaudível*)

730

731

732 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** - Pois é. Não,
733 nós vamos ter que criar tudo isso, o que ele vai precisar informar para se registrar. Não,
734 nós estamos criando um registro próprio.

735

736

737 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
738 **Biodiversidade)** – Vamos colocar aí. Aí dentro dos parágrafos.

739

740

741 **O SR. LEONARDO MARQUES URRUTH (SEMA/RS)** – Leonardo, SEMA, do Rio
742 Grande do Sul. Esses dados do profissional já estão todos na ART, eu acho que tem
743 que ver bem se é preciso esse cadastro mesmo.

744

745

746 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** - Adilson, Rio
747 de Janeiro. Por isso que eu estou defendendo não ter um cadastro próprio nesse
748 sistema, já tem o registro dele lá no órgão, que tem endereço onde se formou, o que
749 fez. Eu estou achando uma duplicidade...

750

751

752 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – João Carlos, CNA. Ele tem o RT, tudo
753 certinho, bonito, no órgão que ele representa a atividade dele, mas o órgão ambiental
754 tem que saber que ele está credenciado lá. (*Fala sobreposta*). Um cadastro.

755

756

757 **O SR. DAVI DE SOUZA SILVA (CNCG)** – Davi, CNCG. Eu ainda voto... Esse
758 profissional ele está sendo acionado pela administração, ele não está, no que eu estou
759 enxergando ali, é como se ele fizesse parte, inclusive, da fiscalização. É a minha visão
760 desse profissional. Então, ele está sendo cadastrado e nessa taxa anual que vai ser
761 paga, ele pode ser acionado pela administração e ele vai até o local e emite lá o laudo.
762 Então, é uma forma de... É mais uma forma da administração fazer a fiscalização.

763

764

765 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Posso perguntar uma coisa, Davi? João
766 Carlos, CNA. Seria, por exemplo, olha, Lisiane que é uma TG... Eu não consigo...
767 Termo de guarda, você é uma guardiã, ou seja, é a boazinha, vou fazer uma vistoria
768 amanhã no seu recinto. Solicito que entre em contato com o seu RT para estar
769 presente, alguma coisa assim? Aí você... Ou, então você entrar em contato com ele?
770 Nesse pensamento que você disse, de ele ser um fiscal?

771

772

773 **O SR. DAVI DE SOUZA SILVA (CNCG)** – Não, não é um fiscal, propriamente (...), ele
774 está trabalhando... Ele está cadastrado, eu poso acioná-lo, ele iria até o local e emitira

775um laudo e aí nós teríamos discutido aqui que o guardião não pagaria a taxa lá, essa
776taxa seria para isso.

777

778

779**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** - Adilson, Rio
780de Janeiro. Só para nós não reinventarmos o que já existe, que é o responsável técnico
781dos criadouros, ele não tem nenhum cadastro especial na IN 169 lá, dos criadores do
782Ibama, ele é o responsável técnico do criador "X". Então, dentro do processo lá, já sabe
783que o criador de beltrano tem um responsável técnico fulano. Toda vez que você for
784fazer visita, vistoria, você chama o ART fulano, "fulano, nos acompanha aí, na vistoria.
785Fulano faz..." e esse fulano é que vai emitindo os relatórios, entrou bicho, saiu bicho,
786morreu bicho. É não inventar. Já existe, mais ou menos, uma forma e esse ART tem
787que ter lá, o conselho dele direitinho, emitir ART, provar que está pagando as mensa...
788Carnê do Baú, as mensalidades em dia, bla, bla, bla, bla. Eu acho que já existe uma
789sistemática assim.

790

791

792**O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
793**Biodiversidade)** – Raquel.

794

795

796**A SRª. RAQUEL SABAINI (Ibama)** – É exatamente, a ideia era... Raquel, Ibama. A
797ideia do RT, nesse caso é, mais ou menos, o que (...), da questão do responsável
798técnico do criadouro, é mais ou menos nessa linha mesmo. A questão que eu entendo
799do laudo do RT, ele iria substituir... Não é substituir a fiscalização, mas, a partir de um
800momento que ele emite um laudo atestando que aquele recinto é adequado para o
801animal, que o animal tem condições de saúde, economicidade da administração pública
802de deixar de ir lá fazer uma vistoria. É nesse sentido que o capitão está colocando. Eu
803entendo nessa linha. Então, credenciamento, não entendo que tem que ser, eu acho
804que o credenciamento quem credencia é o Conselho de Classe, no caso. E assim, um
805cadastro no órgão ambiental, eu acho que você ter um cadastro da pessoa no órgão
806ambiental, não vejo tanta dificuldade, já que você vai fazer um sistema e vai cadastrar
807esse profissional para você ter uma forma de ter acesso a ele mais fácil. Ou se o
808sistema vai ser feito, o Sistema Nacional de Cadastro, termo de guarda.

809

810

811**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – João Carlos, CNA. Adilson, você comentou
812uma coisa aqui que me fez pensar outra, mais uma coisa para esse artigo, por
813exemplo, a Lisiane, criadora, ela tem o responsável técnico dela que ele vai dar o RT
814dele para ficar guardado, mas eu, como órgão ambiental posso procurar, em um
815cadastro de pessoas habilitadas, para me ajudar em uma fiscalização. Aí eu não vou
816atrás daquela pessoa que está responsável por algum criadouro, eu vou atrás de
817alguém, alguma pessoa de uma ONG ou uma pessoa que se disponibiliza a
818acompanhar a polícia ambiental para fazer uma ajuda na fiscalização. Agora eu entendi
819o que você está dizendo. Então, é para ter um cadastro der pessoas dispostas a
820ajudar, fora aqueles que se credenciaram, tipo assim, vamos colocar uma pessoa

821isenta. Então, você vai ter dois cadastros unidos, um da pessoa que já é o responsável
822e outro que vai ajudar na fiscalização.

823

824

825**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
826**Biodiversidade)** – Bom. Então, é outra coisa.

827

828

829**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Porque a Polícia Militar Ambiental não vai...
830Não, mas entra nesses aí.

831

832

833**O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Desconheço essa possibilidade, você, órgão ambiental,
834chamar um amigo cadastrado para ir vistoriar um outro criador?

835

836

837**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Eu penso assim, por exemplo, Polícia
838Militar Ambiental, que alguma das vezes não tem um profissional habilitado... (*Fala*
839*sobreposta*).

840

841

842**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** - Vai ter que
843chamar do órgão ambiental do Estado? Não tem como essa... De fora, até fazer uma
844manifestação oficial, essa manifestação não vai ser (*Fala sobreposta*).

845

846

847**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Mas de uma pessoa credenciada com
848ART? Porque ele vai dizer que ele tem ART.

849

850

851**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** - Mas ele não é
852do órgão, ele não é servidor, não tem vínculo com aquele órgão.

853

854

855**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
856**Biodiversidade)** – Não, eu acho que nós estamos criando... Essa discussão, para
857mim, é uma falsa necessidade disso. O que está se vendo aqui? Que os profissionais
858que vão emitir os laudos não precisam, necessariamente, cadastrar-se, que o cadastro
859aqui está servindo apenas para poder o órgão ambiental ter uma lista de veterinários
860que possam recorrer de uma fiscalização ou de alguma outra... Se ele diz que vai fazer
861isso, não precisa de cadastro para isso, sinceramente ou, se o órgão não tem, ele pode
862recorrer à zoonose, qualquer outro tipo de órgão ou ele pode, simplesmente, ter uma
863listinha lá, isso não precisa. Então, eu não estou vendo o mérito do ar. 8º. Não estou
864vendo. E se nós formos observar, a partir dessa premissa, olhar os parágrafos que
865estão em sequência a ele vinculados, também não tem nenhuma razão... Não estou
866conseguindo ver razão nenhuma para isso.

867

868

869O SR. LEONARDO MARQUES URRUTH (SEMA/RS) – Leonardo, SEMA, rio Grande
870do Sul. Duas coisas, assim, eu acho que se esse art. 8º vale para a situação do TDDP
871e para o TGAS, nós estamos falando, em geral, de todos os laudos que podem ser
872emitidos pelos profissionais. O custeio pelo trabalho desses profissionais vai ser de
873quem está com o animá-lo, nos dois termos, não é isso? O Estado não vai custear
874profissional liberal para trabalhar no criadouro cadastrado, de forma alguma. Então,
875esse cadastro não faz sentido, eu acho que é, simplesmente, em ter mesmo para
876indicar quem é o profissional que é responsável pelo animal, em cada propriedade,
877vinculado a cada um dos requerentes. E essa informação sobre os dados do
878profissional vão estar no processo administrativo, se o órgão ambiental precisar chamar
879o profissional para fazer as vistorias, é da mesma forma que licenciamento, entra em
880contato e agenda a vistoria, não precisa de cadastro para isso.

881

882

883O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT
884**Biodiversidade)** – Na minha opinião o *caput* do art. 8º, ele todo pode desaparecer.
885Pela argumentação, inclusive, que foi aqui posta pelos senhores. De acordo?

886

887

888(*Intervenção fora do microfone. Inaudível*)

889

890

891O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT
892**Biodiversidade)** – Retirar o 8º... Antes de retirar o 8º vamos olhar os parágrafos que
893vem na sequência, porque estão... Vamos lá, § 1º: laudo atestando a saúde,
894procedimentos evasivos somando somente os que poderão ser efetuados por médicos
895veterinários. Isso não é óbvio não? Então, podemos também retirar o... Vamos retirar.
896Vamos retirar. Vai riscando aí que é melhor. O *caput* e o § 1º. Aí vem: laudo de
897identificação somente poderão ser emitidos pelos profissionais que, mediante formação
898ou currículo, comprovarem capacidade técnica para procederem. Eu acho que nós já
899superamos essa discussão ontem. Então, também tira. Já superou totalmente. § 3º: os
900profissionais interessados deverão disponibilizar o seu currículo na plataforma Lattes.

901

902

903(*Intervenção fora do microfone. Inaudível*)

904

905

906O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT
907**Biodiversidade)** – Não tem, não dá para obrigar isso, mas todo veterinário
908colocando... É interessante, mas...

909

910

911(*Intervenção fora do microfone. Inaudível*)

912

913

914 **O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
915 **Biodiversidade)** – É. E por fim parágrafo 4º: os profissionais serão tratados como
916 responsáveis técnicos e poderão ser responsabilizados pelas informações prestadas e
917 (...), também não vou nem... (*Fala sobreposta*). É. Então, tira. Art. 8º todo caiu. O art. 9º
918 passa agora a numeração de 8º.

919

920

921 (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*)

922

923

924 **O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
925 **Biodiversidade)** – Vamos lá. O profissional habilitado... Já começo prejudicado. O
926 profissional habilitado e credenciado realizará exames clínicos dos animais silvestres,
927 atestando sua sanidade e lançará, preferencialmente, no sistema do Cadastro Nacional
928 de Depositários, guardião de animais silvestres, as seguintes informações. Bom aí já
929 chocou com o art. 7º, não é?

930

931

932 **O SR. LEONARDO MARQUES URRUTH (SEMA/RS)** – Só um questionamento. As
933 informações de acompanhamento que o profissional vai falar sobre os animais ficam no
934 processo administrativo ou tem que ir para dentro do cadastro? Se tem que ir para
935 dentro do cadastro (...), em parte.

936

937

938 **O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
939 **Biodiversidade)** – Bom, olha só, esse art. 8º ele trata, primeiramente, do depositário,
940 para quem é infrator. Bom, espécie, sexo, idade, o infrator já cadastrou, ele já,
941 inclusive, pegou um laudo do profissional e adestrou. Característica de domesticação
942 ou não, isso...

943

944

945 (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*)

946

947

948 **O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
949 **Biodiversidade)** – Eu não sei. Se o animal é domesticado ou não, isso aí não. Porque
950 nós estamos, na verdade, pedindo, estamos, na verdade, colocando confusão, porque
951 tem duas pessoas, dois entes aí que estão tendo que preencher um cadastro, um é o
952 próprio infrator, no caso infrator e em seguida vem agora esse profissional que tem que
953 enfiar esse monte de dados, que alguns se repetem, outros não.

954

955

956 (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*)

957

958

9590 **SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
960**Biodiversidade)** – Não, seria, talvez, quando temos que falar no tempo de
961permanência do animal em cativeiro, tem um que pergunta isso aí, que, talvez tenha
962um pouco mais. Eu acho que vamos ter que, realmente, elevar algum desses aí, lá
963para o 7º. Olhar o que tem, na verdade, o que tem pertinência e remeter para lá. Bom,
964vamos por partes, também vamos olhar o caput do art. 8º, para ver se ele, realmente,
965tem pertinência, o profissional habilitado e credenciado realizará exames clínicos dos
966animais silvestres atestando sua sanidade e lançará, preferencialmente, no sistema de
967cadastro, as seguintes informações.

968

969

970**A SRª. LISIANE BECKER (Mover)** – Eu acharia interessante ver o 7º de novo, como é
971que ficou a redação.

972

973

974**O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
975**Biodiversidade)** – Vamos voltar para o 7º. Vamos voltar para o 7º.

976

977

978(*Intervenção fora do microfone. Inaudível*)

979

980

981**O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
982**Biodiversidade)** – É pedir o Atestado de Saúde, que nós até podemos... Bom,
983Atestado de Saúde já vai dizer se o animal sofreu ou não, maus-tratos. Não vai
984informar? Raquel.

985

986

987**A SRª. RAQUEL SABAINI (Ibama)** – Sim, normalmente, quando você apresenta o
988Atestado de Saúde você fala se o animal está sofrendo maus-tratos ou não. Eu acho
989que pode colocar o Atestado de Saúde comprovando não existência de maus-tratos,
990pode-se colocar essa exigência. Agora a questão de maus-tratos é uma questão assim,
991no credenciamento o animal não tem maus-tratos, mas daqui a três anos o animal pode
992estar sofrendo maus-tratos. Então... É, por isso que teria um laudo anual comprovando
993a saúde do animal e a não existência de maus-tratos. Ou do bem-estar também, que,
994às vezes, o animal não está sofrendo maus-tratos, mas ele está em um local que ele
995não se adaptou.

996

997

998(*Intervenção fora do microfone. Inaudível*)

999

1000

1001**O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
1002**Biodiversidade)** – Esse é o art. 7º, que trata do cadastro e esse cadastro vai poder o
1003infrator obter a concessão do termo. Aí não tem nada de anual aí ainda, aí é só aquele
1004cadastro (*Fala sobreposta*).

1005

1006

1007 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** - Marcelo,
1008 posso fazer uma sugestão? Que eu acho que nós... Nós fizemos a do cadastro,
1009 direitinho. Não sei se nós já temos que partir, talvez dando uma olhadinha mais para
1010 baixo, partir já para um artigo, se concedido o cadastro, quais são as exigências? Que
1011 eu acho que nós estamos um pouquinho perdidos, que nós fizemos o pré-cadastro,
1012 pré-soltura do termo e aí, agora, nós vamos pensar, se concedido, pós-termo, o que vai
1013 precisar do sujeito fazer? Se vai precisar de TRT ou não, para o termo de guarda. É
1014 uma questão que nós estamos pensando, se vai precisar ou não, anualmente. Então, a
1015 sugestão é nós vermos... Dá uma olhadinha lá embaixo, rapidinho, vê se tem uma
1016 coisa específica sobre essas exigências e pensar no artigo agora. É o 7º? Que o 8º
1017 seja o pós-termo.

1018

1019

1020 **O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
1021 **Biodiversidade)** – Eu concordo, eu acho que está faltando isso, realmente. Está indo
1022 voltando com essa questão. Vamos transformar, então, o texto, aproveitar o texto do
1023 art. 9º, agora 8º, para vê se nós conseguimos fazer isso. Verificar se ele é aproveitável
1024 para isso. Do jeito que está aí, não. Não tem como. Aí nós... Teria que modificar o
1025 texto. Aí Adilson, se puder ajudar agora, já que você lançou a ideia. Uma vez
1026 concedido o termo... Vamos lá. Mais nada. Vamos escrevendo aí, que se tiver errado
1027 nós já vamos escrevendo em vermelho. Uma vez concedido... É o caput mesmo. Uma
1028 vez concedido do termo... Uma vez não. Tira esse “uma vez”, concedido. Não estou
1029 escrevendo redação! (*Risos!*). Concedido o termo. Aliás, vamos colocar a sigla, porque
1030 já tem a sigla TDDP, tango, delta, delta, papa. E o outro é tango, golfe, alfa, sierra.
1031 Tango, golfe, alfa, sierra. Alfa, sierra. Sierra. (*Risos!*)

1032

1033

1034 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** - Como
1035 sugestão, trazendo até em outra cor, de repente o azul, trazer para aí o art. 17.

1036

1037

1038 (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*)

1039

1040

1041 **O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
1042 **Biodiversidade)** – Cópia lá o 17, vamos colocar aí, por favor. Vai no 17, copia 17.
1043 Nossa senhora!

1044

1045

1046 (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*)

1047

1048

1049 **O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
1050 **Biodiversidade)** – Nós vamos morrer nele, hoje.

1051

1052

1053 **SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – É o que estou dizendo, tudo que nós
1054 estamos colocando nos outros já tem no 17.

1055

1056

1057 **SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
1058 **Biodiversidade)** – Mas até lá, até, então, era cadastro, não é?

1059

1060

1061 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

1062

1063

1064 **SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
1065 **Biodiversidade)** – Então, vamos levar o 17 para aí, eu acho melhor, realmente, tratar
1066 no 17, aproveitar o que for aproveitado do antigo art. 8º, no 17. Fica mais simples.
1067 Pode apagar isso aí. Não, ver o que é aproveitável do 8º e o 17, nós trabalharmos em
1068 cima do 17, fica mais fácil. Pode apagar o vermelho aí.

1069

1070

1071 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

1072

1073

1074 **SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
1075 **Biodiversidade)** – Não, deixa ele aí mesmo, vamos colar. Aí já tratando do 17 aí, que
1076 ele pode se transformar no art. 8º, vamos deixar ele, por enquanto assim. Aí eu já faço
1077 uma pergunta inicial, que foi uma coisa que me ocorreu quando eu estava lendo,
1078 originalmente aqui, o texto que veio para a Câmara. O anexo, o termo, ele repete todas
1079 essas obrigações. Todas. Aí a pergunta é: se essas obrigações precisam constar no
1080 artigo, no corpo da Resolução ou se nós podemos remetê-las ao termo?

1081

1082

1083 **SR. DAVI DE SOUZA SILVA (CNCG)** – A minha opinião é que tem que constar do
1084 texto da Resolução. Essas exigências.

1085

1086

1087 **SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
1088 **Biodiversidade)** – Porque eu posso, simplesmente, colocar, institui obrigações
1089 comuns que são do depositário... É o que está expresso no termo, conforme o que está
1090 expresso no termo, de remeter o termo.

1091

1092

1093 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

1094

1095

1096 **SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
1097 **Biodiversidade)** – Está no anexo aí, tudo isso aí.

1098

1099

1100 **SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** - Adilson, Rio
1101 de Janeiro. Mas falta experiência. Não é melhor estar na Resolução e o termo só se
1102 remeter a Resolução?

1103

1104

1105 **SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – João Carlos. Aí eu acho besteira, eu vou
1106 dizer o porquê. Porque eu vou levar uma cópia desse documento que eu estou
1107 assinando para casa, mas não vou levar uma cópia da Resolução para casa. Duvido,
1108 vocês nunca tem papel. (*Risos!*) Você tem ‘host’ total agora. Entendeu? Porque eu vou
1109 levar essa cópia assinada para mim e eu dizendo que eu assinei. Então, eu tenho que
1110 estar ciente daquilo que eu assinei, você levar um outro documento grampeado, que
1111 seria uma Resolução, eu acho que fica mais difícil de uma leitura de uma pessoa que
1112 tem pouco conhecimento, eu acho melhor estar no termo, como o presidente colocou,
1113 porque aí fica como se fosse um contrato assinado entre as partes.

1114

1115

1116 **SR. DAVI DE SOUZA SILVA (CNCG)** – Davi do CNCG. Então, nós teríamos que
1117 especificar bem a validade desse anexo, tem que estar bem... Porque o copo da
1118 Resolução é o que traz as regras que nós temos que seguir e o anexo seria alguma
1119 coisa que iria complementar esse texto. É tanto que o anexo ele traz exatamente o que
1120 foi, o que se pretendia, o que consta das exigências que estão no copo da Resolução.
1121 Então, teria que ter esse art. 8º, se vai remeter para o anexo, o artigo das exigências e
1122 estivesse bem construído.

1123

1124

1125 **SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
1126 **Biodiversidade)** – Eu vou pedir um apoio ao DConama, o pessoal do apoio jurídico, só
1127 para nós vermos se há algum prejuízo, porque assim, eu estou indo mais por uma
1128 questão de lógica do texto, por que eu vou repetir todo esse cabedal de incisos aí, se
1129 vai estar também no anexo? Mas isso é questão de lógica, só no texto, mas será que
1130 ao retirá-lo cria algum prejuízo? Eu sei que o anexo é parte integrante. É parte
1131 integrante.

1132

1133

1134 (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*)

1135

1136

1137 **SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
1138 **Biodiversidade)** – É, parecer nós temos que firmar, colocar aí, enquanto isso nós
1139 podemos ir olhando o que está os incisos, porque ficando aí ou indo para o anexo, nós
1140 vamos ter que ver todos. Então, nós já podemos adiantar olhando para ele.

1141

1142

1143(*Intervenção fora do microfone. Inaudível*)

1144

1145

1146 **O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
1147 **Biodiversidade)** – Será que muda as obrigações? Vamos como está aí, se nós
1148 percebermos que há diferença de obrigações, nós criamos essa separação.

1149

1150

1151(*Intervenção fora do microfone. Inaudível*)

1152

1153

1154 **O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
1155 **Biodiversidade)** – Então, vamos lá. Constitui as obrigações comuns, tanto do
1156 depositário como do guardião de animais silvestres: Inciso I, guardar e dispensar os
1157 cuidados necessários ao bem-estar do espécime. Bom, mas... (...) proteger aí.

1158

1159

1160(*Intervenção fora do microfone. Inaudível*)

1161

1162

1163 **O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
1164 **Biodiversidade)** – Lisiane.

1165

1166

1167 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mover)** – A minha questão seria mais relativa ali, aos
1168 cuidados necessários ao bem-estar do espécime, não só... Não sei se fica claro para a
1169 pessoa que, variando a espécie, ele tem cuidados, mais ou menos, honorários.

1170

1171

1172 **O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
1173 **Biodiversidade)** – Mas ele, assim, aí tem que ter o bem-estar. O bem-estar do
1174 espécime, independente da espécie...

1175

1176

1177 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mover)** – Eu sei, só tenho essa preocupação, de que tem
1178 uns que são bem mais onerosos que outros, que varia com a espécie, não com
1179 espécime. Mas se todos têm o mesmo entendimento, não seria eu a discordar.

1180

1181

1182 **O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
1183 **Biodiversidade)** – Estão óbvios? O óbvio, porém, como nós estamos colocando
1184 obrigações aí, de uma maneira geral... Mas concordamos, então, com o Inciso I?

1185

1186

1187 **O SR. DAVI DE SOUZA SILVA (CNCG)** – Davi, CNCG. Eu acho que é óbvio, mas tem
1188 que constar.

1189

1190

1191 **O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
1192 **Biodiversidade)** – Eu tiraria o “guardar”, essa expressão “guardar” eu acho ela...

1193

1194

1195 **O SR. DAVI DE SOUZA SILVA (CNCG)** – Oh, Marcelo, o que você tem contra o
1196 “guarda”?

1197

1198

1199 (*Risos!*).

1200

1201

1202 **O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
1203 **Biodiversidade)** – Depende.

1204

1205

1206 (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*)

1207

1208

1209 **O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
1210 **Biodiversidade)** – O animal vai estar no cativeiro, não é?

1211

1212

1213 (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*)

1214

1215

1216 **O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
1217 **Biodiversidade)** – Tira. Inciso II. Não dar outra destinação a espécime, inclusive em

1218 relação a endereço de seu depósito ou guarda, salvo autorização expressa do órgão

1219 ambiental competente ou em cumprimento de ordem judicial, excluídas as hipóteses de

1220 caso fortuito de força maior, devidamente comprovadas, que deverão ser comunicadas

1221 no prazo de cinco dias úteis, ao órgão ambiental competente, a contar do dia da

1222 ocorrência do fato. Ok. Alguma consideração?

1223

1224

1225 **O SR. DAVI DE SOUZA SILVA (CNCG)** – Davi, CNCG. É só aprovar, é um controle da
1226 administração sobre aquele animal, talvez, eu não sei quanto ao prazo, para a

1227 administração aquele prazo é bom, eu não sei se...

1228

1229

1230 **O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
1231 **Biodiversidade)** – Deixa-me só fazer uma pergunta. Essas expressões que nós

1232 usamos ali, caso fortuito e força maior, elas ficam claramente entendidas?

1233

1234

1235 **O SR. DAVI DE SOUZA SILVA (CNCG)** – Caso fortuito é isso, é um... Ele não... Caso
1236 fortuito o cidadão, o interessado, ele não agiu para que ocorresse o evento. Então,
1237 esse é um caso fortuito, caiu um raio, queimou tudo. Então, ele não teve...

1238

1239

1240 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

1241

1242

1243 **O SR. DAVI DE SOUZA SILVA (CNCG)** – Queimou todo o alojamento, ele vai ter que
1244 mudar o animal de alojamento, só sobrou o animal. Um terremoto... Morte... É.

1245

1246

1247 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

1248

1249

1250 **O SR. DAVI DE SOUZA SILVA (CNCG)** – Força maior, uma ação, está ali, é uma ação
1251 judicial de despejo, o cidadão é obrigado sair daquele local...

1252

1253

1254 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

1255

1256

1257 **O SR. DAVI DE SOUZA SILVA (CNCG)** – Não. Não. Não é ordem judicial, é em
1258 relação ao animal, mas em relação...

1259

1260

1261 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
1262 **Biodiversidade)** – Não, porque foi só uma dúvida. Então, ok. É mantido. Aí o João já
1263 retornou aqui, com a informação, vou passar aqui, a palavra para o João Luiz.

1264

1265

1266 **O SR. JOÃO LUÍS FERNANDINO FERREIRA (DConama)** – João Luís, DConama.
1267 Perguntei para o pessoal ali, os universitários ali. Brincadeira. O pessoal que entende
1268 de parte legal, informar o seguinte, na verdade, tanto faz se ele vai estar dentro da
1269 Resolução, como estava ali ou no anexo, porque ela continua fazendo parte da
1270 Resolução, continua sendo como norma, só que ficaria melhor se fizesse uma redação
1271 do tipo, o infrator ou não sei qual o termo que seria usado, deverá atender as
1272 obrigações especificadas no anexo 1, por exemplo, isso. Então, assim, na verdade
1273 pode ser essa maneira aí, colocar tudo isso aí dentro do anexo, sem problema
1274 nenhum, só fazendo uma amarraçãozinha na Resolução.

1275

1276

1277O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT
1278Biodiversidade) – Por amor a boa elegância do texto, eu prefiro remeter par ao anexo,
1279que fica um texto muito mais fluido de você ler.

1280

1281

1282(*Intervenção fora do microfone. Inaudível*)

1283

1284

1285O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT
1286Biodiversidade) – Ok. Então, só precisamos... Oi?

1287

1288

1289(*Intervenção fora do microfone. Inaudível*)

1290

1291

1292O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT
1293Biodiversidade) – Nessas... O que vocês acham? Preferia... Tudo bem, o um e dois,
1294eu marcaria um e dois aí, em uma cor que nós já passamos por eles e eu deixaria ir lá
1295para o anexo.

1296

1297

1298(*Intervenção fora do microfone. Inaudível*)

1299

1300

1301O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT
1302Biodiversidade) – Então, olha só, a sugestão é, retirar o artigo 17. Ele já está no
1303anexo. Isso. Não, vamos retirar e nós vamos tratar de um caput específico lá no art. 8º.

1304

1305

1306O SR. NÃO IDENTIFICADO – No anexo 4...

1307

1308

1309O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT
1310Biodiversidade) – Não, retira. Retira. Vamos nos manter dentro do... Já riscou? Ok.
1311Então, volta lá, para o art. 8º. Ok. Aí nós vamos colocar um texto aí, no qual obriga,
1312tanto o infrator quanto guardião, a obedecer ao que está disposto nas obrigações lá, do
1313anexo 1 e o... Do anexo no termo, o anexo 1 e 2.

1314

1315

1316(*Intervenção fora do microfone. Inaudível*)

1317

1318

1319O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT
1320Biodiversidade) – Não, nós só vamos colocar ali, um... É. Isso. Então, o art. 8º.

1321

1322

1323A **SR^a. RAQUEL SABAINI (Ibama)** – Posso dar uma sugestão de texto? Raquel,
1324Ibama. O guardião, o depositário deverão obedecer, além do disposto no corpo da
1325Resolução Normativa, o previsto no anexo 1 e 2 dessa Resolução.

1326

1327

1328**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Não, mas a normativa já é o anexo
1329também. Esse aqui é um documento só.

1330

1331

1332(*Intervenção fora do microfone. Inaudível*)

1333

1334

1335A **SR^a. RAQUEL SABAINI (Ibama)** – O guardião ou o depositário... E o depositário,
1336deverão... Deverá, quer dizer. Cumprir o disposto no anexo... Sim, deverão... Disposto
1337no anexo 1 e 2... Dois ou quatro, que depende, o guardião é um anexo e o depositário
1338em outro anexo. Na presente Resolução.

1339

1340

1341**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – João Carlos, CNA. Mas isso não já é
1342obrigatório? A Resolução já está colocando aqui, isso? Nós estamos chovendo no
1343molhado, se está na Resolução os anexos, ele já é obrigado... Se ele está assinando
1344um documento, ele já está se comprometendo. A cumprir... Porque aqui, se você for lá
1345no 22, o descumprimento das exigências previstas nessa resolução, sujeita o infrator à
1346aplicação das penas previstas na Lei 9.605, nas sanções previstas no Decreto 6.514,
1347alterado pelo Decreto 6.686. Se ele está dizendo que está assinando isso aqui e fizer
1348alguma coisa fora, ele já está cometendo outro crime. Eu acho que nós estamos
1349chovendo no molhado.

1350

1351

1352**O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
1353**Biodiversidade)** – Concordo.

1354

1355

1356A **SR^a. CAMILA AFONSO DOS SANTOS (ANAMMA/N)** – Camila, ANAMMA Norte. É
1357porque ele não está assinando aqui, na Resolução, ele vai levar um termo, vai estar lá
1358corpo do termo.

1359

1360

1361**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Sim, mas o termo faz parte da Resolução e
1362o que nós estamos dizendo, todas as obrigações que ele tem que ter já está no termo.
1363Então, o termo é um resumo da Resolução toda.

1364

1365

1366**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** - Não. Só
1367porque ele vai surgir obrigações que não estão no corpo da Resolução. (*Fala*
1368*sobreposta*).

1369

1370

1371 **O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
1372 **Biodiversidade)** – Só se surgirem obrigações que não esteja no corpo do anexo, aí
1373 caberia.

1374

1375

1376 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** - Não. Pois é,
1377 mas o que nós estamos dizendo é que... A sequência, acho que lógica disso aí, é para
1378 quem ler a Resolução ter ciência que lá no anexo tem obrigações que não estão só no
1379 corpo da Resolução. Tudo bem, que o anexo faz parte do corpo, mas uma leitura
1380 razoável, você ler e é interessante chamar a atenção, que lá no anexo tem obrigações
1381 que não estão ali nos artigos da Resolução.

1382

1383

1384 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

1385

1386

1387 **O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
1388 **Biodiversidade)** – Sim, por favor, Lisiane, desculpe, que eu estava olhando aqui, para
1389 o texto. Lisiane.

1390

1391

1392 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mover)** – Lisiane, Mover Mira-Serra. Talvez melhorasse na
1393 linha que nós estamos seguindo, no fechamento por etapas. Poderia ficar lá, no art. 8º:
1394 concedido o TDDP, TCGA, aí continuaria aquela mesma... Constitui-se obrigações
1395 comuns, os previstos no anexo tal e tal. Aí nós fechamos, fica na mesma sequência,
1396 primeiro, antes de ter a guarda, depois de concedida a guarda e remete já para ao
1397 anexo.

1398

1399

1400 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – A sugestão que eu daria, assim, colocaria
1401 que, tanto o TGGDB como o TDDP e TGAS, deverão, são obrigados a assinarem os
1402 termos, não sei o que, etc., conforme os anexos tais e tais, ou seja, você, no texto está
1403 dizendo que existe a obrigatoriedade da assinatura do anexo, aí você enquadra ele
1404 completamente em tudo.

1405

1406

1407 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** - A concessão
1408 do TDDP e do TGAS, obrigará o interessado à assinatura dos termos dos anexos...

1409

1410

1411 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

1412

1413

1414 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** - Será
1415 formalizado a partir da assinatura?

1416

1417

1418 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Isso. E como tudo do anexo já está no
1419 corpo, está tudo aqui, se você for ler. Então, é como se ele estivesse concordado com
1420 toda a resolução no seu inteiro teor.

1421

1422

1423 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** - Adilson, Rio
1424 de Janeiro. Eu acho interessante, de alguma forma, remeter aos anexos, pode ser por
1425 aí. Perfeito.

1426

1427

1428 **A SRª. LISIANE BECKER (Mover)** – De alguma forma também é interessante colocar
1429 que, no ponto de vista da... A partir da concessão.

1430

1431

1432 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

1433

1434

1435 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – *(Fala sobreposta)*. TGAS... Somente... Eu
1436 vou citar aqui e depois nós vemos. Somente terão validade... Terão validade ou será
1437 formalizado... Somente será formalizado a partir da assinatura dos termos... Aí têm dois
1438 nomes aqui. Dos termos de guarda e termo de depósito.

1439

1440

1441 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
1442 **Biodiversidade)** – Mas, isso não muda o fato que você mencionou antes, que é chover
1443 no aguaceiro. Não está mudando, até porque, lá no termo já está e assinatura do
1444 concedente e a assinatura da concessionária. Está lá.

1445

1446

1447 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Eu concordo com você, já que todo mundo
1448 pediu para deixar, eu estou tentando colocar em uma leitura... E não é nem é isso, é no
1449 final do texto, nas disposições finais lá, gerais.

1450

1451

1452 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
1453 **Biodiversidade)** – Eu acho que essa conexão que nós querendo fazer com o anexo,
1454 nós temos que pensar melhor, ela está muito elementar.

1455

1456

1457 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Assinatura e... Como é que chama?

1458

1459

1460 **SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
1461**Biodiversidade)** – Só se for... Olha, a única coisa que eu estou, nessa linha aí,
1462podemos ter outras linhas, mas nessa linha proposta, só se nós fôssemos publicar no
1463Diário Oficial. Extrato de Diário Oficial. Cabe isso?

1464

1465

1466(*Intervenção fora do microfone. Inaudível*)

1467

1468

1469 **SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
1470**Biodiversidade)** – Não, eu estou dizendo, só, nessa linha, para mim, só caberia se nós
1471fôssemos criar uma situação nova, que seria a publicação de Diário Oficial no extrato
1472disso aí.

1473

1474

1475 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – João Carlos, CNA. Para mim, nós estamos
1476achando que quem vai fazer tudo isso aqui é o guardião ou outro. Não, isso aqui tudo
1477vai ser pelo órgão ambiental competente. Então, se a pessoa do órgão ambiental
1478competente não tiver essa resolução na cabeça, pode botar o cara em serviços gerais
1479que não presta para ali. Entendeu? Aí tem que ter uma noção de que essas
1480Resoluções todas só valem a partir do momento que a pessoa assinar e ele validar a
1481assinatura da pessoa. Você está entendendo? Porque não...

1482

1483

1484 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** - Adilson, Rio
1485de Janeiro. Mas o interessado ele ler isso, ele, antes de propor, de fazer o pedido para
1486o órgão, ele quer ter uma leitura de qual é o rolo que ele está se metendo. Eu acho
1487fundamental trazer, no corpo dos artigos, alguma... Remeter para os anexos e para
1488essas obrigações que só vão estar no anexo.

1489

1490

1491 **O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
1492**Biodiversidade)** – Eu até concordo, só precisamos escrever um texto que nós
1493façamos essa conexão, mas da maneira não tão elementar como essa. Está muito
1494elementar isso aí.

1495

1496

1497 **A SRª. LISIANE BECKER (Mover)** – Lisiane, Mover. Eu continuo achando que nós
1498deveríamos colocar, como nós estamos naquela linha, a partir da concessão se
1499constitui obrigações comuns, tanto depositário quanto do guardião de animais
1500silvestres, aqueles previstos no anexo tal e tal. Depois, aí se bota, só vai ser validada
1501após a assinatura...

1502

1503

1504 **O SR JOÃO LUÍS FERNANDINO FERREIRA (DConama)** – João Luís, DConama. Eu
1505acho que assim até amarra mais um pouquinho, em relação ao que o pessoal falou lá

1506na... O pessoal da jurídica do DConama falou, eu acho que isso amarra mais a
1507obrigação, indicando que a pessoa, que assinando aquilo lá, obrigatoriamente tem que
1508cumprir o que está escrito. Eu acho que isso amarra mais, porque vai tirar do texto ou
1509já tirou.

1510

1511

1512**O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
1513**Biodiversidade)** – Deixa ver os parágrafos que estão embaixo aí, desse artigo. Vai até
1514o quatro. Até inciso. Os incisos, deixa ver. É inciso.

1515

1516

1517**A SRª. LISIANE BECKER (Mover)** – Lisiane, Mover. Como eu disse, não tinha falado,
1518nós temos que colocar as etapas bem claramente, primeiro é antes de ele receber,
1519depois quando, a partir de que ele recebe, para receber, ele precisa de tais e tais
1520compromissos e por final, ele assina. (*Fala sobreposta*).

1521

1522

1523**O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
1524**Biodiversidade)** – Eu baixei só para ver se tinha alguma coisa relevante que eu não
1525tivesse lá, mas não tem. O que está... Senhor.

1526

1527

1528**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Veja, por favor, o art. 1º, § 1º.

1529

1530

1531**O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
1532**Biodiversidade)** – A concessão prevista no caput, respeitada a excepcionalidade,
1533ocorrerá mediante termo de guarda, quais voluntários que se cadastraram e conforme
1534exposto no anexo I... Está aqui. Está aqui já, § 1º do art. 1º. A concessão prevista no
1535caput, respeitada a excepcionalidade, ocorrerá mediante termo de guarda de animais
1536silvestres, TGAS, para os voluntários que se cadastrarem, conforme disposto nos
1537anexos um e dois ou termo de depósito doméstico provisório para infrator, conforme os
1538anexos três e quatro.

1539

1540

1541(*Intervenção fora do microfone. Inaudível*)

1542

1543

1544**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Tudo aqui coloca preferencialmente via
1545Internet. Todo lugar aqui, do texto, coloca, preferen... João Carlos, CNA. Em quase
1546todos os lugares aqui coloca preferencialmente, exatamente porque tem lugar que não
1547tem Internet. Então, preferencialmente, é só se tiver ao alcance a internet. Então, vai
1548ser pela internet, se não, pode ser pelo papel.

1549

1550

1551 **O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
1552 **Biodiversidade)** – Normalmente você já pode fazer requerimentos por Internet e
1553 receber depois, o papel com...

1554

1555

1556 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

1557

1558

1559 **O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
1560 **Biodiversidade)** – Não. Não.

1561

1562

1563 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Não. João Carlos, CNA. Por isso que
1564 preferencialmente, via internet, se não tiver...

1565

1566

1567 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** - Adilson, Rio
1568 de Janeiro. Por isso que é uma decisão que nós temos que tomar. Para o SISBio, que
1569 eu saiba, é só pela internet. Isso aqui vai ser um sistema que nós vamos aceitar
1570 também no papel e na Internet? Isso é uma decisão que nós temos que tomar.

1571

1572

1573 **O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
1574 **Biodiversidade)** – É, atrapalha, porque são dois procedimentos, um eletrônico e o
1575 outro é em papel e quando você assume o eletrônico você não gera mais processo em
1576 papel, é tudo eletrônico. Então, atrapalha, realmente, muito, você ter as duas
1577 alternativas, é melhor ter uma, que seria internet, que é a mais comum, a exceção hoje
1578 é o cara não tem Internet, mas aí ele vai lá no órgão e ele, com o operador, ele entra
1579 no cadastro.

1580

1581

1582 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – João Carlos, CNA. Vamos sair das nossas
1583 cadeiras de Brasília e entrar nesse rincão que existe por aí, tem muito lugar que nem
1584 telefone tem, gente. Então, eu prefiro colocar, preferencialmente, porque se não tiver,
1585 eu faço no papel, o órgão ambiental, aí deveria ter um trabalho também de (...),
1586 terminou, ok. Então, eu vou cadastrar isso no sistema, aí seria um trabalho do órgão
1587 ambiental, a partir do momento que cadastrou, esse papel não vale mais.

1588

1589

1590 **O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
1591 **Biodiversidade)** – Mas é o que eu estou te dizendo, o órgão ambiental federal, por
1592 exemplo, no caso do Ibama, que tem escritório lá em Itaituba, (...), são grandes
1593 cidades, mas cidades pequenas tem Internet, a pessoa que não tem Internet pode ir lá
1594 e pode preencher lá.

1595

1596

1597 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Não, mas tem lugar que é dois dias para
1598 você chegar no... Pelo amor de Deus.

1599

1600

1601 **O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
1602 **Biodiversidade)** – Mas e aí?

1603

1604

1605 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Sim, ele quer fazer tudo, ele quer continuar
1606 com o papagaio dele, que ele está a 50 anos com ele, só que o lugar mais próximo da
1607 internet para ele está a dois dias de carro, está a dois dias de ônibus, sei lá.

1608

1609

1610 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

1611

1612

1613 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Se ele quiser ele vai atrás.

1614

1615

1616 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

1617

1618

1619 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Não. Aí não, também não exagera. Se o
1620 cara não tem nem energia, pelo amor de Deus, gente, vocês tem que começar a
1621 pensar no Brasil, ele tem que sair de...

1622

1623

1624 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

1625

1626

1627 **O SR. PEDRO (ANAMMA)** – Pedro ANAMMA O papel ele vai ter que deslocar
1628 também, não vai? Como que ele vai enviar esse papel?

1629

1630

1631 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – O termo ele faz com o órgão que, na
1632 Secretaria Municipal, Secretaria de Estado que tenha a sua... Uma sede perto de onde
1633 ele está... *(Fala sobreposta)*.

1634

1635

1636 **O SR. PEDRO (ANAMMA)** – Eu concordo com ele, eu acho que padronizar um modelo
1637 só, com internet, é mais viável do que deixar aberto.

1638

1639

1640 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Gente, vocês estão no Brasil, estamos nos
1641 Estados Unidos não, tem lugar que nem celular tem, gente, tem lugar que nem telefone
1642 tem para ter Internet.

1643

1644

1645 **O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
1646 **Biodiversidade)** – Para a quantidade de (...) que nós vemos autorizando por aí, dentro
1647 de unidade de conservação e o sustentável...

1648

1649

1650 **SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – O Ibama, agora que está querendo
1651 começar a fiscalização (*Fala sobreposta*).

1652

1653

1654 **O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
1655 **Biodiversidade)** – Luz para todos está chegando no Pico da neblina, para a
1656 comunidade do Balaio. Pico da neblina, divisa com a Bolívia. Está chegando. Olha,
1657 tem... Aliás, antes de mais nada, essa discussão está situada em que parte da
1658 Resolução, pelo amor de Deus? Os anexos?

1659

1660

1661 (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*)

1662

1663

1664 **O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
1665 **Biodiversidade)** – Ok... Mas aí vamos fazer o seguinte, vamos jogar isso lá, para...
1666 Porque, o que foi visto agora? Que § 1º do art. 1º já contempla o que nós queríamos
1667 escrever no art. 8º. Ok? Não?

1668

1669

1670 **A SRª. LISIANE BECKER (Mover)** – Eu acho que, parcialmente, que isso mudou, se
1671 isso mudou tanto o art. 8º que ele meio que perdeu a característica, uma coisa é que
1672 ele vai ter que assinar, que foi a última, mas eu acho que faltou dizer que vai ser
1673 concedido e que ambos têm as obrigações previstas no anexo. Uma coisa é ele saber
1674 da obrigação, outra coisa é ele assinar.

1675

1676

1677 (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*)

1678

1679

1680 **A SRª. LISIANE BECKER (Mover)** – Eu sei que estão no anexo, mas eu acho que tem
1681 constar dentro do corpo do texto, aquela frase, concedido o TDDP ou TGAS, aí
1682 continua aquele que está no 17 ali.

1683

1684

1685 **O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
1686 **Biodiversidade)** – Mas olha só. Olha o parágrafo 1º.

1687

1688

1689A **SR^a. LISIANE BECKER (Mover)** – *(Fala sobreposta)*. Ao conhecimento das
1690obrigações que ambos têm nos dois anexos.

1691

1692

1693**O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
1694**Biodiversidade)** – Ok. Vamos lá, nós até podemos modificar o § 1º. O § 1º está
1695dizendo...

1696

1697

1698*(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

1699

1700

1701**A SR^a. LISIANE BECKER (Mover)** – Mas eu acho, conforme o Capitão Davi falou, ele
1702tem que saber a roubada que está se metendo e não só... João, não é só isso, isso é
1703para o público em geral. Então, o texto, ele tem que, de alguma maneira, não só pela
1704assinatura do que está no previsto, os anexos, ele tem que ter um artigo de
1705fechamento. Foi feito o cadastro, aí para ser concedido esse cadastro tem as tais
1706obrigações. Eu acho que tem que ter esse artigo.

1707

1708

1709**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Dar um exemplo aqui, que está escrito no
1710anexo 2, no Termo de Guarda, aí no finalzinho. Firma o presente Termo de Guarda,
1711mediante as cláusulas e condições seguintes. Ou seja, se você está dizendo... E está
1712no anexo e é isso que eu vou assinar. Mas é isso que eu vou assinar, eu não vou
1713assinar o texto, é a mesma coisa que você for fazer o seu imposto de renda e você ter
1714que pegar toda a legislação que existe para imposto de renda, que deve ser um
1715calhamaço, como aquele, brincou ontem, aquele manual imenso de volume um, isso
1716aqui é o que você tem que saber, isso, isso, isso, isso.

1717

1718

1719**O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
1720**Biodiversidade)** – Deixa fazer uma colocação aqui, por exemplo, Conama 237, quem
1721não olha o anexo? Quem não olha o anexo? Ele é fundamental, o anexo, assim,
1722dificilmente você tem uma... Outro exemplo, qualquer órgão que é criado, a sua
1723estrutura regimental completa está no anexo, a lei, o decreto tem apenas dois...

1724

1725

1726*(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

1727

1728

1729**O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
1730**Biodiversidade)** – Não. Você vai lá, para as tipologias, estão todas no anexo.

1731

1732

1733*(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

1734

1735

1736 **O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
1737 **Biodiversidade)** – Isso. A questão é que nós precisamos criar uma conexão com o
1738 anexo, dentro do texto. O que está aqui, disposto no § 1º, podemos até melhorar, mas
1739 já está aqui colocado, eu vou ler; a concessão prevista no caput, respeitada a
1740 excepcionalidade, que deve estar lá em cima, ocorrerá mediante termo de guarda para
1741 os voluntários que se cadastrarem, conforme o disposto nos anexos um e dois ou
1742 termo de depósito para infrator, conforme os anexos três e quatro. Se quiser, para
1743 deixar uma coisa mais... Abundar um pouco mais aí, nós podemos colocar: conforme
1744 as obrigações dispostas nos anexos um e dois... Mas assim, já está aí. Então, vamos
1745 lá, vamos...

1746

1747

1748 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

1749

1750

1751 **O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
1752 **Biodiversidade)** – Conforme as obrigações e condições, não sei se lá tem condições,
1753 mas deve ter. Conforme... Logo no segundo... Não. Na linha três, logo no início. Ali tem
1754 disposto. Conforme as obrigações e condições... Oi?

1755

1756

1757 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

1758

1759

1760 **O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
1761 **Biodiversidade)** – Não, mas está... Olha lá. Conforme as obrigações e condições
1762 dispostas nos anexos...

1763

1764

1765 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

1766

1767

1768 **O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
1769 **Biodiversidade)** – É. Então, aí é só o dois, não é?

1770

1771

1772 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

1773

1774

1775 **O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
1776 **Biodiversidade)** – Então, é dois e quatro.

1777

1778

1779 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

1780

1781

1782 **O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
1783 **Biodiversidade)** – Então, o que é impar é requerimento, que é par é o termo. Então,
1784 tem que apagar uma aí. Os anexos dois... No anexo 2...

1785

1786

1787

1788 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – João Carlos. Para eu pedir o termo eu não
1789 tenho que ter o requerimento?

1790

1791

1792 **O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
1793 **Biodiversidade)** – Mas aí vamos ter que tratar isso aqui agora, lá frente.

1794

1795

1796 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Eu acho que o um é questão (...) Como
1797 está escrito ali, a concessão prevista no caput, respeitada a excepcionalidade, ocorrerá
1798 mediante o termo. Ok. Execução. Para os voluntários que se cadastrarem conforme as
1799 obrigações. E qual é a obrigação? Primeiro eles requerem, aí aceita o requerimento,
1800 ok. Então, gora ele vai firmar o termo.

1801

1802

1803 **O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
1804 **Biodiversidade)** – Nós não podemos colocar isso no 7º não?

1805

1806

1807 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Eu acho que colocando aqui já mata tudo.

1808

1809

1810 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

1811

1812

1813 **O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
1814 **Biodiversidade)** – Vamos primeiro matar o texto, depois nós decidimos se o texto vai...

1815 Não, vamos matar o texto, depois nós discutimos... Em seguida nós discutimos se ele
1816 vai ser em papel ou vai ser Internet.

1817

1818

1819 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

1820

1821

1822 **O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
1823 **Biodiversidade)** – Não está matando... Não, vamos... Antes que voltemos à discussão

1824 da Internet; senhores, João e Adilson, vamos resolver esse texto aí.

1825

1826

1827(*Intervenção fora do microfone. Inaudível*)

1828

1829

1830 **SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
1831**Biodiversidade)** – Vocês querem um intervalo, alguma coisa, não? Nós podemos...

1832(*Fala sobreposta*).

1833

1834

1835 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – A discussão aqui voltou aquela parte de...

1836 João Carlos de Carli Filho.

1837

1838

1839 **O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
1840**Biodiversidade)** – Da onde?

1841

1842

1843 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Da Confederação da Agricultura e Pecuária

1844 do Brasil, CNA.

1845

1846

1847 **O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
1848**Biodiversidade)** – O “N” vem de onde?

1849

1850

1851 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Hã?

1852

1853

1854 **O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
1855**Biodiversidade)** – O N vem de onde? Vem de confederação? Não é nacional não?

1856

1857

1858 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – É porque houve uma alteração para nós

1859 podemos fazer o trabalho da CNA fora do Brasil. Confederação Nacional da

1860 Agricultura do Brasil ficaria feita. Mas voltando ao assunto. Não, mas o que eu estou

1861 dizendo aqui, é que hoje, se eu sou um advogado e quero entrar com qualquer

1862 documento junto ao Tribunal, eu posso entrar via internet ou eu posso entrar com

1863 papel, a partir do momento que entra dentro do Tribunal, aí o papel vai ser digitalizado,

1864 mas você não pode negar o acesso de qualquer documento lá dentro. Se eu quiser

1865 mandar uma carta registrada para o Ibama, fazendo uma solicitação para o termo e o

1866 Ibama receber o AR lá, o Ibama tem que receber porque aquilo é um documento.

1867 Agora, o Ibama ou o órgão ambiental tem que fazer a digitalização, aí o procedimento

1868 interno dentro do órgão vai ser digital, mas você não pode negar acesso de nada para

1869 ninguém. Isso é... Não me vem o termo aqui, agora, mas isso é...

1870

1871

1872(*Intervenção fora do microfone. Inaudível*)

1873

1874

1875 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Não, não é nem isso não, é você limitar o
1876 acesso a pessoa a qualquer tipo de informação ou entrega de documento.

1877

1878

1879 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** - Adilson, Rio
1880 de Janeiro. Mas se esse sistema foi criado para um tipo de formulação, eu te daria “N”
1881 exemplos que você só tem o acesso a determinado sistema se for para o digital.

1882

1883

1884 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Mas aí que está o erro, se eu for em um
1885 cartório e pedir para o cartório mandar um documento fiel para o Ibama, em papel, o
1886 Ibama tem que receber, gente. Agora, o Ibama o que vai fazer? Ele vai... A pessoa, o
1887 técnico do Ibama vai pegar o documento e vai entrar no site e vai fazer toda a
1888 transferência do que está escrito no papel para o sistema.

1889

1890

1891 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

1892

1893

1894 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Aí eu digo, não tenho internet, não tenho
1895 acesso à internet. Aí você não pode negar o serviço para a pessoa. Você não pode
1896 negar.

1897

1898

1899 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
1900 **Biodiversidade)** – Ok, gente, vamos... Eu prometo que nós fazemos o debate disso
1901 em sequência. Em sequência. Adilson, só um momentinho. Só um momentinho. É
1902 porque se nós ficarmos assim nós não vamos conseguir fazer o nosso trabalho. Eu
1903 estou preocupado de nós tentarmos...

1904

1905

1906 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Vamos fazer o seguinte? Eu posso dar
1907 uma sugestão? Então, coloca que somente vai ser por internet, que aí eu peço para
1908 mudar no jurídico.

1909

1910

1911 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
1912 **Biodiversidade)** – Não. Eu prometo discutir em sequência isso, mas em sequência, eu
1913 só quero fechar esse bandido § 1º agora, que com isso nós conseguirmos matar o que
1914 era 8º e o 174. Eu dou um intervalo para vocês, de cinco minutos. Mas assim... Mas
1915 nós discutimos. Nós discutimos. Ok. Então, a concessão prevista no caput...

1916

1917

1918 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

1919

1920

1921 **O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
1922 **Biodiversidade)** – Então, espera aí. O que está certo aí?

1923

1924

1925 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

1926

1927

1928 **O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
1929 **Biodiversidade)** – A concessão prevista no caput, respeitar essa finalidade, ocorrerá,

1930 ocorrerá mediante termo de guarda para os voluntários que se cadastrarem...

1931

1932

1933 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

1934

1935

1936 **O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
1937 **Biodiversidade)** – Então, ok... Então, os anexos um e dois. E para infrator, conforme

1938 as obrigações e condições? Repete ali?

1939

1940

1941 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

1942

1943

1944 **O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
1945 **Biodiversidade)** – Dispostas nos anexo 3 e 4. Agora, invés desse cadastramento,

1946 vamos botar que querem, vamos mudar aquele verbo lá, porque o cadastro é uma

1947 questão mais operacional, que está lá pelo meio. Ali, é a segunda linha, final da

1948 segunda linha, concessão prevista no caput, respeitar a excepcionalidade, ocorrerá

1949 mediante termo de guarda para os voluntários que requererem, invés de se

1950 cadastrarem. Porque o anexo 1 é o requerimento, não é? Então, fica melhor e o

1951 cadastro lá na frente. Bom, agora... Fechado, gente? Aprovado? Boa aprovado aí, em

1952 Caixa Alta.

1953

1954

1955 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mover)** – *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

1956

1957

1958 **O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
1959 **Biodiversidade)** – Ok... Que a requererem... Ok. A. aprovada. Então, vamos para a

1960 discussão do papel e da internet. Do eletrônico e do analógico. Vocês querem tratar

1961 isso aí, poderá pedir via internet e em papel? Ou em papel? A discussão é agora...

1962 Não, a discussão é aqui, agora. A discussão é aqui, nesse § 1º, aliás, no art. 1º.

1963 Leonardo.

1964

1965

1966 **O SR. LEONARDO MARQUES URRUTH (SEMARS)** – Só um... Para tentar contribuir
1967 com essa discussão. Se a pessoa, mesmo que esteja disponível, formulário para ser
1968 preenchido em papel, onde é que esse formulário vai estar disponível? Não é no órgão
1969 ambiental?

1970

1971

1972 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Aí a pessoa tem que ir atrás. É o órgão
1973 ambiental, certeza.

1974

1975

1976 **O SR. LEONARDO MARQUES URRUTH (SEMARS)** – Ela vai ter que se deslocar da
1977 residência até o órgão ambiental para buscar o formulário para preenchê-lo. Está...
1978 Invés de preenchê-lo a mão lá, não é mais inteligente que ela seja atendida pelo
1979 funcionário do órgão e faça o cadastramento na internet, no órgão? Evita o formulário
1980 de papel. Isso é o modelo do cadastramento rural, atual. Do CAR, que é dar o
1981 atendimento local para quem não tem acesso, mas direto no cadastro eletrônico,
1982 evitando arquivo de papel.

1983

1984

1985 **O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
1986 **Biodiversidade)** – Do CAR, o João entende.

1987

1988

1989 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Mas o CAR... Eu posso, assim, a sugestão
1990 do Ibama é que o agricultor o faça, se ele não puder ele pode chamar uma pessoa para
1991 fazer por ele, o contador dele, o filho dele que está na faculdade, o que for, mas ele
1992 pode passar para outra pessoa e ele tem que concordar com tudo que está escrito lá,
1993 porque é senha e etc. agora, isso aqui é diferente, é o um outro tipo de cadastro, isso
1994 aqui o cara todo ano vai ter que fazer, todo ano vai ter que ir lá, todo ano vai ter que
1995 apresentar. Sim, eu vou ter que todo ano levar laudo, levar tudo.

1996

1997

1998 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

1999

2000

2001 **O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
2002 **Biodiversidade)** – Lisiane, você pediu a palavra.

2003

2004

2005 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – O resto todo vai ter que entrar nos
2006 processos. Toda vez que levar um laudo vai ter que levar um processo.

2007

2008

2009

2010 **SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** - Adilson, Rio
2011de Janeiro. Mas isso foi uma questão que já foi levantada e que nós íamos ver mais a
2012frente. Todos os laudos, tudo que fosse produzido e é só para o processo
2013administrativo e papel, iria entrar também no sistema. Isso foi uma questão levantada
2014pelo Davi, que foi para nós vermos mais a frente.

2015

2016

2017 **SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – E outra coisa que está colocada aqui, em
2018todo documento, é prazo de cinco dias úteis, da maioria dos documentos. Uma pessoa
2019se deslocar com cinco dias úteis de onde ele está para determinado local, também não
2020é fácil. Então, são coisas que nós temos que observar...

2021

2022

2023 **SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** - Adilson, Rio
2024de Janeiro. É para informar, o correio vai estar aberto. Em cinco dias úteis ele vai estar
2025aberto.

2026

2027

2028 **SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Não, no correio, no dia que você registrar
2029já está... o prazo, dia útil, não é do dia do correio, é do dia de recebimento.

2030

2031

2032 **SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** - Pois é, mas é
2033uma questão do correio, ele entrou lá, mas vai ser a data que... Adilson, Rio de Janeiro.
2034Vai ser a data que ele postou, ele vai estar dentro dos cinco dias úteis, desde o efeito
2035lá, de força maior, caso fortuito. (*Fala sobreposta*).

2036

2037

2038 **SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
2039**Biodiversidade)** – João, deixa eu só ponderar uma coisa. Só um minutinho, vou
2040ponderar uma coisa, porque o Conama é feito para o Brasil, não é feito apenas para
2041ribeirinho lá na Amazônia. Para o Brasil todo. Então, assim, cinco dias úteis para a
2042pessoa informar, na hora que ele postou a informação no correio ou de alguma outra
2043forma, já cumpriu e mesmo que não tenha conseguido fazer isso, não cabe a uma...
2044Isso é usar de ferro e fogo isso aí. Tem que se usar de bom senso. Há bom senso
2045nisso aí. Então, ninguém... O próprio órgão licenciador não vai, muitas vezes, dar esses
204660 dias dá o termo, por exemplo, vai passar disso, é muito normal acontecer isso.
2047Então, eu acho que não tem que ter...

2048

2049

2050 **SR. NÃO IDENTIFICADO** – Presidente, eu concordo com você em gênero, número e
2051grau. Não é ferro e fogo, preferencialmente.

2052

2053

2054 **SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
2055**Biodiversidade)** – Está bom. Pedro.

2056

2057

2058 **O SR. PEDRO (ANAMMA)** – Pedro, Anamma. Olha, nós nas secretarias e agências
2059 municipais, nós estamos (*Fala sobreposta*). E a quantidade de papel, eu acho que ele
2060 vai ter que buscar esse papel na internet, seja lá onde for, para ele baixar, fazer o
2061 download e preencher, que ele vá lá e faça isso em um lugar. Nós fazemos dois
2062 procedimentos burocráticos para um motivo só, o cara faz pela internet, aí tem um
2063 profissional que vai ter que fazer essa leitura por internet. Tem o cara que entrega pelo
2064 papel. Então, eu vou ter que armazenar isso, vou ter que guardar. Olha, sinceramente,
2065 é inócuo essa discussão hoje, pela internet nós fazemos isso muito mais fácil, agiliza o
2066 procedimento em todas as agências, secretarias.

2067

2068

2069 **O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
2070 **Biodiversidade)** – Lisiane.

2071

2072

2073 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mover)** – Eu fico preocupada na operacionalidade. É muito
2074 fácil dizer, vai no órgão ambiental, quer dizer, o cara que se deslocou dois dias para
2075 chegar lá, no determinado órgão ambiental, não tem um funcionário disponível, o único
2076 que está disponível para fazer está em campo, está isso, está aquilo outro. Então, a
2077 pessoa se deslocou até o local e não tem ninguém para atender. Acontece em
2078 prefeituras da região metropolitana, que nós sabemos que os órgãos competentes não
2079 têm condições de atender, são poucas pessoas, até o próprio Ibama de Porto Alegre,
2080 chega lá com um papagaio, eu passei por três técnicos, ninguém soube me dizer o que
2081 era porque dependia da pessoa que não estava lá e eu me desloquei com viatura, 45
2082 minutos, cheguei lá não tinha ninguém, tive que voltar, porque era uma questão
2083 urgente, quer dizer, a pessoa sai, determinar nos nossos rincões lá, João Carlos, sai
2084 para fazer isso daí, chega lá não tem ninguém ou a pessoa não sabe, o sistema está
2085 fora do ar, que isso também acontece, o sistema estar fora do ar. Eu não vejo qual é o
2086 problema do preferencialmente, o funcionário, se recebeu, que não vão ser tantos
2087 casos assim, recebeu papel, cadastra ali, digitaliza, não sei qual é o grande problema
2088 de preferencialmente. Eu não vejo óbice nenhum, concordo que é uma maneira de
2089 discriminar. Nós não temos condições de uma resolução abranger todos os problemas.

2090

2091

2092 **O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
2093 **Biodiversidade)** – Davi.

2094

2095

2096 **O SR. DAVI DE SOUZA SILVA (CNCG)** – Davi do CNCG. Talvez o único problema
2097 seria, preferencialmente, se tornar regra, talvez seja esse o único problema. Então, se
2098 eu tenho duas vias de entradas e a minha via principal é a Internet, nós estamos
2099 falando de Brasil e a grande maioria estão em centros urbanos e o preferencialmente
2100 vira a regra, aí eu vou ter um trabalho e volto àquela questão do SISBio, que é o
2101 sistema a nível nacional, eu acabo perdendo um pouco disso. Então, não sei se a

2102 capacidade de digitalizar todos esses documentos de cada órgão. Eu acho que aí que
2103 está a discussão, mas também tem o...

2104

2105

2106 **O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
2107 **Biodiversidade)** – Lisiane.

2108

2109

2110 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mover)** – Eu vejo o seguinte, vou dá um exemplo para
2111 vocês, lá no município que eu trabalho, qualquer vistoria que eu faço, que não seja
2112 para animal silvestre, eu encontro, na volta, no mínimo cinco casos com animais
2113 ilegais. Digamos que todos esses aí queiram manter. Lá a maioria não tem Internet,
2114 essas casas desses bairros não tem Internet, certo? Aí eles vão ter que ir onde? No
2115 Órgão Ambiental Federal, que fica em Porto Alegre, provavelmente vai ser no
2116 departamento de fauna, que é um escritorzinho com meia dúzia de funcionários, se
2117 tanto, mas imagina essas pessoas se deslocando. Isso eu estou dizendo no mínimo,
2118 uma vistoria que eu faço para licenciamento encontro no mínimo cinco casos em volta
2119 (...). Na hora que isso começar a valer vai haver uma migração, eu acho que vai ter que
2120 disponibilizar um ônibus e marcar por telefone, a Prefeitura, dizendo olha, está indo um
2121 ônibus para cadastrar, vocês se preparem para atender, porque normalmente não tem
2122 ninguém nessa hora.

2123

2124

2125 **O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
2126 **Biodiversidade)** – Deixa fazer uma ponderação. Eu acho que nós teremos que ter,

2127 trabalhar duas opções, até porque, o cadastro não vai estar pronto, nós vamos dar um
2128 ano para montar o Ibama montar o cadastro, mas o termo já vai estar valendo. Então,
2129 durante, pelo menos um ano, se o Ibama for extremamente rápido e todo mundo
2130 colaborar com o Ibama, quer dizer, os contratados, (...), ele vai ter, em um ano, vai ter o
2131 cadastro funcionando on-line, mas isso é muito difícil. Então... E o termo vai ter que
2132 está funcionando. Então, pelo menos durante um ano vamos ter que conviver com o
2133 papel ou não? Com processo. Então, eu acho que eu vou concordar com a Lisiane,
2134 concordar com o João, porque nós vamos precisar estar prevendo as duas coisas. O
2135 preferencialmente, aí Davi, pode ser que vire uma... Se virar regra, ótimo, porque todo
2136 mundo está com Internet. O país...

2137

2138

2139 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Mas se tiver uma pessoa que precisa ser
2140 do papel ele leva o papel e é um cadastro tem que ser feito pelo órgão. É isso que eu
2141 estou dizendo, nós não podemos cercear o direito da pessoa de tentar se legalizar
2142 porque não tem internet.

2143

2144

2145 **O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
2146 **Biodiversidade)** – Vamos trabalhar o texto aí, com os dois.

2147

2148

2149 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Só para terminar. O imposto de renda só
2150 está começando agora, o próximo vai ter todo via Internet, porque a maioria das
2151 pessoas que não tem condições, eles isentaram do Imposto de Renda, no ano
2152 passado.

2153

2154

2155 **O SR. LEONARDO MARQUES URRUTH (SEMA/RS)** – Está encerrado, mas eu acho
2156 que daquelas obrigações dele, de TRT, laudo de veterinário, não sei mais o que,
2157 acessar internet é a menor.

2158

2159

2160 **O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
2161 **Biodiversidade)** – Pois é. Bom, mas vamos deixar previsto, até porque, o próprio
2162 Ibama não vai ter isso, não vai ter condições disso aí. Fala, Raquel.

2163

2164

2165 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

2166

2167

2168 **A SRª. RAQUEL SABAINI (Ibama)** – Raquel, Ibama, A única pergunta é o seguinte, se
2169 o Ibama não atende telefone, o Ibama só tem duas pessoas para atender, vocês estão
2170 prevendo um monte de gente protocolar documento e o Ibama digitalizar isso tudo. O
2171 Conama vai prever também concurso público ou disponibilização de servidor privado?

2172

2173

2174 *(Fala sobreposta).*

2175

2176

2177 **A SRª. RAQUEL SABAINI (Ibama)** – Não gente. Então, não passa responsabilidade
2178 para os órgãos estaduais também, porque a responsabilização para o órgão federal
2179 que já tem uma meta de responsabilidade, a questão de autorização de criadouro, pela
2180 lei 140, é responsabilidade do órgão estadual. Então, cadastra para o órgão estadual
2181 também.

2182

2183

2184 **O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
2185 **Biodiversidade)** – Já está, inclusive, se você... Não, já está, inclusive o papel do
2186 Ibama aqui é desenvolver um cadastro nacional, que todos os Estados vão poder
2187 também acessar, mas já está aqui previsto isso, isso é uma atividade que está
2188 disseminada para todos os Estados, está previsto.

2189

2190

2191 **A SRª. LISIANE BECKER (Mover)** – Lisiane, Mover Mira-Serra. Eu fico me
2192 perguntando, isso aqui não é um criadouro, porque criadouro é aquele previsto na lei,
2193 que tem vários regramentos para visitaç o, para n o sei mais o que, criadouros

2194conservacionistas e criadouros comerciais. Não é nenhum desses casos, porque
2195criadouro é um destino, isso aqui não é destinação. Então, eu acho que isso aí não
2196entra na Lei complementar 140, para Estados fazerem, não acho que... Então, nós
2197estamos botando muita coisa (*Fala sobreposta*).

2198

2199

2200**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** - Adilson, Rio
2201de Janeiro. Os criadouros não estão em lei, então em IN do Ibama, não há lei nenhuma
2202dizendo nem o que é criadouro.

2203

2204

2205(*Intervenção fora do microfone. Inaudível*)

2206

2207

2208**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** - Não, mas não
2209diz o que é criadouro, não tem legislação que especifique. IN do Ibama, que vale para o
2210Ibama. Que vale par ao Ibama.

2211

2212

2213**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Que caiu, porque se o Estado quiser fazer
2214a sua resolução, (*Fala sobreposta*).

2215

2216

2217**O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
2218**Biodiversidade)** – Espera aí, eu não estou entendendo mais nada, desculpa. Agora eu
2219perdi o prumo, totalmente.

2220

2221

2222**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** - A discussão,
2223desculpa, não tem nada a ver, perdão, isso era sobre quem seria o competente, o
2224órgão competente para conceder esse TGAS, TDDP. É sobre isso.

2225

2226

2227**O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
2228**Biodiversidade)** – E esse órgão é só o Ibama?

2229

2230

2231**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** - É essa a
2232discussão que estava sendo conduzida.

2233

2234

2235**O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
2236**Biodiversidade)** – Então, vamos olhar o art. 6º. Por favor, o art. 6º. Não. Vai na lei que
2237eu vou aqui, no art. 6º aqui. Ok. Aí. deverá o Ibama instituir cadastro nacional para
2238concessão do termo de guarda voluntária e termo de depósito, aí tem lá, o Ibama

2239poderá articular-se com os demais órgãos do SISNAMA para implementar... Não, eu
2240quero saber se quem vai aplicar essa Resolução é só o Ibama ou...?

2241

2242

2243**A SRª. LISIANE BECKER (Mover)** – Lisiane, Mover MIRA-SERRA. Só um pouquinho.
2244A lei complementar ela fala da obrigatoriedade, é competência do Estado fazer a partir
2245de criadouros, isso aí é obrigação. Aqui não é uma obrigação, ontem mesmo nós
2246falamos, que tem Estado que, de repente não vai querer fazer, não está obrigando,
2247porque na lei complementar é criadouro, criadouro é uma destinação, aqui, no caso,
2248nós deixamos bem claro na discussão, a não ser que tenha mudado e eu não vi, que
2249isso aí não é destinação, é na falta der destinação, na ausência de destinação fica com
2250o infrator ou fica com um depositário, um guardião. Então, eu não vejo assim, não é...
2251Por aqui pode ser o Estado, pode, não obrigatoriamente, pela lei complementar.

2252

2253

2254**O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
2255**Biodiversidade)** – Então, espera aí, vamos só separar aqui as coisas, primeiro, o
2256criador é criador, se é destinação ou não isso é uma questão de oportunidade, mas o
2257criador cria animais, cria porque quer criar animais, comercial, científico, quer criar
2258animais, não é porque ele torna-se um destino, ele não é criador para ser destinatário,
2259destinatário é (...), por enquanto, até para você achar (...), ele pode ser ou não um
2260destinatário. Ok. A outra coisa, esse termo de guarda voluntária, esse termo de guarda
2261de depósito provisório, isso está vinculado à questão de fiscalização, fiscalização, aí só
2262o Ibama vai fiscalizar e só o Ibama... Então, se não é só o Ibama que vai fiscalizar,
2263também os Estados vão fiscalizar, eles também poderão fazer uso desse termo, porque
2264principalmente o termo de depósito...

2265

2266

2267**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** - E município
2268também, porque município faz apreensão de animal.

2269

2270

2271**O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
2272**Biodiversidade)** – Pois é. Então, fechando essa...

2273

2274

2275**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – A única coisa que o Ibama vai ter sobre, eu
2276não vou dizer nem o controle, mas vai tentar ser o guarda chuva, foi aquilo que eu
2277disse ontem, é o guardião do sistema.

2278

2279

2280**O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
2281**Biodiversidade)** – Que é o art. 6º

2282

2283

2284 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Ele é o guardião do sistema. Eu não vou no
2285 Ibama levar, eu posso ir na secretaria municipal ou no Estado.

2286

2287

2288 **O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
2289 **Biodiversidade)** – Exato. Porque se não fosse assim não precisaria ser uma Conama,
2290 era uma IN do Ibama.

2291

2292

2293 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** - O TDDP
2294 ficaria o entendimento que vai ser feito pelo órgão que fez a apreensão.

2295

2296

2297 **O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
2298 **Biodiversidade)** – Sim, o termo está... Não só isso, porque quem fez a apreensão tem
2299 animais a destinar e ele tem também a oportunidade de usar o guardião para isso, nós
2300 estamos dando uma ferramenta para quem tem o a obrigação e quem está agindo no
2301 sentido de fiscalizar e aprende animais. Bom, eu não sei seu o município não, mas
2302 assim, é quem está... Ok. Vamos lá. Então, vencida essa dúvida, voltando, então, ao
2303 §1º... Oh danada para voltar essa lei. *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)* §1º, a
2304 questão da previsão de fazer via eletrônica ou via papel. Está onde? Tem essa
2305 previsão aí? Em canto nenhum. Cria um texto aí, por favor.

2306

2307

2308 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** - Adilson, Rio
2309 de janeiro. Nós metemos um parágrafo nesse art. 7º. Os seguintes dados: e aí lá
2310 embaixo, depois de todas as alíneas do Inciso II... Isso. Desce, desce, desce. E aí,
2311 colocar um § único, os requerimentos... Então, mete um 5º aí. Então, mete um 5º, que
2312 os requerimentos poderão ser feitos por sistema via online ou por requerimento
2313 protocolado no órgão ambiental competente.

2314

2315

2316 **O SR. DAVI DE SOUZA SILVA (CNCG)** – Davi, do CNCG. Se nós não estamos
2317 excluindo nenhuma possibilidade?

2318

2319

2320 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Seguindo mais o entendimento do presidente, de
2321 alguma forma ter isso expresso em algum artigo.

2322

2323

2324 **A SRª. CAMILA AFONSO DOS SANTOS (ANAMMA/N)** – Camila, ANAMMA. É porque
2325 isso aí só aparece nos anexos de forma, entre parênteses, a ser preenchido
2326 preferencialmente em forma digital, não está no corpo da Resolução.

2327

2328

2329 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

2330

2331

2332**A SRª. CAMILA AFONSO DOS SANTOS (ANAMMA/N)** – Não. Não tem no corpo da
2333resolução, está...

2334

2335

2336*(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

2337

2338

2339**A SRª. LISIANE BECKER (Mover)** – Lisiane, Mover, MIRA-SERRA. Eu me pergunto
2340como é que vai funcionar... Eles vão fazer, digamos, preferencialmente online, fazer
2341online, mas depois ele tem que assinar, não é? Ele tem que assinar. Sim, faz aqui
2342mesmo, mas depois, na assinatura ele vai ter que ir lá. De toda maneira ele vai ter que
2343ir lá.

2344

2345

2346*(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

2347

2348

2349**A SRª. LISIANE BECKER (Mover)** – Não, só queria saber... Sim, pois é. Só queria ter
2350isso em mente, que ele tem que assinar. Papel. *(Intervenção fora do microfone.*
2351*Inaudível)*

2352

2353

2354**O SR JOÃO LUÍS FERNANDINO FERREIRA (DConama)** – Renato, pode colocar aí...
2355João, DConama. Você pode colocar aí, online, pode colocar separado mesmo e pões
2356itálico, porque a palavra... Só isso.

2357

2358

2359**A SRª. LISIANE BECKER (Mover)** – Eu queria um esclarecimento, se fica de comum...
2360Todos têm o mesmo esclarecimento? Nós colocamos que isso é para o SISNAMA,
2361para todos SISNAMA envolve município, certo? Então, se nós formos pegar, como foi
2362falado em relação a criadouros ou Lei Complementar 140. Então, não tem nada a ver
2363mesmo, porque o município não tem obrigação nenhuma com (...) 140. Município não.
2364Não tem.

2365

2366

2367**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** - Não. Com
2368fauna, município não tem não. O que teria...

2369

2370

2371**A SRª. LISIANE BECKER (Mover)** – No Estado, é criadouros. Então, por isso que eu
2372estou botando. É que nós temos entendimento que esse cadastro ele...

2373

2374

2375 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – O credenciamento de criadouros, mas o
2376 Estado também tem lá colocando, responsabilidade sobre a fauna.

2377

2378

2379 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mover)** – Não. Eu tive um seminário agora, sexta-feira,
2380 não. Com, inclusive, o Ministério Público e com o pessoal do Ibama. É, não tem, é
2381 criadouros mesmo. Questão de gerenciamento de fauna continua com a União, mas no
2382 município não tem nada, o município não tem absolutamente nada. Voltando, João
2383 Carlos, não tem muito a ver com... João Carlos, eu estou focada no município agora,
2384 no município, nós estamos aqui colocando que é dos órgãos integrantes Sisnama, que
2385 pega município. Tem o município. Voltando aqui. O João Carlos está lá no Estado, eu
2386 estou querendo entrar no município. Na questão aqui, esse cadastro... Para efeito do
2387 cadastro, para os órgãos do Sisnama, para um Sisnama inclui município. Então, eu
2388 quero ver se isso não conflita com gestão de fauna, alguma coisa que esteja na Lei
2389 Complementar 140. A pouco foi utilizada essa lei para colocar todo mundo na mesma
2390 vala, de criadouros, que é a competência do Estado. Não é por aí, eu acho que aí o
2391 cadastro é uma coisa, gestão da fauna é outra e competência da Lei Complementar é
2392 outra. Eu não sei se isso não vai dar confusão. Nós estamos botando que o órgão, se
2393 nós formos fazer, cadastro é para todo mundo, ok, mas nós vamos seguir a linha da lei
2394 complementar 140, que não prevê nada de animal para a fauna e para município...
2395 Cadastro é uma coisa, agora, quem vai dar autorização, não sei se (*Fala sobreposta*).

2396

2397

2398 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** - Mas o
2399 município, pela constituição, tem competência para fiscalizar e apreender.

2400

2401

2402 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mover)** – Não senhor, eu não posso entrar em casa como
2403 município e apreender. Eu estava mostrando para a (*Fala sobreposta*), eu já falei com
2404 um major e um capitão, todos eles me disseram que a linha verde, por exemplo, está
2405 me mandando apreender animais e eu não posso, como município.

2406

2407

2408 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
2409 **Biodiversidade)** – Senhores. Então, de qualquer maneira, está claro que essa
2410 Resolução ela vai ser aplicada pelo Órgão Federal e pelos órgãos estaduais. Então...
2411 Quando competentes para tanto.

2412

2413

2414 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** - Adilson, Rio
2415 de Janeiro. E aí eu não sei isso vai caber, até consulta jurídica daqui, eu acho que
2416 talvez não, não sei e aí uma experiência de município do Rio de Janeiro, claro que é
2417 um município grande, não outros municípios de interior. Eles apreendem, fauna,
2418 fiscalizam e apreendem fauna, tem laudo, tem termo de apreensão do município do Rio
2419 de Janeiro apreendendo fauna baseado na Constituição, que é todos...

2420

2421

2422 **O SR. DAVI DE SOUZA SILVA (CNCG)** – Davi do CNCG. Mas tem todo o processo
2423 administrativo de... Tem? Auto de infração?

2424

2425

2426 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** - Adilson, Rio
2427 de janeiro. Destinação eles não dão, entregam nos centros do Ibama.

2428

2429

2430 **O SR. LEONARDO MARQUES URRUTH (SEMA/RS)** – Município de Porto Alegre
2431 também, eles tem equipe fauna, fiscalizam também.

2432

2433

2434 **O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
2435 **Biodiversidade)** – Senhores, deixa eu só chamar atenção aqui, para um considerando
2436 que está... Antes de passar a palavra para o João, para garantir a sua palavra, João,
2437 mas será que essa discussão não está superada pela condicionante que está no §2º,
2438 quando ela fala, que considerando a necessidade de disciplinar o depósito doméstico
2439 provisório e a guarda de animais de forma silvestre brasileira, apreendidos pelos
2440 órgãos ambientais integrantes do sistema. Eu estou entendendo... Está no §2º, a
2441 condicionante... Desculpa. Os considerandos. Segundo considerando. Aliás, primeiro
2442 considerando. Pronto, esse aí. Que fala dos órgãos do Sisnama que apreendem
2443 animais, não está dizendo aí que todos os órgãos do Sisnama apreendem, mas só
2444 aqueles que fazem apreensão. Exato. Essa questão não está... Ok. Podemos, então,
2445 avançar? João.

2446

2447

2448 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Só que tinha ficado uma dúvida aqui, em
2449 relação a Lei 140, não repassa também a competência para a União sobre isso, não
2450 está escrito aqui. Não está na Lei Complementar 140. Não, não importa, mas o que
2451 está valendo hoje aqui, porque aqui coloca que se no Estado a política estadual dele
2452 ele colocar a criação desse sistema, repassa a competência para o Estado, aí você vai
2453 para outro artigo aqui, que é o 15, se não me engano, 15, aqui da Lei 140, que coloca,
2454 os entes federativos devem atuar em caráter supletivo, nas ações administrativas de
2455 licenciamento e na autorização ambiental, que é o que nós estamos fazendo aqui
2456 agora, nas seguintes hipóteses: inexistindo órgão ambiental capacitado no Conselho de
2457 meio ambiente do Estado, no Distrito Federal, a União vai... Aí você, se o município
2458 não tem condições, repassa para o Estado. (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*).

2459

2460

2461 **O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
2462 **Biodiversidade)** – Essa discussão ainda é relevante? Mas ela ainda é relevante para
2463 agora? Eu acho que nós já superamos, não é? Não, está bom. Olha só, o §5º, os
2464 requerimentos poderão ser feitos via rede mundial de computadores ou formulário
2465 protocolado no órgão ambiental competente. Órgão ambiental competente. E pode ser
2466 minúsculo, órgão ambiental, não é preciso ser maiúsculo não. Ok. Aí lembrei o

2467seguinte, que nós não colocamos, entre os documentos que eles têm que apresentar
2468no cadastro, o preenchimento do requerimento. Volta lá no Inciso I desse art. 7º. Eu
2469vou jogar esse bicho na Mega, para vê se sai. Sete. Tem que jogar. Vou jogar hoje.
2470Sete vai sair, o negócio são os outros números, não é? Que só o sete não vai resolver.
2471Olha, eu acho que é a primeira coisa que ele tem que... É uma das coisas que tem que
2472colocar aí, preencher o requerimento conforme o anexo 1. Preencher o requerimento
2473previsto no anexo 1. Porque esse é o cadastro. esse é o cadastro.

2474

2475

2476**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Dados pessoas completos, conforme
2477anexo 1.

2478

2479

2480**O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
2481**Biodiversidade)** – Não, ele tem que preencher o anexo 1. Porque essas informações
2482vão ser pedidas no cadastro, quer dizer, além do cadastro, o requerimento é um dos
2483documentos que ele tem que apresentar, assim como laudo e ART, ele também tem
2484que preencher o requerimento.

2485

2486

2487**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – É porque o de endereço, CPF, só tem no
2488requerimento, não tem no termo. É por isso que falo, conforme anexo 1, nesse aí. Está
2489entendendo?

2490

2491

2492*(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

2493

2494

2495**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Porque coloca nome, profissão, RG, CPF,
2496telefone residencial, telefone adicional, endereço residencial, bairro, é muito mais
2497completo.

2498

2499

2500**O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
2501**Biodiversidade)** – Então, vamos tirar a letra "A". Tem o comprovante de endereço?

2502

2503

2504**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Preenchimento do anexo 1 dessa
2505resolução.

2506

2507

2508**O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
2509**Biodiversidade)** – Está ali. Requerimento devidamente preenchido. Tem comprovante
2510no anexo 1.

2511

2512

2513 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Comprovante de que?

2514

2515

2516 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

2517

2518

2519 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – É, mas comprovante de que?

2520

2521

2522 **O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
2523 **Biodiversidade)** – De endereço. De residência. Então, vamos colo...

2524

2525

2526 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Legalmente você não pode exigir
2527 comprovante de residência. Minha palavra é a verdade. Um advogado entrou na justiça
2528 e ganhou.

2529

2530

2531 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

2532

2533

2534 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Sim. Sim. Eu concordo com você, todo
2535 mundo faz isso, mas um cara entrou na justiça e ganhou, porque a palavra dele é a
2536 verdade até que alguém prove o contrário. Sabia disso? Saiu. Têm uns dois meses
2537 isso, foi um cara aqui de Brasília.

2538

2539

2540 **O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
2541 **Biodiversidade)** – Ok. Vamos manter, então, porque, de repente ali não virou
2542 jurisprudência, nós podemos mantê-la aí. Requerimento... Eu acho que esse
2543 comprovante de residência tem que ir lá par ao anexo. Tem que ir para o requerimento,
2544 não tem cabimento dele ir aí. Requerimento deve preencher conforme anexo 1. Vamos
2545 lá, agora, para o anexo, vamos pedir lá o comprovante. Anexo 1.

2546

2547

2548 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Aí, então, você vai botar o comprovante de
2549 residência, pode tirar endereço, bairro, cidade, Estado, CEP. Ele vai levar o
2550 comprovante, não é? Não vai grampear a esse processo?

2551

2552

2553 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

2554

2555

2556 **O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
2557 **Biodiversidade)** – Vamos lá. Onde é que nós colocamos esse comprovante aí? Vê
2558 como é que...

2559
2560
2561 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*
2562
2563
2564 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Anexar comprovante.
2565
2566
2567 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Se vai anexar tem que ser por escrito,
2568 papel.
2569
2570
2571 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*
2572
2573
2574 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – O cara vai ter que ter uma scanner em
2575 casa.
2576
2577
2578 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Não, pode ser xerox, pode ser...
2579
2580
2581 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Mas é papel. É. É isso que eu estou
2582 dizendo, não é só internet, o cara vai ter que ter scanner também.
2583
2584
2585 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*
2586
2587
2588 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Ah, mas o cara lá...
2589
2590
2591 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*
2592
2593
2594 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Hein, Edilson, na hora de dar trabalho para
2595 o cara, dá, agora, para dar trabalho para vocês não quer.
2596
2597
2598 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*
2599
2600
2601 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Não e o outro que não foi, que está sendo
2602 o bonzinho da história.
2603
2604

2605(*Intervenção fora do microfone. Inaudível*)

2606

2607

2608 **SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT Biodiversidade)** – Ok. Vamos lá, então, voltar para o art. 7º?

2610

2611

2612 **SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Vamos terminar logo esse art. 7º, pelo amor de Deus.

2614

2615

2616 **SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT Biodiversidade)** – Ainda vamos ter que colocar no Inciso II, a mesma coisa. Inciso II...

2618 Inciso II. Aí. Em lugar desses dados aí... Isso. Era mais fácil dele escrever, até chegar

2619 lá e copiar. Aí.

2620

2621

2622 **SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Aí o de cima pode cancelar.

2623

2624

2625 **SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT Biodiversidade)** – É. Aproveita e já... Isso, risca todo o "A", aí. Pronto, substitui. Risca

2627 esse aí. É, pode deletar. Ok. Agora, anexo 2 aí, ok...? Anexo ter, aliás. Anexo 3. Vamos

2628 lá para o anexo 3.

2629

2630

2631 **SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – O TGAS é um, viu? TGAS é um.

2632

2633

2634(*Intervenção fora do microfone. Inaudível*)

2635

2636

2637 **SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT Biodiversidade)** – Volta para o 7º. Aí é anexo 1, conforme anexo 1. Requerimento aí,

2639 do TGAS, anexo 1. Sim. Volta lá, então, para cima, para o inciso dois. Inciso um.

2640 Desculpa. Inciso um. Anexo 3. Vai lá para o art.1º. art. 1º agora. Art. 1º, é o artigo...

2641 Deixa ver... Aí, no vermelho.

2642

2643

2644(*Intervenção fora do microfone. Inaudível*)

2645

2646

2647 **SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT Biodiversidade)** – Está certo. Ok, está certo aí. Vamos lá, então, voltando para o art.

2649 7º, só para passar, assim, só para pular direto para o 8º. Art. 7º. Vamos. Vamos, pode

2650 descer. Ok. Então, o art. 8º... Está faltando o texto para ele. Todo texto que vai

2651chegando para o art. 8º nós vamos eliminando, já está todo eliminado esse 8º aí, o
2652artigo que era o 9º...

2653

2654

2655(*Intervenção fora do microfone. Inaudível*)

2656

2657

2658**O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
2659**Biodiversidade)** – Espera aí. Não, vamos terminar o corpo. Esse aí também nós já

2660eliminamos. Pode deletar esse aí. Pode deletar. O 9º também pode deletar todo. Bom,

2661vamos... Não, tem que ler, agora, lembrando que está faltando a questão da marcação,

2662ok...? Que ela é importante. Vamos lá. § 1º, caso necessário o técnico habilitado

2663poderá indicar que o animal permaneça em quarentena, sendo os custos arcados

2664exclusivamente pelo solicitante.

2665

2666

2667(*Intervenção fora do microfone. Inaudível*)

2668

2669

2670**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – João, CNA. Não, porque era o de fundo. Se

2671eu sou um guardião, qualquer animal que chegar para mim eu vou querer fazer uma

2672quarentena nele, para não prejudicar todos os outros que tem lá, eu acho que isso é

2673uma coisa...

2674

2675

2676**A SRª. LISIANE BECKER (Mover)** – Lisiane, Mover. Não necessariamente, eu sou um

2677guardião, quero ajudar o animal, eu só tenho esse animal para cuidar, ele já está

2678automaticamente de quarentena na minha casa. Pois é, eu não vejo sentido, eu não

2679vejo sentido todos os custos, independente, se ele tiver que internar o animal numa

2680clínica, também é custo. Então, nós vamos ter que prever qualquer tipo de despesa

2681extra. (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*)

2682

2683

2684(*Intervenção fora do microfone. Inaudível*)

2685

2686

2687**O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
2688**Biodiversidade)** – Olha só, só esclarecer. A quarentena é você isolar o animal em um

2689espaço pra você observar (...) doente. É quarentena, é 40 dias, que pode ser menos,

2690pode ser mais, dependendo da espécie ou da doença que ele tem, para vê se aquela

2691doença desenvolve, que você não tem exame para tudo, quer dizer, é amarela, você

2692tem 18 tipos de exame e pode ter alguma forma de febre amarela para animal que

2693nenhum exame detecta porque ele é feito para humano. Então, você deixa o animal me

2694quarentena, isolado, só para vê se ele desenvolve alguma doença, a quarentena é para

2695isso. E quarentena, como já falou o João, faz parte do natural, quem recebe o animal, o

2696certo, o ideal é deixá-lo isolado, em quarentena para observar, depois você integra,

2697isso não tem nenhum custo, ninguém vai fazer exame, necessariamente não faz exame,
2698faz se quiser.

2699

2700

2701**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Se é o autuado nem precisa de
2702quarentena, porque já está na casa dele mesmo, vai continuar no mesmo lugar.

2703

2704

2705**O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
2706**Biodiversidade)** – É. Então, podemos tirar o § 1º. Podemos riscá-lo aí. O responsável
2707técnico... Aí vem o § 2º. O responsável técnico deverá coletar amostra de material
2708genético que deverá ser mantido sob sua responsabilidade, objetivando manter a
2709amostra viável para análise, sempre que requisitada pelo órgão ambiental competente.
2710Para que?

2711

2712

2713**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** - Adilson, Rio
2714de Janeiro. Eu acho perfeito podendo entrar como um artigo, pela aquela velha questão
2715de tudo que nós estamos falando, de marcação, nada disso é eficiente, se o órgão
2716ambiental concedeu o TDDP, avaliar que aquele papagaio do TDDP não é o mesmo
2717papagaio original, você requisitar lá uma mostra para aquele responsável técnico.

2718

2719

2720**O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
2721**Biodiversidade)** – Ok. Olha só... Deixa eu só colocar uma coisa, isso é bem
2722interessante para um nível de qualificação, que eu acho o que Brasil não atingiu
2723ainda...

2724

2725

2726*(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

2727

2728

2729**O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
2730**Biodiversidade)** – O objetivo seria você... Só que você em que ter um banco de dados
2731genéricos para que você... E você tinha que ter, no seu laboratório, receber a alíquota
2732de sangue, por exemplo, de tecido e não você processar aquilo, para que você... Você
2733tem que ter um... Eu esqueço o nome lá, do aparelho agora, que é processar e você
2734verificar se aquilo bate. É um outro sistema, inclusive para vários animais não existe
2735(...), para que você possa avaliar. Assim, nós estamos pedindo... Vamos obrigar o
2736responsável técnico a coletar sangue dos animais, guardar e para aguardar isso, o
2737técnico vai ter que ter uma geladeira menos 80 e um gerador associada a ela.

2738

2739

2740**O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Não precisa ser só para o sangue.

2741

2742

2743A **SR^a. LISIANE BECKER (Mover)** – Por isso que eu estou perguntando, qual é o
2744objetivo (*Fala sobreposta*). Eu acho que é um artigo totalmente desnecessário.

2745

2746

2747**O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
2748**Biodiversidade)** – João.

2749

2750

2751**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – João Carlos, CNA. Eu acho que isso aqui
2752valeria se a amostra ficasse no órgão ambiental, porque como nós temos o
2753CENARGEN da Embrapa, onde ele guarda uma amostra de toda a semente, a parte de
2754DNA de animais, tudo guardado no banco de germoplasma dele lá, não sei como é que
2755chama lá, mas isso é o órgão que guarda para ele ter um DNA de tudo que existe, não
2756a pessoa, porque isso pode ser, acontecer uma falha de energia, eu acho que o
2757Estado, nos três níveis, vai perder uma quantidade de informações valiosíssima por
2758besteira. Eu acho que se for colocar isso aqui, a pessoa coletar e dar para o Estado,
2759aqui, você é responsável, faz a análise doada, por quê? Porque ele pode utilizar aquilo
2760ali, quer fazer uma reprodução assistida de uma espécie. Então, vamos ver se eles são
2761parentes ou não. Aí o Estado vai vê isso aí. Está me entendendo? Eu só vejo o
2762benefício se for para isso.

2763

2764

2765**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** - Adilson, Rio
2766de Janeiro. A questão aí, isso aí entrou exatamente para evitar que você tenha sabiá
2767de 30 anos, papagaio de 100 anos, para ele não ser substituído ao longo do processo.
2768Pois é, a questão, que aí nós estamos tentando começar a trabalhar em Setas é isso,
2769porque isso dá muito problema, o animal que entra no Setas não, necessariamente é o
2770da apreensão. Então, era provar que aquele animal que entrou no Setas foi o que o
2771órgão fiscalizador efetivamente entregou.

2772

2773

2774**O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
2775**Biodiversidade)** – O problema é que você não tem essa... Não tem essa condição
2776hoje para fazer. Você tinha que ter uma base de dados muito grande, de genética, você
2777tem que ter prime para todas as espécies de animais, imagina a quantidade de
2778passarinho para isso e você teria que receber aquilo ali, você tinha que processar
2779aquilo, você tem que passar pela... Esqueço sempre o nome do aparelho lá. Qual é o
2780nome daquele aparelho de genética que você faz...?

2781

2782

2783(*Intervenção fora do microfone. Inaudível*)

2784

2785

2786**O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
2787**Biodiversidade)** – Não. Tem outro nome. É outra coisa. Que aí sim, você tira o mapa

2788genético daquele animal para você poder verificar, hoje não tem isso. (*Intervenção fora*
2789*do microfone. Inaudível*).

2790

2791

2792**A SR^a. RAQUEL SABAINI (Ibama)** – Raquel, Ibama. Hoje grande maioria das
2793espécies, das mais criadas e que vão ser as mais aprendidas, já tem prime e já tem
2794laboratórios hoje, em São Paulo, que já fazem esse tipo de análise e universidades
2795também. Hoje já tem para a grande maioria das espécies.

2796

2797

2798**O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
2799**Biodiversidade)** – Tem prime. Então, está bom.

2800

2801

2802**A SR^a. RAQUEL SABAINI (Ibama)** – Tem prime e tem laboratórios que fazem isso
2803hoje.

2804

2805

2806**O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
2807**Biodiversidade)** – Tem prime. Eu vou contar, (...), temos mais 12 espécies no Brasil e
2808algumas dessas espécies não tem prime, para você ter uma ideia, a não der que esse
2809prime tenha sido desenvolvido de dois anos para cá, pela dificuldade que é você
2810conseguir achar isso. Mas tudo bem, tem prime, tem prime, tem prime, mas e daí, um
2811prime não mão você ainda tem que rodar o PCR do bicho para poder você ter... E tem
2812que ter a base de dados. Como é que você vai saber que aquele... Você pegou, por
2813exemplo, tem um... Pelo que o Luiz colocou, tem lá um novo sabiá, você foi lá tem um
2814cabia, está novinho o sabiá. Pô, o sabiá deveria ter morrido já, está novinho o bicho. Aí
2815tira sangue dele e vai comparar com o sangue que tinha, aí essa comparação, você
2816precisa dessa base de dados. Nós não temos tecnologia, hoje, para exigir isso aí.

2817

2818

2819**A SR^a. RAQUEL SABAINI (Ibama)** – (*Fala sobreposta*) Hoje tem o banco de dados
2820completo dos criadores de passeriformes. Hoje já tem (*Fala sobreposta*), passeriforme
2821já tem esse tipo de coisa, para psitacídeo está começando, os criadores comerciais já
2822tem. Esse tipo de marcação gênica, hoje os criadores comerciais estão desenvolvendo
2823isso, porque eles querem comprovar a origem legal dos animais. Então, essa questão
2824de desenvolver prime e já ter marcação gênica dos animais, já está sendo
2825desenvolvido para criação comercial. Então, pode já ter, a tecnologia já tem, o banco
2826de dados já tem.

2827

2828

2829**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** - Adilson, Rio
2830de Janeiro. Eu acho válida essa retirada, porque, realmente, aí vai trazer para os
2831órgãos de apreensão, os órgãos que executam a apreensão terem essas amostras
2832iniciais guardadas, o que hoje nós não temos estrutura, realmente, para aguardar
2833essas amostras, para caso os órgão desconfiassem que houve alguma troca, fazerem

2834essa confrontação, confrontar a amostra que eu tenho, original, que o responsável
2835técnico teria tirado, com o do animal que está ali, sendo apresentado. Eu conheço que
2836nenhum órgão, desconheço algum órgão que tenha uma capacidade de armazenar
2837amostras originais, por isso. Então, talvez tenha que sair dali.

2838

2839

2840**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Assim, só para colaborar. A Secretaria de
2841Segurança Pública até hoje não tem esse sistema para humano, você vê, ele não tem
2842esse banco de dados para humano. E outra, se você que tiver desconfiança do animal
2843que ela tem, o custo para fazer análise é seu, não é dela.

2844

2845

2846**O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
2847**Biodiversidade)** – Eu só queria ouvir de novo a Raquel, porque a Raquel fez uma
2848ponderação aqui, dizendo que tem a tecnologia para isso. Você pode, de novo, fazer
2849essa ponderação, Raquel? Aí eu vou fazer duas perguntas, tecnologia que existe.
2850Agora, o órgão ambiental, o Ibama, por exemplo, tem condições de aplicar essa
2851tecnologia?

2852

2853

2854**A SR^a. RAQUEL SABAINI (Ibama)** – Já estamos começando a aplicar em alguns
2855casos, aplicar a tecnologia existe, já está sendo começada aplicar, por isso a ideia de
2856colocar junto com o responsável técnico, é o que o Adilson falou, hoje nenhum órgão
2857que eu conheça, estadual e o órgão federal hoje, tem condições de manter esse banco.
2858Por isso que nós, da época quando escrever, colocar amostra com RT, que seria o
2859volume bem menor se o RT, ele vai ser RT de cinco mil termos de guarda.

2860

2861

2862**O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
2863**Biodiversidade)** – Olha só. Então, deixa voltar. Para que eu seja um RT e pensando
2864naqueles casos lá da Amazônia, eu preciso para poder manter e eu tenho a
2865responsabilidade de manter, eu vou ter que ter um freezer menos 80, para manter, que
2866é um equipamento que custa uns R\$ 80,00 por aí, nessa faixa e um gerador, que eu
2867não posso perder a amostra. Então, nós vamos imputar aqui, ao responsável técnico,
2868esse tipo de equipamento. Eu só queria ponderar, que eu acho que, quando os órgãos
2869tiverem condições de eles mesmos poderem condicionar, porque você vê, nem os
2870órgãos tem isso aí.

2871

2872

2873**A SR^a. RAQUEL SABAINI (Ibama)** – Hoje é condicionado nos laboratórios
2874credenciados.

2875

2876

2877**O SR. LEONARDO MARQUES URRUTH (SEMA/RS)** – Não, é muito interessante a
2878tecnologia, a marcação gênica, mas isso seria tema de um cadastro próprio, só para
2879isso, um sistema próprio nacional, para servir para uma série de serviços, não existe

2880isso ainda, eu acho que é de responsabilidade nossa colocar isso no texto. E só mais
2881uma coisa, aí é por falta de experiência minha mesmo, pergunto: a marcação
2882tradicional, com anilhamento e outros não é efetivo?

2883

2884

2885**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – João Carlos. Nós temos que observar duas
2886coisas aqui, que é o princípio dessa resolução. Existe aquele problema que é o
2887traficante, que é especializado em fazer troca de anilha, ele sabe como fazer isso e
2888como fazer o procedimento e aquela pessoa... Vou dar o exemplo que nós usamos na
2889última reunião, daquela velhinha que tem um papagaio de 50 anos, que foi que deu
2890muito trabalho aqui, que ela quer continuar com o papagaio dela ou uma pessoa que
2891na casa dele tem um passarinho, ele quer legalizar aquele passarinho. Então, são dois
2892indivíduos completamente diferentes, um que é o traficante e o outro que é o criador,
2893que sem, saber que ele está criando uma coisa errada. O traficante você, aí sim,
2894aquele animal (...), aí você tem que pegar a pessoa, porque ele vai cortar a pata
2895mesmo para trocar anilha. Agora, aquela pessoa que está lá, que, vamos dizer assim,
2896não aquelas apreensões que você faz de 300 papagaios, não, mas aquela que você vai
2897na casa da pessoa e têm cinco passarinhos, aquilo eu acho que é diferente, eu acho
2898que são pensamentos de pessoas diferentes em relação ao bem, não vou nem dizer ao
2899bem, mas ao indivíduo, o animal que está na casa dele.

2900

2901

2902**O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
2903**Biodiversidade)** – Lisiane.

2904

2905

2906**A SR^a. LISIANE BECKER (Mover)** – Uma pergunta, eu estou meio perdida, mas nós
2907não tínhamos alterado, na última reunião, que não é só nesse caso, mas também
2908naquele caso do animal caído no meio da rua, que o órgão ambiental pegou e vai
2909destinar? Vai encaminhar? Pode ser para alguém. Nós não tínhamos alterado isso? É
2910que não é só da apreensão, mas também daquele animal que foi encontrado. Pois é.
2911Então, nós temos uma outra alternativa... (...) fico imaginando, o animal foi encontrado
2912na rua, aí vai para um guardião, aí vai ter que fazer todo esse exame aí também.

2913

2914

2915**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Lisiane, nisso que você está colocando, se
2916órgão ambiental, vamos dizer, os 70 mil animais que a Polícia Militar de São Paulo
2917captura, se ele for levar para o guardião, o guardião que vai arcar com isso? Não,
2918quem vai arcar com isso é o órgão ambiental, porque aquilo que eu disse, toda a
2919observação das características, laudo médico, tipo de espécie, identificação, tudo isso
2920já ficou acordado que é do órgão ambiental. Então, se o cara é o guardião, isso aqui vai
2921ser por conta do órgão ambiental.

2922

2923

2924**O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
2925**Biodiversidade)** – Bom, de qualquer maneira, só para nós finalizarmos a discussão,

2926eu acho que é a tecnologia que nós teremos no futuro, inclusive quando o órgão
2927ambiental puder ter, ele guardar, porque se fica com o RT, ele, inclusive pode mudar, o
2928que impede dele mudar a alíquota se nós não temos controle sobre isso? Nós só
2929teríamos um controle se nós tivéssemos, nós, quer dizer, o órgão ambiental tivesse ele,
2930de fato, o banco com ele, porque aí ele teria a segurança, chegou o animal, está aqui,
2931está no registro, eu vou lá, vou colocar no banco, faço lá no PCE e depois eu comparo,
2932porque ele pode mudar também. Isso é só para nós podermos tirar, porque nesse
2933momento nós não temos condições de manter o § 2º.

2934

2935

2936**A SRª. LISIANE BECKER (Mover)** – Eu não sei, é uma questão de sugestão. O
2937deverá, com certeza, não deverá, mas será que nós não poderíamos, não sei, uma
2938especulação só, deixar previsto que se houver possibilidade ele pode fazer?

2939

2940

2941**O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
2942**Biodiversidade)** – Eu preferia, Lisiane, assim, eu acho que é algo interessante, eu
2943acho que o Ibama deve perseguir isso, no momento que o Ibama tiver as condições,
2944podemos até fazer uma modificação na resolução...

2945

2946

2947(*Intervenção fora do microfone. Inaudível*)

2948

2949

2950**O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
2951**Biodiversidade)** – Pois é, quem puder fazer isso, quando é a tecnologia, porque não é
2952barato isso, ela é cara, é caríssima essa aí. Não é só nem os equipamentos, todos os
2953reagentes que você precisa, fazer rodar um PCR é caríssimo isso. Então, vamos riscar
2954o § 2º. Henrique, vamos taxar o § 2º...

2955

2956

2957**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Posso dar uma sugestão, presidente?

2958

2959

2960**O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
2961**Biodiversidade)** – Sim.

2962

2963

2964**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Nós termos aqui, é no termo, olha. No
2965termo colocar nas... Não nas obrigações, mas na fiscalização, alguma coisa, que o
2966órgão ambiental, a qualquer momento pode fazer a... Não é a captura. Como é? A
2967coleta da análise para poder... Entendeu? Aí você deixa o órgão ambiental, no dia que
2968for barato, no dia que ele tiver condições, ele fazer essa avaliação.

2969

2970

2971 **A SRª. LISIANE BECKER (Mover)** – Foi exatamente nesse sentido que eu pensei em
2972 deixar um link para que, se puder...

2973

2974

2975 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Aí no termo, que lá ele está dizendo, que
2976 ele vai dizer que... Tem até no termo aqui, tem um local que eu achei interessante,
2977 seria na fiscalização.

2978

2979

2980 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

2981

2982

2983 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Não. Na cláusula aqui, da fiscalização.
2984 Caberá ao órgão ambiental competente a fiscalização e monitoramento dos objetos
2985 desse termo de guarda dos animais. Ou seja. Então, se ele vai fazer monitoramento,
2986 qual o monitoramento? Via DNA.

2987

2988

2989 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** - Adilson. Mas
2990 não tem uma hora que nós já falamos que o órgão ambiental, a qualquer momento vai
2991 poder pegar o animal?

2992

2993

2994 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Pode pegar.

2995

2996

2997 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** - Pois é, pegar,
2998 tirar amostras.

2999

3000

3001 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Eu pensei nisso, mas é que está aqui,
3002 entregar o exemplar silvestre mantido sob seu depósito, quando requisitado pelo órgão
3003 ambiental competente, sem direito a indenização. Aqui está mostrando que é tirar
3004 mesmo.

3005

3006

3007 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
3008 **Biodiversidade)** – Mas anexo... Inciso qual do anexo?

3009

3010

3011 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Cláusula 3ª, esse que eu falei agora é o 17
3012 e o outro é a cláusula 5ª, de fiscalização. Está vendo, no de fiscalização... João Carlos,
3013 CNA. No de fiscalização eu acho que nem precisa colocar, porque aqui já está incluso,
3014 no meu pensamento.

3015

3016

30170 **SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
3018**Biodiversidade)** – Eu acho que tem que ser uma cláusula aqui, dentro do termo.

3019

3020

3021**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Mas onde?

3022

3023

3024**O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
3025**Biodiversidade)** – Dentro dos dois termos, que o órgão, a qualquer momento poderá
3026tirar amostra de material genético do animal para...

3027

3028

3029**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Para... Não é para fiscalização? O
3030princípio não é fiscalização? Então, já entra na cláusula de fiscalização, coloca dentro
3031da cláusula de fiscalização, dois incisos, que é o 5º, cláusula 5ª.

3032

3033

3034**O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
3035**Biodiversidade)** – Ok, um § 2º.

3036

3037

3038**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Cláusula 5ª, lá dos anexos, dos dois
3039termos, tem o termo do anexo 2, o anexo 4. Pode descer. Pode descer. A cláusula 5ª.
3040Aí. Em vez de ser § Único é § 1º. Desce mais um pouco. Aí. Viraria § 1º...

3041

3042

3043**O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
3044**Biodiversidade)** – Isso. 1º e por escrito.

3045

3046

3047(*Intervenção fora do microfone. Inaudível*)

3048

3049

3050**O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
3051**Biodiversidade)** – Não precisa não, que você só vai modificar. Escreve primeiro, que
3052aí é por extenso. § 1º. Ok. Aí vem agora... Aí abre o § 2º.

3053

3054

3055**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Sugestão. A qualquer momento o órgão
3056ambiental competente poderá fazer cole... A qualquer momento o órgão ambiental
3057competente...

3058

3059

3060**O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
3061**Biodiversidade)** – Pode ser minúsculo, ok?

3062

3063

3064(*Intervenção fora do microfone. Inaudível*)

3065

3066

3067**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Órgão ambiental competente poderá fazer
3068coleta...

3069

3070

3071**O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
3072**Biodiversidade)** – Poderá coletar.

3073

3074

3075**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Poderá coletar...

3076

3077

3078**O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
3079**Biodiversidade)** – Material biológico.

3080

3081

3082**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Material biológico.

3083

3084

3085**O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
3086**Biodiversidade)** – Para fins de análise genética... Raquel, agora você ajuda aí.

3087

3088

3089**A SR^a. RAQUEL SABAINI (Ibama)** – De análise genética, visando comprovar...

3090

3091

3092**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – (*Fala sobreposta*) Para comprovar, você
3093pode para vê se existe parentesco entre dois animais para saber se ele pode fazer uma
3094reprodução assistida.

3095

3096

3097**O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
3098**Biodiversidade)** – Eu acho que deixa assim mesmo. Está bom. Fica genérico.

3099

3100

3101**A SR^a. LISIANE BECKER (Mover)** – Lisiane, Mover. Eu não sei se eles tem que
3102colocar para fins de análise genética, porque pode ser para outros fins também.

3103

3104

3105(*Intervenção fora do microfone. Inaudível*)

3106

3107

3108A **SR^a. LISIANE BECKER (Mover)** – É só para esses fins? Eu acho que... É para
3109qualquer coisa. Para sexagem. A maioria das aves é só por...

3110

3111

3112O **SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
3113**Biodiversidade)** – Mas temos que dizer qual é a finalidade, porque coletar por coletar,
3114ali.

3115

3116

3117A **SR^a. RAQUEL SABAINI (Ibama)** – A qualquer momento. Para coletar material
3118biológico do espécime...

3119

3120

3121O **SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Do espécime.

3122

3123

3124A **SR^a. RAQUEL SABAINI (Ibama)** – Do espécime. Apesar de ser redundante é bom.

3125

3126

3127O **SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Para compor seu banco de dados.

3128

3129

3130(*Intervenção fora do microfone. Inaudível*)

3131

3132

3133O **SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Eu concordo em deixar assim, porque o
3134órgão faz o que ele quiser.

3135

3136

3137O **SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
3138**Biodiversidade)** – Mas eu acho... Está solto isso. Dentro de fiscalização está solto,
3139vou lá colete o sangue e aí? Faço...

3140

3141

3142O **SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Fiscalizar, no meu pensamento, é para
3143tudo, não é só para vê se a pessoa está... Eu acho que fiscal é você avaliar alguma
3144coisa, não é? Uma fiscalização, você está fazendo uma avaliação, se está dentro da
3145norma, você está uma avaliação do sexo do animal, uma avaliação... Eu não sei.

3146

3147

3148(*Intervenção fora do microfone. Inaudível*)

3149

3150

3151A **SR^a. RAQUEL SABAINI (Ibama)** – De controle e monitoramento? Se quiser colocar
3152como finalidade para fins de controle e monitoramento. Pronto.

3153

3154

3155 **O SR. DAVI DE SOUZA SILVA (CNCG)** – Davi, do CNCG. Essa coleta seria só para
3156fiscalização?

3157

3158

3159 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Não. Aí eu concordo com o que ela disse.
3160Então, cláusula 5ª, da fiscalização e monitoramento. Aí coloca, caberá ao órgão
3161ambiental competente a fiscalização e monitoramento dos objetos desse termo de
3162guarda... Que aí monitoramento, eu acho que entra essa parte de análise genética.
3163Saúde e tudo.

3164

3165

3166 **O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
3167**Biodiversidade)** – Então, vamos colocar aí, do espécime para fins de análise
3168biológica.

3169

3170

3171 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

3172

3173

3174 **O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
3175**Biodiversidade)** – Para fins de análise...

3176

3177

3178 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Para compor seu banco de dados.

3179

3180

3181 **O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
3182**Biodiversidade)** – Não, não vamos montar um banco de dados. Que banco de dados?
3183Não falou banco de dados aí.

3184

3185

3186 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Poderá, você pode fazer um banco de
3187dados. Se você for fazer um banco de dados...

3188

3189

3190 **O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
3191**Biodiversidade)** – Eu posso coletar, se eu for colocar banco de dados, eu estou
3192prevendo um banco de dados, eu posso coletar material biológico de espécimes para...

3193

3194

3195 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

3196

3197

3198 **O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
3199 **Biodiversidade)** – Eu prefiro colocar o que a Raquel está propondo aí, para fins de
3200 controle e monitoramento...

3201

3202

3203 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Aí coloca lá em cima, da fiscalização e
3204 monitoramento.

3205

3206

3207 **O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
3208 **Biodiversidade)** – Já está

3209

3210

3211 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Não. Lá na cláusula 5ª.

3212

3213

3214 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

3215

3216

3217 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Acho que não, porque é, da fiscalização e
3218 monitoramento. O “da” eu acho que já está. Da e do.

3219

3220

3221 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

3222

3223

3224 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Da e do fica feio, não é? Da fiscalização e
3225 do monitoramento. Da fiscalização e monitoramento.

3226

3227

3228 **O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
3229 **Biodiversidade)** – Ok, vamos... Agora tem que copiar isso aí e levar lá para o outro
3230 anexo. (...) fica sendo aqui, para o outro anexo.

3231

3232

3233 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Copia tudo, a cláusula 5ª e deleta a outra,
3234 porque vai ser igualzinha a essa.

3235

3236

3237 **O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
3238 **Biodiversidade)** – Isso.

3239

3240

3241 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Na cláusula 5ª do anexo 4. Deixa eu vê se
3242 é a 5ª. É, exatamente. O de deletar essa toda aí, que é igualzinha, não é?

3243

3244

3245(*Intervenção fora do microfone. Inaudível*)

3246

3247

3248**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Não, porque ela é igual. Ela é igual a outra, 3249*ipsis litteris*, a única coisa que nós vamos colocar é porque já está taxando o § Único, 3250que virou § 1º e o em vermelho.

3251

3252

3253**O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
3254**Biodiversidade)** – Fica tudo vermelho aí.

3255

3256

3257**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Não. Não. Volta como estava antes. Tira o 3258vermelho de tudo. É, porque só mudou o 1º (*Fala sobreposta*).

3259

3260

3261**O SR MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio - Presidente da CT**
3262**Biodiversidade)** – Ok. Substitui. Isso. Beleza. Bom. Então, vamos encerrar agora e 3263nós retomamos as 14h00 em ponto? Ok?

3264

3265

3266(*Intervenção fora do microfone. Inaudível*)

3267

3268

3269**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Isso. Ok. Desculpa. É. Ali, está vendo ali? 3270Caberá ao órgão ambiental, fiscalização e monitoramento deste termo de depósito... 3271pode tirar de guarda. Não. Não. Aqui olha...

3272

3273

3274(*Intervalo para o almoço*)

3275

3276

3277**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Vamos retomar sessão? 3278Temos quórum? Reabrindo. Vamos para a cláusula seguinte, a Cláusula 7ª, ver se 3279conseguimos romper com ela e fazer uma cláusula 8ª. Desculpa. Artigo. Vamos lá, art. 328010, logo depois do 7º... Aí. Isso. Cortou aí. Vamos lá Art. 10, que se passar torna-se 3281renomeado para 8º. O órgão ambiental competente, dentro das informações inseridas 3282no cadastro pelo técnico habilitado analisará a concessão ou não do termo de guarda 3283ou depósito provisório ao solicitante que será vinculado ao nome cadastrado e a 3284marcação dos respectivos animais silvestres. Bom, primeiro que quem vai inserir não é 3285técnico habilitado, quem vai inserir é o requisitante, o interessado. Passa o microfone 3286para a Raquel para gravar a pergunta dela.

3287

3288

3289A **SR^a. RAQUEL SABAINI (Ibama)** – Nesse caso ele iria inserir as informações no
3290cadastro, requerimento, mas ele também iria protocolar o documentos no processo
3291administrativo próprio?

3292

3293

3294**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Quem vai cadastrar com
3295todos os documentos necessários é o interessado. E o que está no art. 7º. Aí vem,
3296órgão ambiental competente diante das informações inseridas no cadastro, pelo técnico
3297habilitado, analisará a concessão ou não do termo de depósito. Isso é óbvio. Não tem o
3298que fazer.

3299

3300

3301**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – Talvez a
3302iniciativa nós possamos fazer já aquela alusão que as informações relativas, se elas
3303vão ter que ser inseridas ao longo do cadastro, o termo. Deixa melhorar. Se todas as
3304informações relativas ao termo, cópias dos laudos anuais, o que virá, se vai ter que ser
3305inseridos no cadastro, na forma do sistema e no processo administrativo. Tem um
3306processo de auto de infração que nós mencionamos que isso vai fazer parte, até
3307naquele outro entendimento. Então, ao longo da vida, esse processo a princípio não vai
3308mais morrer. Se for concedido o termo de TDDP, os laudos anuais, tudo que for relativo
3309a vida desse bicho, com aquela pessoa, com aquele infrator vai sendo incorporado a
3310esse processo. E, além disso, em paralelo, essas informações também vão ficar sendo
3311inseridas no sistema.

3312

3313

3314**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – O que está posto, acho que
3315no Art. 1º é que isso termo ele será a parte integrante do processo, o termo de depósito
3316do processo do auto de infração, é parte integrante. E aí eu acho que fica a critério do
3317órgão competente por norma interna decidir como é que ele vai fazer isso. Fica a
3318critério dele, no meu entender, ou ele pode simplesmente ter o sistema, imprime tudo e
3319coloca tudo dentro do processo de auto de infração, ou ele gera outro processo, pega
3320cópia do termo e põe dentro, não sei, aí fica a critério do órgão definir isso em norma
3321interna, porque para adentrar nesse grau de alteração de procedimento na Resolução
3322eu acho muito.

3323

3324

3325A **SR^a. RAQUEL SABAINI (Ibama)** – TDDP tem que constar no processo
3326administrativo do auto de infração até porque daqui há cinco, seis anos o juiz pode
3327perguntar a destinação do animal e nós temos que informar. Agora, se ao longo do
3328processo, do termo de guarda até o óbito do animal tem que manter o processo aberto,
3329eu acho que só se houver alteração da destinação do animal, se houver óbito, se o
3330animal fugir ou se mudar de guardião, aí sim tem que constar no processo de
3331apreensão do animal. Agora, eu acho que todo o laudo anual e tudo, eu acredito que
3332não precisa pertencer ao processo administrativo do auto não.

3333

3334

3335 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – Então, não
3336 vai ter processo administrativo para o TGAS?

3337

3338

3339 **A SR^a. RAQUEL SABAINI (Ibama)** – Sim, mas acho que desvinculado do processo da
3340 apreensão.

3341

3342

3343 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – Não, mas aí é
3344 o TGAS, vai ter processo administrativo ou só sistema? Ou é essa ideia de cada faz o
3345 que entender melhor?

3346

3347

3348 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu acho que fica para
3349 normatização interna de cada órgão, mesmo porque se nós formos agora estabelecer
3350 isso aqui; vai longe.

3351

3352

3353 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – É porque
3354 talvez isso faça uma variante no sistema, se vai ser um sistema aberto que vai ficar
3355 recebendo informações ao longo do prazo, ou se é um sistema que fecha, encerra no
3356 termo de concessão. Então, o defô vai ser o sistema. Se a lei do sistema ou o órgão
3357 quiser fazer o processo...

3358

3359

3360 *(Intervenções fora do microfone. Inaudível).*

3361

3362

3363 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – Exatamente
3364 por isso, se vai fazer uma variante grande no... Qual é o sistema? Se é só um cadastro
3365 concedeu, acabou, ou se é uma coisa que o responsável técnico ao longo da vida vai
3366 alimentar esse sistema com laudos, informações, etc..

3367

3368

3369 **O SR. DAVI DE SOUZA SILVA (CNCG)** – Até por conta da exigência do laudo anual,
3370 eu acho que essa segunda opção, não tem o laudo anual, tanto faz ser de um ou do
3371 outro, do guarda ou do depósito, vai ter um laudo, e esse laudo encaminhamento
3372 anualmente ele tem que ir para algum lugar. Ele teria que ir para esse processo. Então,
3373 se ele é digital, ele tem que ir para algum lugar. Então...

3374

3375

3376 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu acho que nós de vez em
3377 quando comparamos com o SISBIO, mas é difícil essa comparação porque SISBIO,
3378 tudo bem, você tem... A pessoa entra com os dados, recebe a autorização, o relatório
3379 também é posto dentro do sistema, tudo bem. Mas a entrada de documentos, o fluxo
3380 de documentos é muito pouco, depois que ele entra no sistema, ele só vai apontar o

3381relatório, a não ser que ele tenha mais... A pesquisa envolva mais anos, que a cada
3382ano ele tenha que aportar relatório. Mas, é isso. No caso específico de um TGAS, por
3383exemplo, não sei por que, imagina quanto tempo vai ficar? E ele tem que ter laudo para
3384cada animal como é? Atestado de saúde de cada animal é a entrada de documentos
3385que... Você acha pequena?

3386

3387

3388**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – Se ele tiver
3389dez animais vão ser dez atestados por ano, não se pode em um atestado... Então, vai
3390ser um atestado só por ano.

3391

3392

3393**O SR. DAVI DE SOUZA SILVA (CNCG)** – São 10 atestados por ano, mas o montante
3394de... Mas individualmente para aquela solicitação é pouco documento.

3395

3396

3397**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Quando você for juntar todos, anualmente,
3398porque está dizendo que São Paulo são 70.000 animais/ano. Então, só São Paulo são
339970.000 laudos ou atestados/ano.

3400

3401

3402**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – Perfeito. Mas
3403era só entrando nessa comparação com o SISBIO, relativamente são poucos
3404documentos ao longo da existência desse termo, individualmente. A proposta é que
3405todas as informações que o sistema seja um sistema vitalício, até a morte do animal,
3406independente da existência do processo administrativo no órgão, o sistema continua
3407sendo alimentado anualmente por esses laudos que sejam fornecidos.

3408

3409

3410**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Deixa só separar a coisa
3411porque até então nós tínhamos criado um sistema para fazer cadastro, não para emitir
3412a concessão. SISBIO é tudo, não é? Mas o sistema que foi proposto aqui é
3413basicamente para você cadastrar, ali colocar as informações. O que pressupõe ao meu
3414ver de que uma vez cadastrado você pode abrir um processo analógico e colocar os
3415dados ali dentro e passar a operar lá dentro. Ou você pode ter um sistema seu, para
3416você importar os dados lá.

3417

3418

3419**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – Depois de
3420nós termos um sistema aberto, criado, desperdiçado e daí ele não ter prosseguimento,
3421eu acho desperdício. Cadastrou quem fez o requerimento para ser, concedeu aquele
3422cadastro para fulano, por que não prosseguir via digital só? Via sistema? Diminuir
3423papel.

3424

3425

3426 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu estou preocupado
3427 porque desse, se nós colocarmos isso, essa Conama só vai valer depois que o sistema
3428 tiver pronto. Nós vamos engessar. Que é o cadastro via sistema. Vamos ter que,
3429 inclusive colocar uma disposição transitória que enquanto não tiver o sistema como é
3430 que a coisa funciona.

3431

3432

3433 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Aí você vai entrar naquele final de...
3434 Segundo a Técnica Legislativa que foi criada para o Código Florestal no final, área de
3435 transição, você cria um Art. 2.

3436

3437

3438 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Na verdade vamos riscar
3439 esse art. 10 porque ele não tem... Pode riscar o 10. Na verdade essa discussão que o
3440 Adilson puxou está mais em do parágrafo Único. Que provocou. Pode delatar o que
3441 está em vermelho aí.

3442

3443

3444 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – Aquilo ali
3445 acho que já está decidido. O processo de autuação, especificamente ali.

3446

3447

3448 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Nós já não colocamos em outro lugar esse
3449 do processo? É parte integrante? Eu não sei se deixamos para depois ou se puxamos
3450 para...

3451

3452

3453 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Estava logo no início, que
3454 ele é parte integrante. Agora aí eu não sei se quando coloca que ele é parte integrante
3455 se está claramente implícito de que os documentos relativos ao termo também vão
3456 constar do processo. Acho que sim. É o que estou dizendo, algumas coisas, você entra
3457 na normatização do rito interno do órgão. E aí eu não queria entrar nisso, deixar em
3458 aberto que o órgão define internamente como é que ele vai aplicar a Resolução.

3459

3460

3461 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – Eu concordo
3462 só a questão do sistema que vai ser criado, se é um sistema que fecha no cadastro, ou
3463 se é um sistema que vai dar possibilidade de prosseguimento.

3464

3465

3466 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Vamos fazer debates no
3467 microfone.

3468

3469

3470 **SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Eu acho que isso é uma questão
3471administrativa do órgão, se ele achar que é interessante deixar aberto para ter novas
3472aquisições dentro de processos.

3473

3474

3475 **SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – Mas o
3476sistema vai ter que ser criado com essa predisposição de prosseguimento das
3477informações após ser concedido o termo.

3478

3479

3480 **SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Por isso que eu estou dizendo, o órgão
3481ambiental vai ter um ano que é mais ou menos o que demora e eles vão analisar se é
3482interessante deixar aberto o software ou não.

3483

3484

3485 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Deixa-me colocar uma
3486coisa, o sistema, todas aquelas informações e documentos que nós requeiramos no
3487art. 7º, são do sistema, que é um cadastro, além daquelas informações que estão no
3488cadastro, no art. 7º, o que vai surgir são informações a respeito, quer dizer, são novos
3489atestados médicos, que são os laudos anuais que vão ser pedidos, ou alguma outra
3490informação. Eu acho que naturalmente, o sistema tem que abranger isso. Não tem
3491sentido nós simplesmente fazermos um sistema tão completo com todos aqueles
3492documentos e depois fechar para não entrar mais documentos. É natural que ele fique.
3493Agora, a questão é se ele precisa expressar isso aqui em algum dispositivo na
3494resolução. Precisa?

3495

3496

3497 **SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – A minha
3498avaliação é que precisa na hora que esse laudo seja pelo protocolo, seja pelo próprio
3499interessado colocar, mas isso ser inserido no sistema.

3500

3501

3502 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Onde está? Em que parte
3503da Resolução trata dos laudos anuais?

3504

3505

3506 **SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – Nos anexos.

3507

3508

3509 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Então, vamos lá para o
3510anexo.

3511

3512

3513 **SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Deixa fazer uma pergunta em cima do que
3514foi dito e que a colega do Ibama respondeu. Se é laudo ou atestado por animal no ano

3515ou, por exemplo, a pessoa observa que todo o lote dos animais estão bons, estão
3516sendo bem tratados, se poderia ser um.

3517

3518

3519**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – É o que eu já tinha
3520respondido, bastaria um atestado para todos. Pode ser um para todos.

3521

3522

3523**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Porque eu acho interessante porque ao
3524invés de receber 10, 20, 50, você joga um.

3525

3526

3527**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Vai depender do
3528veterinário, se ele cobrar por atestado ele vai chegar para o cara...

3529

3530

3531**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Para o guardião não é interessante ter
3532gastos. Então, se você está dando um benefício para ele e o veterinário der o
3533atestado...

3534

3535

3536**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Mas é uma negociação
3537entre ele e o veterinário, nós vamos regular isso agora?

3538

3539

3540**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – O que eu estou dizendo é que nós
3541podemos dar opção de ser um para todos. Se o veterinário achar que os animais...
3542Chegaram animais ruins e o cara está recuperando eles, aí ele vai dizer, o animal tal
3543está sobre quarentena, mas se todos no geral estão bons. Então...

3544

3545

3546**A SR^a. RAQUEL SABAINI (Ibama)** – Esse atestado de saúde é igual GTA, você pode
3547emitir GTA para uma espécie, e pode se emitir GTA para 100 animais.

3548

3549

3550**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – Acredito que
3551deva ter Resolução do Conselho que tem aqueles modelinhos de atestado de saúde,
3552ter modelo... O Conselho Federal tem modelo de atestado de saúde, de atestado de
3553óbito.

3554

3555

3556**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Vamos regular senão agora
3557nós vamos estar regulando... Bom eu acho que a questão da anualidade dos
3558documentos deve estar naquelas obrigações. 12, encaminhar anualmente ao órgão
3559ambiental competente, ao órgão veterinário atualizado, informando sob bem estar. Aí
3560vamos encaixar. Inserindo cadastro, alguma coisa nesse sentido.

3561

3562

3563 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – Espécime
3564 viva que deverá ser inserida no cadastro.

3565

3566

3567 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Vamos corrigir o verbo que
3568 está iniciando ali. Como é que está no 7º? O 7º fala apenas que vamos criar um
3569 sistema, mas seria...

3570

3571

3572 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – Eu coloquei
3573 uma vírgula lá depois de espécime.

3574

3575

3576 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Por ele ou pelo operador,
3577 não é? Das obrigações. Então vamos colocar que deverá ser inserido no cadastro
3578 informatizado.

3579

3580

3581 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Aí vamos cair naquilo que eu disse antes,
3582 se ele mandar por escrito?

3583

3584

3585 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – O operador pode fazer isso.

3586

3587

3588 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Mas aqui como está dizendo, o guardião
3589 vai encaminhar e vai inserir Por isso que eu perguntei o que estava escrito lá no início.
3590 Você está imputando a responsabilidade ao guardião.

3591

3592

3593 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – Não. O
3594 guardião encaminhará, na verdade você está imputando aí ao órgão ambiental. Pelo
3595 contrário.

3596

3597

3598 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Não, quer ver? Por favor, joga no caput. O
3599 guardião obrigar-se-á, ou seja, ele vai ter que fazer não é o órgão ambiental, ele vai ter
3600 que levar e inserir no sistema. Olha como está lá. Encaminhar anualmente ao órgão
3601 ambiental... Que deverá ser inserido no cadastro.

3602

3603

3604 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – Pode ser o
3605 órgão ambiental.

3606

3607

3608 **SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Mas, também do jeito que está aí, está
3609dúbio isso aí.

3610

3611

3612 **SR. PEDRO BAIMA (ANAMA Nacional)** – Que por sua vez deverá inserir no
3613cadastro; termina com órgão ambiental, que por sua vez deverá inseri-lo no cadastro.

3614

3615

3616 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Não precisa que por sua
3617vez, não é pelo órgão ambiental?

3618

3619

3620 **SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – Eu acho que
3621se terminar em espécime já resolve.

3622

3623

3624 **SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Se normalmente o cara já faz pela internet,
3625ele vai fazer por internet que é muito mais fácil para ele, o guardião. Se não fizer aí vai
3626ele caminhar o documento para o órgão ambiental. Eu acho que a maioria vai usar
3627Internet, mas nós não podemos tirar a oportunidade de outras pessoas que não tem
3628Internet disponível de entregar a documentação.

3629

3630

3631 **SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – Mas isso nós
3632superamos, era de alguma forma ficar consignado que as informações vão ter que
3633inseridas no sistema. Que mesmo para o órgão ambiental ele não pegar essa
3634informação e não inserir no sistema, mesmo que ele receba por protocolo.

3635

3636

3637 **SR. DAVI DE SOUZA SILVA (CNCG)** – Nós estamos falando da obrigação, no
3638anexo, e estamos tratando da obrigação da pessoa que está recebendo lá o animal, e
3639no final nós estamos colocando uma imposição para a administração. Então, eu
3640colocaria um ponto em espécime ali. Essas obrigações, elas são da pessoa, do
3641interessado, e ali eu já estou entrando numa outra obrigação, que deverá ser inserido.
3642Então, eu colocaria um ponto.

3643

3644

3645 **SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – Nós criamos
3646o cadastro no art. 6º, eu acho, não é?

3647

3648

3649 **SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – É no mesmo artigo, mas não pertinente à
3650discussão. Eu não entendo porque que a condição de bem estar de espécime é só
3651para veterinário. A saúde sim, mas o bem estar não, porque estamos tratando de
3652animais silvestres. Eu também questionei por que por que está laudo veterinário. No

3653 laudo veterinário não consta, é só de saúde, não é bem estar. Bem estar envolve
3654 condições ambientais que não é o veterinário. Ou bem estar.

3655

3656

3657 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Corta o bem estar porque
3658 eu acho que quem vai dizer o bem estar vai ser quem for fiscalizar.

3659

3660

3661 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Eu acho que as condições de saúde estão
3662 ligadas ao bem estar, se ele não estiver no bem estar a saúde dele vai estar...

3663

3664

3665 **A SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – É porque tem veterinário, por exemplo, que um
3666 macaco que fica fazendo assim no cativeiro ele está com problema psicológico, faz
3667 assim (*Risos!*). Mas ele faz bem assim mesmo, vira a cabeça. Ele gira a cabeça nos
3668 vértices do alojamento, do recinto. Isso os veterinários normalmente não sabem. É uma
3669 questão comportamental e indica um mal estar. Ele não está com estar. Por isso que
3670 eu ou se corta. Mas então tira o veterinário... E concordo que tire o bem estar, só
3671 questão de saúde que o que realmente se exige mais, que é mais contundente, fica
3672 mais fácil de ser avaliado.

3673

3674

3675 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Tirar bem estar apenas
3676 para não criar uma reserva de mercado para essa coisa e não complicar. Vai terminar
3677 que ele também vai aprender a observar. Bom, mas vamos retirar o bem estar, e voltar
3678 à questão central, porque nós lateralizamos aí.

3679

3680

3681 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – De repente pode colocar o bem estar, para
3682 não tirar dentro da cláusula 5ª que é da fiscalização. O órgão ambiental quando quiser
3683 fazer alguma averiguação, observar o bem estar dos animais. Será que precisa?

3684

3685

3686 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – Eu avalio que
3687 seja óbvio o órgão que fiscalizar...

3688

3689

3690 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Olha porque o seguinte,
3691 esse exemplo que Lisiane citou é um exemplo de um animal com problemas, que não
3692 vai resolver, vai morrer com aquilo. Sendo bem estar ou não, não tem como resolver
3693 aquilo, ele com aquilo ali, é um comportamento que ele adquiriu e não tem jeito, que
3694 ele ficou num espaço pequeno...

3695

3696

3697A **SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – A não ser que, por exemplo, seja um caso de
3698um *Psitacídeo sibicamba*, aí pode haver manejo de incremento no recinto para que ele
3699tenha uma diversidade de atores e elementos para não ficar...

3700

3701

3702A **SR^a. RAQUEL SABAINI (Ibama)** – De repente além do laudo veterinário de saúde,
3703um laudo atestando o bem estar do animal assinado pelo profissional habilitado.

3704

3705

3706O **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Aí temos que qualificar lá
3707em cima um profissional, aí você vai imputar ao cara, ele vai ter que ter um
3708taxonomista, um veterinário e agora mais um especialista em bem estar. Não vamos
3709complicar, deixa para o órgão avaliar o bem-estar.

3710

3711

3712O **SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – Talvez no art.
37136º nós consigamos fazer quando cria o sistema, todas as informações ao longo da...
3714Deverão ser incluídas.

3715

3716

3717O **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Ok. Então, vamos voltar
3718para o art. 6º. Já que não...

3719

3720

3721O **SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – Será que um
3722§ 4º não cai aí?

3723

3724

3725O **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Vamos criar o § 4º.

3726

3727

3728O **SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – Todas as
3729informações decorrentes. Todos os documentos.

3730

3731

3732O **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Todos os documentos
3733gerados, relacionados ao termo?

3734

3735

3736O **SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – Aos termos.

3737

3738

3739O **SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Deverão obrigatoriamente ser anexados ao
3740processo, ser inseridos ao sistema.

3741

3742

3743 **A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Deverá já não é uma obrigatoriedade.

3744

3745

3746 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Tira esse obrigatoriamente
3747 porque estamos criando dever e obrigação, são sinônimos, pode tirar esse
3748 obrigatoriamente aí. Todo documento gerado aos termos, gerados ao longo quê? Que
3749 aí pode dar entender que são só os do cadastro.

3750

3751

3752 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – Não resta
3753 dúvida de que quando fala em cadastro é um sistema informatizado, não é um cadastro
3754 de que eu vou anotando não. Não é? Perguntei e não resta dúvida.

3755

3756

3757 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu acho que os termos...
3758 Olha, instituir um cadastro para concessão do termo... Coloca lá informado no caput do
3759 art. 6º, desculpa. Cadastro institucional informatizado. Pronto.

3760

3761

3762 **O SR. LEONARDO URRUTH (Governo do Rio Grande do Sul)** – Só mais uma
3763 pergunta, em outro momento não falado em rede mundial de computadores lá? Só para
3764 não ficar diferente.

3765

3766

3767 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – O cadastro é pelo sistema que é online.
3768 Aqui não. Aqui é um sistema fechado.

3769

3770

3771 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Todos os documentos
3772 relacionados aos termos gerados após sua concessão.

3773

3774

3775 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Não. Todos os documentos relacionados
3776 ao termo, tudo aqui você não está botando nem mais e nem a menos, tudo que você
3777 está pedindo aqui, você tem que colocar no sistema. Tem que ser um processo só.

3778

3779

3780 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Está entendido que isso é
3781 anual?

3782

3783

3784 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Dependendo do documento, tem um que é
3785 cinco anos, se perdeu, o outro não sei o quê. Para cada um tem uma data diferente.

3786

3787

3788 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Para mim está claro.
3789 Fechamos isso aí? Volta lá para os anexos, vamos para o anexo do termo de depósito.
3790 Vamos para o anexo que nós ficamos a correção em um e não fizemos no outro, de
3791 bem estar. Deve ser no Anexo IV. É só cortar ao bem estar. Depois está agora aí...
3792 Também agora vamos riscar o Parágrafo Único. Bom, acho que esse 11 é capaz de
3793 ficar. Art. 11: o órgão ambiental competente poderá realizar vistoria de animais
3794 silvestres observando o disposto nessa Resolução, a fim de manter o termo de guarda
3795 ou de depósito futuramente provisório.

3796

3797

3798 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – É porque quem vai fazer o termo de guarda
3799 como é que ele vai realizar a vistoria dos animais? É o contrário, ele já vai receber o
3800 animal vistoriado.

3801

3802

3803 **A SRª. RAQUEL SABAINI (Ibama)** – E pode ser feita a vistoria dos recintos antes. Em
3804 outro local fala de vistoria dos recintos?

3805

3806

3807 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Eu acho que esse caput aí deveria deixar
3808 de existir porque já falamos tudo isso antes. Aquele que falou, quem vai receber, o
3809 guardião, vai receber tudo pronto. O outro não. Vai ter que fazer um bocado de coisas.
3810 Aqui é para emitir o termo, não é vistoria anual, já para dar o termo, o termo já é antes.

3811

3812

3813 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Com relação a vistoria
3814 anual já está garantido no termo que se dá acesso, está lá. Lisiane.

3815

3816

3817 **A SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – Eu não entendo uma coisa, ele vai fazer vistoria
3818 de um animal que ele aprendeu e vai encaminhar. Eu não entendo como ele poderá
3819 realizar uma vistoria para emitir um termo, se o animal ou ele foi resultado de uma
3820 apreensão, ele já foi vistoriado, ou ele recebeu esse animal que também já está... Eu
3821 não entendi porque vai ter que realizar uma vistoria que ele com certeza vai ter feito.

3822

3823

3824 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Olha eu acho que se
3825 formos olhar o 1º, faz mais sentido porque para mim é óbvio que para você fazer todas
3826 essas declarações tem que ir lá e ver, acho que não precisa colocar esse poderá ir.
3827 Alguém tem algum comentário para complementar?

3828

3829

3830 **O SR. DAVI DE SOUZA SILVA (CNCG)** – Eu concordo também, até porque é
3831 discricionário. Então, nós não estamos vinculando uma obrigação para emissão de
3832 nenhum dos termos. Então, de qualquer forma a administração vai avaliar se ela vai

3833avaliar ou não. Nessa avaliação ela pode fazer uma vistoria. Eu também estou de
3834acordo.

3835

3836

3837**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Vamos retirar. Taxar o Art.
383811. Retirar isso aí e taxar o 11, e trabalhar em cima do § 1º. § 1º: Adaptações e
3839alterações das estruturas físicas onde estão sendo mantidos. Tira esse sendo. Poderão
3840ser emitidas pelo órgão ambiental por meio de manifestação técnica condicionando a
3841expedição do Termo de Guarda ou Depósito, ou cumprimento das exigências além das
3842demais previstas na Resolução. Acho que isso aí não está não. Está aonde? Temos
3843que localizar.

3844

3845

3846**A SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – Isso está previsto em algum lugar.

3847

3848

3849**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Eu acho que não tem não.

3850

3851

3852**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Não me lembro de retirado,
3853mas também não lembro de ter lido lá na frente.

3854

3855

3856**O SR. LEONARDO URRUTH (Governo do Rio Grande do Sul)** – Eu lembro que foi
3857discutido a disponibilizado de fazer alterações, a disponibilidade de meios para fazer as
3858adequações necessárias.

3859

3860

3861**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Nesse caso aí, é
3862interessante porque ele coloca como uma condicionante. Ele está como condicionante
3863sim, olha lá

3864

3865

3866**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Eu acho que isso aqui, por exemplo, vamos
3867pensar naquela pessoa que dá uma coruja ou dez corujas, você quer receber mais
3868animais? Então, você vai ter que fazer alterações ou adaptações para poder receber
3869mais. Eu acho que isso aqui é somente para o guardião, porque no depósito você tem
3870que impor. Você tem que import. Entendeu? Você vai ficar com esse animal? Essa
3871gaiola já não está valendo, meu amigo, você quer? Então você vai ter que mudar a
3872gaiola. É imposição.

3873

3874

3875**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – Tem para a
3876expedição, você está condicionando para expedir.

3877

3878

3879 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Deixa-me situar uma coisa.
3880 O guardião, tudo bem, ele é voluntário, mas ele que tem os animais, o Governo está
3881 pagando para ele ter os animais, ele quer ter os animais e tem pessoas que tem essa
3882 disposição, o que nós estamos colocando são regras para que isso possa existir.
3883 Se ele quer ter animais apreendidos, tem regras simples que tem que ser cumpridas, e
3884 uma delas pode ser você tenha que fazer alterações simples, se não você não recebe
3885 o animal.

3886

3887

3888 **SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Então, eu faço uma pergunta, eu recebi o
3889 termo, porque está dizendo que é para receber o termo, eu já recebi o termo, isso aqui
3890 é para quem já tem o termo eu acho. E se eu já tiver o termo? Eu tenho termo para
3891 uma quantidade de animais X.

3892

3893

3894 **SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – Para a
3895 quantidade Y você vai ter que se adequar.

3896

3897

3898 **SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Mas eu já tenho o termo.

3899

3900

3901 **SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – Mas, para
3902 conceder para mais animais você vai ter que se adequar.

3903

3904

3905 **SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Mas o que eu estou dizendo no português
3906 ali que está errado é porque eu já tenho o termo. Ali, condicionada à expedição do
3907 termo. Eu já tenho o termo.

3908

3909

3910 **SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – Isso que eu
3911 estou falando. Ali merecia uma frase condicionando para a...

3912

3913

3914 **SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Mas eu já tenho o termo. É isso que eu
3915 estou dizendo. Eu recebi o termo, ali está dizendo que para quem vai receber o termo,
3916 você pode exigir adaptações e alterações.

3917

3918

3919 **SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – Eu já fiz outra
3920 leitura, condenando para receber.

3921

3922

3923 **SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Eu também vejo que é condicionando para
3924 emitir, porque aí tanto faz, se o cara é um infrator e está com o animal, ele quer manter,

3925ele vai ter que... Esse condicionamento não está bom. Então, se você quer manter eu
3926SP vou te emitir o termo se adaptares esse alojamento. A guarda provisória é que eu
3927não entendo é porque eu ainda não tenho o alojamento, pode ou não ter. Aí está
3928naquela previsão lá embaixo que nós colocamos, ou ele tem a área com ou sem
3929alojamentos. Isso eu acho que colocamos no anexo.

3930

3931

3932**O SR. DAVI DE SOUZA SILVA (CNCG)** – Mas a administração pode solicitar que ele
3933faça alguma adaptação para ter o termo de guarda.

3934

3935

3936**A SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – Isso está bem claro que nós discutimos isso já.

3937

3938

3939**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – O que está claro é que
3940qualquer modificação que seja exigida vai ficar às expensas, isso está colocado, o que
3941está faltando aí é dizer que nós podemos fazer essas exigências. Isso é coisa que eu
3942não vi ainda.

3943

3944

3945**A SRª. RAQUEL SABAINI (Ibama)** – Eu acho que de repente alterando a ordem da
3946redação fique mais claro. Para a expedição do termo de guarda o depósito provisório, o
3947órgão poderá solicitar alterações e adaptações às estruturas físicas onde serão
3948mantidos os animais. De repente alterar a redação para ficar mais claro. Porque pelo
3949que dá para entender aí é emissão, e não para quem já tem.

3950

3951

3952**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – A minha sugestão seria adaptações e
3953alterações, etc., por meio de manifestação técnica. Ponto. Porque aí fica para o órgão
3954ambiental, se ele quer aumentar, quer diminuiu. Ele a qualquer momento pode pedir
3955alterações. Em cima de uma manifestação técnica, hoje você tem mais animais do que
3956você pode então, pedimos que você faça mais um recinto. Tecnicamente. Qualquer
3957situação. Parar em manifestação técnica. Ponto. Taxar aí. Ponto.

3958

3959

3960**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu acho que vamos ter que
3961criar aí um artigo para vincular isso a esse parágrafo porque ele... O § 2º já é outra
3962coisa, não tem uma relação direta, tem uma relação com algum caput.

3963

3964

3965**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – Igualzinho
3966está no último artigo da norma. Igualzinho. Nas proibições, se não me engano. Artigo
396718. O artigo 18, não é isso que está lá. O depositário ou guardião não será
3968autorizado... § 2º ser incluído aqui no que o guardião não vai poder...

3969

3970

3971 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Então, vamos voltar
3972 primeiro para onde estávamos no art. 11, vamos fechar o § 1º, se ele vai ficar assim
3973 como... Vamos criar um artigo para ele?

3974

3975

3976 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Vamos terminar todos os parágrafos, para
3977 saber o que fazemos.

3978

3979

3980 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Ok então vamos pegar
3981 esse segundo já levar para o art. 19 que tem total pertinência. 19 ou 18?.

3982

3983

3984 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Eu quero falar, antes de mandar para lá.

3985

3986

3987 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Quer discutir ir ele aqui? O
3988 primeiro está aprovado, só não se sabe onde ele vai ser. Se parágrafo, inciso ou artigo.

3989

3990

3991 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – A reprodução de animais sob guarda ou
3992 depósito é terminantemente proibida, e uma vez ocorrendo o interessado terá sei
3993 termos cancelado sem prejuízo das demais sanções. Eu acho isso um erro, eu vou
3994 dizer o porquê. Existem casos e casos, pode ser uma pessoa que somente é o
3995 guardião que está recebendo os animais, pode ser aquela pessoa que é um dos
3996 maiores ‘experts’ de um determinado espécime, e que ele pode dar uma grande ajuda
3997 ao órgão ambiental para fazer uma reprodução assistida daquele animal.

3998

3999

4000 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Aí ele é não é guardião, aí
4001 ele vai arrumar um criadouro científico, aí ele não é guardião, é outra coisa.

4002

4003

4004 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Mas aí eu pergunto para você, o fato de
4005 você tirar o animal de um determinado local, ao qual ele já está climatado e
4006 acostumado, você não pode estar trazendo prejuízo para a reprodução dessa espécie?
4007 Estou uma Ararinha Azul, vamos dizer, além dela ser extremamente rara, é
4008 extremamente complicada a reprodução dela, observou-se que em determinado criador
4009 que teve autorização do Ibama para ter porque o espaço dele é muito melhor do que de
4010 qualquer zoológico ou entidade científica, ou órgão ambiental, esse animal esteja
4011 aclimatado e acostumado àquela área. O fato de você tirar ele dali para outro lugar,
4012 você não pode estar estressando animal, desaclimatando animal? Então, não é proibir.
4013 Eu acho que nós deveríamos colocar algo...

4014

4015

4016 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Você está falando em
4017 reprodução, você está entrando em outra coisa.

4018

4019

4020 **SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Mas eu digo aqui... Porque tem um, mas
4021 aqui na frente, tipo assim, só será permitida sob expressa autorização do órgão
4022 ambiental.

4023

4024

4025 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Mas isso é você tirar um
4026 animal de um canto para outro. O que se quer evitar? A ampliação do problema. O
4027 animal em cativeiro na apreensão já é um problema, destinação e tudo mais, você não
4028 quer multiplicar o problema.

4029

4030

4031 **SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Eu sugiro então ter outro parágrafo
4032 grudado a esse, para 99,9% dos termos é proibido, mas deixar uma brecha para que o
4033 órgão ambiental observando que determinada pessoa, determinado local tem
4034 condições de fazer reprodução, então ele vai dar uma autorização específica para
4035 aquela pessoa, porque proibir por proibir fica preso.

4036

4037

4038 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Tem uma brecha. Animais
4039 que são importantes, vamos citar a ararinha azul, não tem nenhuma na natureza, só
4040 tem animal em cativeiro, são 72 que restam no mundo, se por acaso a pessoa recebeu
4041 esse animal, um animal desse em termo de guarda e ele é importante para um
4042 programa de reprodução em cativeiro, você tira ele e vai incluir dentro do programa de
4043 reprodução em cativeiro. Ele vai para o criador científico que faz esse trabalho, ele não
4044 vai ser objeto de um termo de guarda, vamos inserir esse animal dentro de um
4045 programa de cativeiro.

4046

4047

4048 **SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Então aquele criador que tinha um termo
4049 de guarda vai migrar para outro? Porque eu dizendo a pessoa. Eu estou dizendo a
4050 pessoa, vai que a pessoa é um especialista, por mais que ele seja um guarda, ele é
4051 um especialista e o animal está aclimatado naquele local. Você retirá-lo dali para
4052 colocar para um... Que você falou, científico. Criador científico, isso pode trazer um
4053 estresse ao animal, uma mudança de ambientação e ele ali pode atrasar todo um
4054 processo que aconteceu, de repente, natural, para o animal poder se sentir apto a
4055 reproduzir. Eu estou querendo deixar o seguinte, que deixa uma brechinha de vírgula,
4056 pequena, para que esses casos, isso é 0,0001%, mas que é o mais importante de ter
4057 porque o animal é muito precioso, do que esse que ainda existe uma oportunidade do
4058 órgão ambiental dar uma liberação.

4059

4060

4061 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – Mas no art. 4062 2º, inciso 2 nós não matamos isso? Animal ameaçado tem programas especiais e 4063 específicos.

4064

4065

4066 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Além do mais, esses 4067 animais que vem da apreensão, eles jamais deveriam servir para um programas de 4068 cativo, porque é fundamental você ter conhecimento de quem é pai e quem é m do 4069 animal para daí você poder fazer um manejo genealógico do bicho, senão ele não 4070 serve a um programa de cativo. A questão é o seguinte, a intenção de quem colocou 4071 isso é evitar um problema.

4072

4073

4074 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Eu concordo que tem que haver a 4075 proibição, mas toda proibição latente, assim, dependendo você pode estar trazendo um 4076 problema, se deixar, se você deixar uma brechinha que somente sobre ordem do 4077 presidente do Ibama junto com o do ICMBio, mas que dê a possibilidade que você... 4078 Para não ter que começar tudo de novo, e ter um trabalho gigantesco em relação 4079 aquela espécie específica, você ter uma salvaguarda para ajudar na reprodução.

4080

4081

4082 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Nós estamos tratando de 4083 termos de guardião, o criador é outra, ele cria, ele reproduz, nós estamos misturando 4084 os dois entes aí.

4085

4086

4087 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – Nessa linha 4088 não cabe. Então, fazer uma revisão só naquele art. 2º, não estou lembrando 4089 exatamente a redação porque realmente aquelas limitações que nós colocamos foi só 4090 para o TDDP e não para o TGAS. Será que não cabe aí para o TGAS?

4091

4092

4093 **O SR. DAVI DE SOUZA SILVA (CNCG)** – O TGAS, quem vai definir vai ser a 4094 administração. Então eu acho que foi por isso que nós...

4095

4096

4097 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – Porque, por 4098 exemplo, invasão de ecossistema é um limitante e não está na lista dos domésticos, 4099 dos PETs considerados domésticos, ameaçados de extinção, não sei porque também o 4100 TGAS ter... As espécies não estarem com essa limitação ali.

4101

4102

4103 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Porque é o Estado que vai dar para ele, é o 4104 Estado que vai observar se o Estado tem problema de invasão, o Estado vai observar 4105 se na lista, se ele quer observar ou não. Porque pode estar na lista e o Estado achar

4106interessante entregar na mão do TGAS. O Estado como um tutor, que ele vai
4107estabelecer para si as regras para entregar para os outros.

4108

4109

4110**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – Mas, se há
4111uma norma dizendo que tal animal, tal espécie não pode ser considerada, tratada
4112como...

4113

4114

4115**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Mas não é animal doméstico.

4116

4117

4118**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – Não. É lista
4119PET, um dos artigos aí... Estou citando um exemplo.

4120

4121

4122**A SR^a. RAQUEL SABAINI (Ibama)** – Animal com finalidade de animal de estimação.

4123

4124

4125**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu estou tentando resgatar
4126na memória a discussão desse art. 3º, por que nós só mantivemos aí o termo de
4127depósito. Vou juntar as duas coisas e fazer uma pergunta, a pessoa que é um criador
4128científico, que tem um criadouro científico, ele também não pode ser um guardião?

4129

4130

4131**A SR^a. RAQUEL SABAINI (Ibama)** – O caso de um criadouro seja comercial, seja
4132científico, seja mantenedor, seja jardim zoológico, você faz a destinação dos animais
4133aprendidos, você entrega para eles, você não tem a necessidade de fazer um termo de
4134guarda para esses animais, você simplesmente destina, desde que autorizado, já é
4135uma destinação, não tem necessidade de fazer um termo de guarda. O Termo de
4136Guarda Provisória é para pessoas que não se enquadram na Instrução Normativa 69.

4137

4138

4139**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – O Termo de Guarda é
4140TGAS, mas ele é provisório também? Se é provisório matou a questão da produção. E
4141se é provisório não tem que ter reprodução

4142

4143

4144**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Vocês não estão entendendo. Uma coisa
4145que a gente observa muito é que alguns provisórios ficam permanentes. Isso acontece
4146muito

4147

4148

4149**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Mas o que ela está
4150colocando é o seguinte, no momento que fica permanente o animal, o animal vai mudar
4151de condição, o animal vai para um destino final, o que você colocou é que se o animal,

4152está nas condições ideais ali com o guardião, se eu mandar para o criadouro, aí ele
4153não vai ter aquelas condições de reprodução. Isso é quase que impossível porque
4154quem criador ele tem a técnica de reprodução dos animais, é ele quem reproduz e as
4155condições você muda as condições, você artificializa elas, se for o caso. Então, eu
4156prefiro ser bem restritivo para evitar pequenas brechas e você aumentar o problema,
4157porque você já tem o problema do animal para destinar, você tem o animal para
4158destinar, tem dois, de repente eles se tornam cinco, que você deixou junto e eles se
4159reproduziram.

4160

4161

4162**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Nessa parte eu não vou discutir, eu estava
4163achando que era o melhor para o animal. Se vocês estão achando que não é o
4164melhor... Mas agora uma segunda coisa, nós não podemos proibir nada em Resolução.
4165Então, vamos ter que mudar a redação.

4166

4167

4168**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Estamos no Art. 11, § 2º,
4169deverá ser evitada...

4170

4171

4172**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – A reprodução de animais sob guarda ou
4173depósito... Havendo a reprodução dos animais sob guarda ou depósitos, o termo será
4174cancelado sem prejuízo das demais sanções. Você não está proibindo, você está
4175dizendo que o termo. É administrativo.

4176

4177

4178**O SR. LEONARDO URRUTH (Governo do Rio Grande do Sul)** – Só uma pergunta
4179sobre isso. A Lisiane estava comentando que no manejo e bem estar dos animais
4180eventualmente, os *Psitacídeos*, é preciso colocar os animais, é possível que colocando
4181casais aconteçam acidentes?

4182

4183

4184**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – A melhor técnica de evitar
4185reprodução em cativeiro é você é separar machos e fêmeas. É a via mais comum que
4186se usa.

4187

4188

4189**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Posso fazer outra pergunta para o termo
4190guardião? Sempre pensando no termo de guardião. Se eu já recebi um animal
4191fecundado?

4192

4193

4194**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Tem que estar previsto sim,
4195senão você vai penalizar a pessoa...

4196

4197

4198 **SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Só tem fêmea aí dentro, que coisa.

4199

4200

4201 **SR. JOÃO LUÍS FERNANDINO FERREIRA (DConama)** – Se ao invés de
4202 cancelamento ou alguma coisa similar fosse dado ao órgão responsável fazer uma
4203 nova análise sobre o caso? Daí emite uma decisão? Ao invés de cancelar de cara?

4204

4205

4206 **SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Só você fazer uma captura em época de
4207 reprodução, vem tudo fecundado.

4208

4209

4210 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Vamos... Tem uma questão
4211 que eu queria resgatar, como há o entendimento de nós proibirmos, nós temos que de
4212 alguma maneira contornar isso aí porque nós podemos estar permitindo que animais se
4213 reproduzam. Isso é ruim porque você, olha, vai cancelar o termo, tudo bem. Eu tinha
4214 dois animais, agora vou ter que destinar seis animais, quer dizer, casal e mais os
4215 quatro filhotes. Então, de alguma maneira ver se nós conseguimos um texto que seja
4216 possível. Será que nós podemos simplesmente mudar a palavra?

4217

4218

4219 **SR. PEDRO BAIMA (ANAMA Nacional)** – Se eu trocar passo reprodução por,
4220 cópula, resolve? Porque se já vem fecundado não houve cópula. O que está proibido
4221 não é a cópula? Fora do ambiente fechado, você a responsabilidade.

4222

4223

4224 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – O que eu estou colocando
4225 é que seja cópula, reprodução, seja o que for é a proibição, nós queremos proibir.
4226 Então, como é que nós conseguimos um texto que possa ser colocado na Resolução
4227 Conama, mas que de alguma maneira evite reprodução. Será que nós podemos falar
4228 em deverá ser evitado?

4229

4230

4231 **SR^a. RAQUEL SABAINI (Ibama)** – Nós não íamos copiar esse parágrafo e colocar
4232 no art. 17 e 18, não sei. Onde fala que é proibido. Que tem um artigo que fala é
4233 proibido e não pode proibir nada, tem que alterar o artigo inteiro. Art. 17 e 18.

4234

4235

4236 **SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Não. É porque o outro é não será
4237 autorizado.

4238

4239

4240 **SR^a. RAQUEL SABAINI (Ibama)** – Então, não será autorizada reprodução.

4241

4242

4243 **SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Mas e se nascer?

4244

4245

4246 **A SRª. RAQUEL SABAINI (Ibama)** – Se nascer também é cancelado.

4247

4248

4249 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Mas a culpa não foi minha, a culpa foi sua
4250 que me mandou um animal...

4251

4252

4253 **A SRª. RAQUEL SABAINI (Ibama)** – Casos omissos. Você está regrado exceção,
4254 nós temos que regradar o geral.

4255

4256

4257 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – O problema é isso aí,
4258 coloca aqui não será autorizada a reprodução? Pelo menos inibe.

4259

4260

4261 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Eu penso outra coisa assim, vamos pensar
4262 sempre no guardião esquece o... O guardião, aquela pessoa que é importante para o
4263 Estado, para ajudar ele nesse, vamos dizer, problema que é receber os animais.
4264 Vamos dizer que a pessoa tem um recinto que aceite, sei lá, trezentos quatrocentos,
4265 passeriformes. Acho que tiramos o limite. Eu acho que nós tiramos o limite.

4266

4267

4268 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Não. Estamos acabando de
4269 ler aqui. Lê Camila, por favor.

4270

4271

4272 **A SRª. CAMILA AFONSO DOS SANTOS (ANAMMA/N)** – As pessoas cadastradas
4273 que receberem até 10 animais silvestres...

4274

4275

4276 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Não discutimos ainda.
4277 Ainda vamos discutir. Bom, não será autorizada reprodução dos animais sob guarda ou
4278 depósito.

4279

4280

4281 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – Indo na
4282 mesma linha que a Raquel falou lá naquele artigo, do que não será autorizado, a
4283 reprodução dos animais, levar para lá de uma forma mais simples. Não será autorizada
4284 a reprodução, não estou proibindo reproduzir.

4285

4286

4287 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Não, mas eu faço a pergunta. Você fazer
4288 uma “proibição”,

4289

4290

4291 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – Eu só não
4292 autorizei, eu não proibi.

4293

4294

4295 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Sim. Se está tendo uma... Por isso que eu
4296 falei “proibição”, não autorizou e aconteceu.

4297

4298

4299 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – Vai ser
4300 analisado pontualmente.

4301

4302

4303 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Mas foi o que ela disse que não queria.

4304

4305

4306

4307 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – Já não está
4308 autorizado como defê. É o padrão. Agora aconteceu, posso cancelar, multar, chicotear.

4309

4310

4311 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Ok. Então, vamos transferir
4312 esse segundo para lá, para o anexo. Copia aí; copia todo. Eu não estou achando o
4313 texto ruim não. Essa aí sai. Esse pode taxar. Copia esse aí. Vamos lá. Não vamos
4314 colocar no anexo? Ok. Então, vamos colocar aí. Espera aí, aí pouquinho. Se eu não me
4315 engano nós temos monte de regramento no anexo, vai ser igual o 17 isso aí. Nós não
4316 podemos proibir, você não pode colocar no anexo o que ele não pode fazer? Já está no
4317 anexo, vai ser o mesmo caso do anexo. Vamos avançar, deixa ele aí.

4318

4319

4320 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – Vamos
4321 avançar.

4322

4323

4324 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Vamos voltar ao § 3º do 11.
4325 Isso aí já está em algum lugar, está no anexo. O interessado deverá facultar livre
4326 acesso às instituições integrantes do SISNAMA ao local onde o animal é mantido. Acho
4327 que já está no anexo. Acho que já está, já tem isso no anexo.

4328

4329

4330 **O SR. DAVI DE SOUZA SILVA (CNCG)** – Também esse artigo na verdade ele serve
4331 só para lembrar, porque isso já está em lei, já está em tudo quanto é lugar.

4332

4333

4334 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Sempre que requisitado
4335 pelo órgão ambiental competente prestar informações letivas ao espécime e sobre

4336depósito, assim permitir facilitar suas ações e vistorias quando realizadas pelos órgãos
4337ambientais, integrantes do SISNAMA.

4338

4339

4340**O SR. DAVI DE SOUZA SILVA (CNCG)** – Nem posso, a lei não permite.

4341

4342

4343**A SR^a. RAQUEL SABAINI (Ibama)** – O problema é que mesmo a pessoa autorizada,
4344como é residência nós não conseguimos entrar nem nos horários previstos em lei.

4345

4346

4347**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Mas você está colocando
4348isso aí como ressalva, não como uma obrigação de que ele tem que entrar no horário
4349previstos em lei. Isso é uma ressalva não é obrigação. Já está lá, vocês querem colar
4350isso junto para averiguarmos depois? Vamos copiar isso aí e colar junto com o item
4351sétimo da cláusula 3º. Pode ser anexo II e anexo IV, do lado do inciso VII. Volta lá Art.
435211. A obstrução sob qualquer pretexto à visita técnica ou fiscalização implicará no
4353imediato cancelamento do termo, retirada do espécime, sem prejuízo às demais
4354sanções cabíveis.

4355

4356

4357**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – A minha pergunta é o que é essa obstrução, o
4358que implica essa obstrução, digamos, a pessoa marcou, o órgão ambiental marcou de
4359ir lá e faleceu um parente e a pessoa teve que se deslocar? Isso vai ser considerado
4360obstrução? Porque é sob qualquer pretexto. Ou a obstrução é eu não quero que você
4361venha, ou não vou te receber.

4362

4363

4364**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – De qualquer maneira, seja
4365como for, a condição inicial é que ele tem que permitir o acesso, se ele não permite o
4366acesso está descumprindo com o termo, se descumprir com o termo, cancela o termo.
4367Então, eu acho que não precisa entrar nisso aí. De acordo?

4368

4369

4370**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Eu acho que é só mudar a redação um
4371pouco, porque o modo como ela colocou é um exemplo. Então, seria tirar a obstrução
4372sob qualquer pretexto, eu tenta trabalhar em cima do resto do documento.

4373

4374

4375**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Olha o que eu falei o
4376seguinte, a fiscalização nós já falamos que nas condições, nas obrigações ele tem que
4377permitir o acesso da fiscalização, se ele não permitir, ele não está descumprindo com o
4378termo?

4379

4380

4381 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Sim. Mas é exatamente o que ela disse,
4382 não estou em casa, eu não estou em casa, está o meu filho, ele não entende nada do
4383 que está acontecendo, eu viajei e só está o caseiro lá e ele também não entende. Eu
4384 acho que isso você está obstruindo. Está entendendo o que eu estou dizendo?

4385

4386

4387 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – A pergunta é: você não
4388 está casa, só está o caseiro ou seu filho, isso significa você não permitir a pessoa
4389 entrar? Está entendendo o que eu estou dizendo. O que eu estou colocando é que ele
4390 tem a obrigação de permitir, aí ele não está em casa, está o filho, está o caseiro, aí eu
4391 acho que o fiscal nem vai numa situação dessas.

4392

4393

4394 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Deve colocar a obstrução pela pessoa que
4395 assinou o termo, aí é a pessoa que está dizendo que não aceita. Está entendendo? Aí
4396 sim a pessoa está dizendo que não aceita. Está entendendo? Aí você está
4397 responsabilizando na pessoa que assinou o termo, que não está deixando você ir. Aí
4398 sim a pessoa está descumprindo o termo, porque se ele não estiver em casa não é ele
4399 que está descumprindo. Então, seria colocar ali, a obstrução feita pelo signatário do
4400 termo, sob qualquer...

4401

4402

4403 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** –
4404 Principalmente para o TDDP, se eu tenho um animal com um TDDP, quem está na
4405 minha casa está sabendo que eu tenho um animal com TDDP, e por enquanto vai ter
4406 só uma fiscalização. Alguma hora informação que só você que assinou, tudo bem, meu
4407 filho não vai poder dar essa resposta, agora o órgão ambiental verificar as condições
4408 do animal, verificar o animal, isso é independente.

4409

4410

4411 **O SR. LEONARDO URRUTH (Governo do Rio Grande do Sul)** – Para isso ele tem o
4412 responsável técnico, se, por exemplo, em caso de vistoria de licenciamento, não
4413 necessariamente o requerente precisa estar no local, o responsável técnico pode
4414 acompanhar órgão ambiental. São duas opções que ele tem, se ele tiver se ausentado
4415 o veterinário dele, ou o responsável acompanha o pessoal.

4416

4417

4418 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Pelo que eu estou entendendo da
4419 fiscalização, o órgão vai chegar lá de surpresa. Então, eu não estou sabendo que você
4420 está indo. O meu responsável técnico não está sabendo que você está indo. Então, de
4421 repente chega lá uma viatura, vamos dizer, do Ibama, mas uma viatura do... Não é
4422 você que vai lá... Não. Porque você não é... Ele só vai fazer a apreensão e entregar,
4423 quem vai fazer a fiscalização é o órgão ambiental. Eu acho que você pode fazer isso?
4424 Chega lá uma viatura na porta da sua casa, polícia, normalmente não existe restrição,
4425 chega o Ibama, vamos pensar assim no Ibama, o Ibama chega lá para numa viatura,
4426 com a luz acesa, é o filho, o filho tem dezenove anos, dezessete anos, eu na deixo, eu

4427 não sei quem são vocês. É uma responsabilidade imputada a uma pessoa, que não é
4428 quem assinou o termo. É por isso que eu estou achando, eu acho que eu tenho que ter
4429 fiscalização: ? Tenho. Só que eu acho que você fazer sobre qualquer pretexto, colocar
4430 que implicará no imediato cancelamento.

4431

4432

4433 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – Dezesete
4434 não, dezenove sim. Ao menor, você não vai poder imputar, agora, o de dezenove, filho
4435 do cara. Porque senão nós caímos no problema da IN que tinha no SISPAS, que era
4436 uma situação bem parecida, se você não marcasse com o dono, com o criador
4437 amadorista, a Raquel pode até me ajudar a lembrar, tinha complicações relacionadas à
4438 fiscalização no SISPAS, exatamente por um artigo que tinha na 03.

4439

4440

4441 **A SRª. RAQUEL SABAINI (Ibama)** – Tinha que notificar antes de autuar. No caso da
4442 obstrução, se você tem uma pessoa maior de idade no local, responsável pelo local,
4443 que ela lá está lá, ela é responsável pelo local, seja seu filho, seja o seu caseiro, se sua
4444 tia, se é maior de 18 anos. Ela está ali responsável pelo local, e a pessoa é registrada,
4445 tipo assim, ela procurou o órgão e pediu para registrar, não é surpresa ali. Ela tem que
4446 fraquear a entrada, essa entrada não é franqueada, eu acho que está em
4447 descumprimento sim do termo e cabe, inclusive nós termos uma previsão no Decreto
4448 6.514 de atuação desses casos.

4449

4450

4451 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Eu concordo, mas existem alguns casos
4452 que a pessoa não é por má fé que ele está fazendo, é isso que eu estou dizendo,
4453 porque aqui, se você observar que não é má fé, naquele momento, você observar isso,
4454 se você não cancelar, você está fazendo improbidade administrativa.

4455

4456

4457 **A SRª. RAQUEL SABAINI (Ibama)** – No caso já aconteceu isso comigo várias vezes,
4458 não só uma vez de eu ir na casa do criador, o criador não está no local e a pessoa que
4459 está não quer receber, nós ligamos para o criador, ligamos para o RT e aguarda a
4460 chegada dele, não tem problema algum.

4461

4462

4463 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu vou sugerir que existe
4464 uma cláusula nos termos dizendo que qualquer descumprimento das obrigações vai
4465 ensejar, já está, se está aí porque eu vou estar discutindo isso agora?

4466

4467

4468 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Foi aquilo que eu li no início da reunião de
4469 manhã. O descumprimento das exigências previstas nessa Resolução, sujeito infrator,
4470 a aplicação das às penas previstas na lei tal e no decreto tal. Mas não no
4471 cancelamento, mas na lei.

4472

4473

4474 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Na Resolução ou na Lei
4475 que você está falando?

4476

4477

4478 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Na lei, e no Decreto. A pena é na lei e no
4479 Decreto. Nós não podemos botar pena, mas o que estou dizendo que é um ato
4480 administrativo que eu acho que...

4481

4482

4483 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – Está
4484 sugerindo incluir aí ao cancelamento do termo?

4485

4486

4487 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Não. Eu quero que a pessoa, o fiscal,
4488 observe o que aconteceu, ela não tem que fazer o cancelamento imediato.

4489

4490

4491 **O SR. DAVI DE SOUZA SILVA (CNCG)** – Tanto o termo de depósito, quanto o termo
4492 de guarda, eles são provisórios. O que nós estamos discutindo, os dois termos são
4493 provisórios, se são provisórios a administração pode a qualquer momento acabar com
4494 esses termos. É só eu achar outra destinação, que eu já poderia acabar com esses
4495 termos, o que o João está falando ali, estou vinculando uma ação ao cancelamento do
4496 termo, na verdade isso a administração pode fazer a qualquer momento.

4497

4498

4499 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – É isso que eu estou dizendo. Às vezes
4500 você está perdendo uma boa pessoa para você ter do lado, que é o guardião e você
4501 está perdendo essa pessoa. Então, que nem a Lisiane colocou aqui, é uma sugestão
4502 ali, depois de fiscalização colocar poderá implicar no imediato cancelamento.

4503

4504

4505 **O SR. DAVI DE SOUZA SILVA (CNCG)** – A minha sugestão é retirar esse parágrafo
4506 inteiro.

4507

4508

4509 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Observem a cláusula 6ª do
4510 Anexo II ou IV.

4511

4512

4513 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Mas, eu é o que estou dizendo, por
4514 decisão... Você está fazendo uma análise técnica para fazer. Aqui não, aqui o fato de a
4515 pessoa obstruir, você cancela. Aqui você vinculou.

4516

4517

4518 **O SR. DAVI DE SOUZA SILVA (CNCG)** – Eu também concordo com o que o João está
4519 falando porque ali quando eu vinculo a ação do agente público, ali está vinculando. Eu
4520 não tenho o poder discricionário de não cancelar. Aconteceu eu sou obrigado a
4521 cancelar porque eu estou vinculando a minha ação àquele artigo. Então assim, eu
4522 poderia colocar obstrução. A sugestão do poderá implicar.

4523

4524

4525 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Está perfeito. O não cumprimento das
4526 obrigações assinadas nesse sistema, assim como por decisão unilateral justificada do
4527 órgão ambiental competente, ou seja, ele vai ter que fazer uma justificação, a pessoa
4528 João deixou entrar, trancou a porta, alguma coisa assim, você vai ter que justificar.
4529 Resulta a sua rescisão. Aqui você dá o órgão ambiental facultar o momento. No outro
4530 não, lá era tácito. Aqui está perfeito na cláusula. Então, exatamente concordo com o
4531 Davi de retirar aquele parágrafo porque já está aqui descrito de uma forma que dá o
4532 poder, avaliar a situação, que aconteceu.

4533

4534

4535 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Retira esse. Pode taxar. §
4536 5º também já está previsto na cláusula das obrigações.

4537

4538

4539 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Aí está erradíssimo porque o cara pego ou
4540 outro ilegal, aí está erradíssimo não tem nem o que dizer.

4541

4542

4543 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Inciso XI, da cláusula 3º.
4544 Combinado com a cláusula 6º.

4545

4546

4547 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Raquel, depois avisa para o Cabral que
4548 não cortamos tudo não. Está lá no anexo.

4549

4550

4551 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Ele nos viu cortando ontem,
4552 ele concordou com todos os cortes realizados. A Raquel concordou com todos. Pode
4553 taxar. O termo de guarda de animais silvestres será expedido pelo órgão ambiental
4554 competente e se destina às pessoas cadastradas como voluntárias em receber até 10
4555 animais silvestres originários das apreensões realizadas pelos órgão de fiscalização. Aí
4556 não está dizendo que é reprodução. Pode ser ampliada por receber mais animais, não
4557 estou dizendo que é... Pode até ser.

4558

4559

4560 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Foi quando ela disse que só poderia... Eu
4561 falei que a pessoa tem duzentos, que é muito bom ter essa pessoa porque ele está
4562 trazendo, porque isso aqui vai demorar para todo mundo começar a trabalhar, de

4563repente já tem uma que já começa querendo receber duzentos. O criador pode ser só...
4564Recebe e manda em cima do que ele tratar junto com o órgão.

4565

4566

4567**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – O criador já tem outras
4568exigências para ter, ele vai se aumentando demais o plantel ele vai se tornando criador,
4569não mais apenas um guardião.

4570

4571

4572**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Então, me explica o que é um criador
4573conservacionista.

4574

4575

4576**A SR^a. RAQUEL SABAINI (Ibama)** – Questão de ordem. Considerado
4577conservacionista não existe mais, na Instrução 69 não existe mais conservacionista,
4578existe mantenedor e o criador científico para fins de coordenação. Não existe criadouro
4579conservacionista mais não. Mantenedor é aquele que quer receber animais tanto da
4580flora nativa quanto exótica, não pode reproduzir e manter os animais que restaram de
4581depósito do órgão ambiental. É como isso daí, mas ele recebe exótico.

4582

4583

4584**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Então, no meu conhecimento, nós então
4585estamos derrubando essa instrução normativa via Resolução. Uma categoria, que é de
4586silvestre.

4587

4588

4589**A SR^a. RAQUEL SABAINI (Ibama)** – Não. Porque o mantenedor ele tem outras
4590exigências além dessa, lógico que se eu fosse mantenedor de fauna nativa eu apenas
4591seria guardião, não seria mantenedor. Nativa sim.

4592

4593

4594**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Então está derrubando ele, essa instrução
4595normativa.

4596

4597

4598**A SR^a. RAQUEL SABAINI (Ibama)** – Você não está derrubando até porque com a
4599nova LC e tudo que os órgãos estaduais agora vão...

4600

4601

4602**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Só um momentinho. Uma
4603das grandes diferenças é a quantidade. O criador, o mantenedor não tem limite de
4604animais, aí tem o limite. Aí é onde está a diferença porque o guardião é aquele que
4605receber até aqueles animais, talvez um pouco mais a critério do órgão. Se exceder
4606demais isso vamos transformar esse cara em mantenedor.

4607

4608

4609 **SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Por isso que o exemplo do 200 ele não vai
4610 ser guardião, vou jogar ele para mantenedor.

4611

4612

4613 **SR. NÃO IDENTIFICADO** – O mantenedor não é provisório,

4614

4615

4616

4617 **SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – Mas o órgão
4618 ambiental pode tirar a qualquer momento.

4619

4620

4621 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – A principal diferença ao
4622 meu ver é a quantidade, é limitada para ele.

4623

4624

4625 **SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Isso vai derrubar a Instrução Normativa.

4626 Mas, ele pode derrubar as de categoria normativa. Resolução.

4627

4628

4629 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Não. Na verdade assim...

4630

4631

4632 **SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Derruba porque ele vai acabar
4633 regulamentando e criando outras...

4634

4635

4636 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Vamos voltar ao art. 12. O
4637 termo de guarda de animais silvestres será expedido órgão ambiental competente. A
4638 questão aí é a quantidade. O texto é quantidade, o texto não é isso que já está
4639 colocado em outros dispositivos mais acima. Aí é colocar que o termo de guarda de
4640 animais silvestres.

4641

4642

4643 **SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – Só uma
4644 questão. Para o TDDP não tem limite ou em algum lugar nós colocamos limite?

4645

4646

4647 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Não tem limite porque não
4648 sabemos quantos animais o infrator tem em casa. Não tem sentido colocar limite ara
4649 ele. Porque nós estamos transformando... Ele é um fiel depositários, ficou com os
4650 animais terminou o processo administrativo, foi julgado infrator, não tem onde destinar
4651 os animais, ele está se dispondo a ficar com os animais e aí damos um termo de
4652 depósito provisório para ele.

4653

4654

4655 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Só para ver se melhora a redação, ali está
4656 pessoa, coloca pessoa física ou jurídica ou não precisa?

4657

4658

4659 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu acho que devíamos
4660 limitar, quer dizer, limitar o termo de guarda a 10 animais. Acho que o texto é esse, o
4661 termo de guarda de animais será concedido até no máximo 10 animais. Pronto. Vamos
4662 lá Renata, vamos escrever aí.

4663

4664

4665 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Será expedido pelo órgão ambiental
4666 competente, porque isso já está...

4667

4668

4669 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Não. O termo de guarda
4670 será concedido para até 10 animais.

4671

4672

4673 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – É isso que eu estou dizendo, será expedido
4674 pelo órgão ambiental competente, e põe um ponto depois de 10.

4675

4676

4677 *(Intervenções fora do microfone. Inaudível).*

4678

4679

4680 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – É isso. Aproveita essa
4681 redação não João, ela vai complicar. Vamos escrever direto. O termo de guarda de
4682 animais, será concedida para no máximo até 10 animais. Pronto. Não precisa colocar
4683 originário, isso tudo já está colocado antes. Pergunta aos senhores que lidam com
4684 apreensões, esse número de 10 animais colocados aí, isso tem alguma referência, tem
4685 alguma fundamentação técnico científica ou á cabalística? Quere tentar fundamentar
4686 um pouco mais do ponto de vista técnico e científico?

4687

4688

4689 **A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Eu vou fazer uma pergunta que possivelmente a
4690 plenária fará, De onde saiu o número 10?

4691

4692

4693 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Foi a pergunta que eu fiz.
4694 Foi a pergunta que eu fiz. Ele é cabalístico ou é científico. Tem alguma razão?

4695

4696

4697 **A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Eram dois antes.

4698

4699

4700 **SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – É um número
4701 razoável para uma pessoa ter em guarda.

4702

4703

4704 **A SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – Depende da espécie.

4705

4706

4707 **SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – E depende do
4708 órgão ambiental analisar.

4709

4710

4711 **A SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – Se forem 10 jacarés

4712

4713

4714 **SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Uma coisa é você ter 10 pintassilgos, de
4715 repente isso é pouco para uma pessoa que têm uma chácara imensa, mas 10 onças,
4716 que são nativas isso é um absurdo, mas está permitindo.

4717

4718

4719 **SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – Está
4720 permitindo porque nós não demos limite no Art. 3º. O cara pode ter 10 onças.

4721

4722

4723 **A SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – Até dez onças, se o órgão ambiental for lá e
4724 achar que aquele espaço é para uma onça, não vai ter 10.

4725

4726

4727 **SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Mas até 10 onças que eu estou colocando.

4728

4729

4730 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Vamos pegar a ponderação
4731 aqui do João que ela é interessante. Você ter um limite de até 10 animais, por ser
4732 mamíferos, por exemplo, ou répteis de grande porte, tem tudo a ver. Aí no caso de
4733 passarinhos, por exemplo, *Cotingídeos*, o cara pode ter conseguido receber 100
4734 animais, mas o Parágrafo Único, essa exceção que há no Parágrafo Único aí...

4735

4736

4737 **SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – O órgão ambiental competente
4738 estabelecerá a quantidade de animais a ser concedido para o termo de guarda de
4739 animais silvestres, mediante análise técnica e justificativa. Porque aí você vai dizer que
4740 10 pintassilgos é pouco, mas você pode que até 10 onças, é muito.

4741

4742

4743 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu prefiro deixar como
4744 está, porque se retirarmos o caput, vai ficar confundindo com o mantenedor.

4745

4746

4747 **A SRª. RAQUEL SABAINI (Ibama)** – Eu acho que pode resolver o problema, na hora
4748 que nós colocamos no Parágrafo Único a quantidade poderá ser ampliada ou
4749 reduzida, mediante análise técnica. Porque no caso de 10 onças você reduz. Pode ser
4750 ampliado ou reduzida. Até 10. Porque se órgão ambiental, ele que vai analisar a
4751 quantidade se é 100, 500 ou 10. Aí não tem necessidade desse artigo.

4752

4753

4754 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – É. Porque ali está certo, está até 10.
4755 Então, você pode querer colocar só uma, mas se você quiser colocar 12 o de baixo
4756 permite. Então, deixa como está.

4757

4758

4759 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Deixa como está. Não é
4760 reduzir porque reduzir já está previsto, você pode ir lá e retirar os animais. A questão
4761 aqui é ampliar. Agora, eu estou gostando desse assim por conta das especificidades
4762 com relação a alguns grupos de animais. No caso de passarinho, deixa o cara ficar
4763 com mais tantos, desde que analise, que tenha uma justificativa na análise.

4764

4765

4766 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – *Eu conheço um senhor que tem na casa*
4767 *dele quarenta e poucos animais todos legalizados.*

4768

4769

4770 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Então, aprovado o caput do
4771 Art. 2, aprovado Parágrafo Único do art. 12.

4772

4773

4774 *(Intervenções fora do microfone. Inaudível).*

4775

4776

4777 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Só um pouquinho, volta um
4778 pouquinho, o texto do Parágrafo Único, análise técnica e justificativa. Uma justificativa
4779 técnica, não é melhor juntar porque análise técnica e justificativa, não é uma
4780 justificativa técnica? Acho que é justificativa técnica.

4781

4782

4783 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – Pedindo até o
4784 auxílio da Raquel. Não vai ter nenhuma restrição, para o cara, por exemplo, ele é
4785 criador amadorista e também no mesmo endereço dele ele vai ser guardião de animal
4786 silvestre, por exemplo. Porque se eu não me engano na 169, ela não permite duas
4787 categorias diferentes para o mesmo endereço, você não pode ser criador científico e
4788 mantenedor no mesmo endereço, para não misturar plantel.

4789

4790

4791 **A SR^a. RAQUEL SABAINI (Ibama)** – O que a 169 restringe é categorias diferentes da
4792 mesma espécie. Eu posso, por exemplo, ser criadora comercial de canário da terra, e
4793 criadora amadorista de bicudo, são duas espécies diferentes. Eu não posso ter a
4794 mesma espécie até para evitar a promiscuidade de plantel. Mas aqui estamos criando,
4795 uma categoria nova de criação que não está prevista na 169, eu não sei realmente
4796 como ficaria, acho que teria que ter um novo regramento a 169, a partir da publicação
4797 dessa Resolução.

4798

4799

4800 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – O que eu
4801 quero mencionar é o seguinte, não dá para o sujeito ser criador comercial de *Amazona*
4802 *aestiva* e ser naquele endereço guardião de *Amazona aestiva*.

4803

4804

4805 **A SR^a. RAQUEL SABAINI (Ibama)** – Era isso. Porque se ele é criador comercial de
4806 *Amazona aestiva* ele reproduz e vende os filhotes. Para que ele vai ser guardião de
4807 *Amazona aestiva*? Ele já recebe animal de apreensão sendo criador comercial, para
4808 que ele vai querer ser guardião?

4809

4810

4811 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – Para
4812 exatamente ele não misturar os plantéis para não vir por outra fonte mais animal para
4813 ele.

4814

4815

4816 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu estou entendendo qual
4817 é o raciocínio da Raquel. Se ele é uma criador ou mantenedor, ele já vai receber
4818 normalmente. Então para que ele vai assinar termo de guarda? Ele já recebe.

4819

4820

4821 **A SR^a. RAQUEL SABAINI (Ibama)** – A não sei que ele seja sei lá, um criado comercial
4822 de *Amazona aestiva* e tem uma área Arara Macau para deixar para ele, aí sim.

4823

4824

4825 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – Esse é
4826 especificamente em SISPAS, por isso que eu acabei usando outro exemplo, que eu
4827 acho que é só ver o SISPAS animal, por termo de guarda de animal silvestre, isso tem
4828 que estar lá não autorizado, porque ele não vai poder de forma alguma inserido no
4829 sistema SISPAS.

4830

4831

4832 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Deixa-me entender.
4833 Digamos que o que criador comercial ele foi, ele recebeu o seu registro para *Amazona*,
4834 aí de repente ele quer receber uma arara, não é mais fácil ele ampliar o registro dele
4835 para também receber do que assinar um termo de guarda?

4836

4837

4838 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – Mas esses
4839 animais que ele estaria recebendo em tese vão para uma coisa mais complexa que é o
4840 criador comercial, que vai ter inserção de animal em SIS Fauna, vai ter uma série de
4841 implicações para esse animal que não estão aqui nesse termo de guarda.

4842

4843

4844 **A SR^a. RAQUEL SABAINI (Ibama)** – Eu não vejo restrição um criadouro comercial, ou
4845 científico, receber um animal de uma espécie que ele não é autorizado, porque ele não
4846 tem mistura de plantel.

4847

4848

4849 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – Ele não é
4850 autorizado, eu estou falando que se ele seja autorizado.

4851

4852

4853 **A SR^a. RAQUEL SABAINI (Ibama)** – Que ele seja autorizado ele não vai receber para
4854 formar o plantel dele eu não vejo porque ele quer ser guardião de uma *Amazona*
4855 *aestiva* num... Eu não vejo.

4856

4857

4858 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Só sugiro, vou fechar a
4859 redação, troca análise técnica por justificativa técnica.

4860

4861

4862 **A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Eu gostaria de fazer uma solicitação para
4863 discutir um pouco, principalmente deliberação, mas discutir um pouco em cima dessa
4864 apreensão, esses ofícios estão sendo emitidos pelo Ibama através da Linha Verde pra
4865 apreensão de animais pelo município. Eu tenho que dá encaminhamento nisso, porque
4866 os Municípios estão recebendo essa demanda, e eu queria que tivesse um tempinho
4867 no final, antes de terminar a reunião, para quem ficar. Nós estamos recebendo, o órgão
4868 passo ambiental está recebendo do Ibama obrigações do Linha Verde para realizar
4869 apreensão de animais em cativeiro, transporte de animais, e queria saber a opinião do
4870 Ibama sobre isso.

4871

4872

4873 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Ok. Nós temos limite de
4874 17h00 para que nós possamos encerrar, e fechado esse limite nós abrimos para
4875 discussão com quem puder ficar. Não faz parte da pauta. Eu te afirmo que muitas
4876 coisas que eu recebo do próprio Ministério Público, do próprio Ibama, se não está nas
4877 competências institucionais eu me nego a fazer, e nego por escrito.

4878

4879

4880 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – Há uma
4881 experiência específica sendo levantada, nós devolvemos, colocamos essa situação,
4882 pelo menos que está, como competência comum, que como a Linha Verde é um

4883sistema do próprio Ibama, que ele der conta das suas que nós estamos dando conta
4884das nossas.

4885

4886

4887**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Mas não vamos colocar em
4888discussão isso aqui agora, vamos discutir o art.13. Senhores. Vou pedir a atenção de
4889todos, que o artigo 13, principalmente do João, do CNA. Então, requisitos mínimos para
4890cadastramento de animais silvestres. Inciso I: ser pessoa física ou jurídica, sem
4891condenação penal ou administrativa decorrente de crime ou infração ambiental nos
4892últimos cinco anos. Possuir espaço suficiente para isolamento do cativeiro para os
4893animais silvestres pretendidos, bem como condições de suportar a manutenção dos
4894animais enquanto estiverem sob sua guarda. Estar ciente de que todos os custos
4895decorrentes da manutenção dos animais serão exclusivamente arcados pelo guardião.
4896Isso já está. De alguma maneira, todos esses três incisos estão em algum lugar aí, ou
4897antes ou depois. O 3 com certeza está no anexo, o espaço também. Na verdade ele é
4898discricionário, a lei que vai avaliar se ele é ou não um guardião. A da coordenação é
4899que não está.

4900

4901

4902**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – No art. 1º, no
4903Inciso I, infração ambiental contra a fauna silvestre, é restringir esse crime? A avaliação
4904que você pode ter uma pessoa que tenha tido um problema, de reserva legal, uma
4905coisa às vezes. Uma infração administrativa, ocupou a APP, a casinha do cara estava
4906numa APP e ele foi multado, e não tem nada a ver com possibilidades de maus-tratos.

4907

4908

4909**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Eu acho que não está indo contra, ele está
4910querendo colocar depois de crimes, ou infração ambiental contra a fauna. Relacionada
4911à fauna.

4912

4913

4914**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – A sugestão
4915para ser avaliada, para esse tipo de termo seria restringida a fauna.

4916

4917

4918**O SR. LEONARDO URRUTH (Governo do Rio Grande do Sul)** – Se for um
4919desmatador reconhecido como tal?

4920

4921

4922**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Eu não concordo que seja só relacionado a
4923forma silvestre, porque no caso que ele citou, por exemplo, um crime contra a flora, não
4924é um crime, mas ela implica em maus-tratos à fauna, porque se tem um desmatamento
4925consequentemente você causou problemas à fauna local. Só que é a fauna silvestre, e
4926acho que tem que ser crime ambiental.

4927

4928

49290 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Agricultor derrubou agora...
4930

4931

49320 **SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Depende. Se for até 2008, não.

4933

4934

4935

49360 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – A autorização de forma
4937correta das supressão vegetal vai ter que considerar também a 6938.

4938

4939

4940(*Intervenções fora do microfone. Inaudível*)

4941

4942

49430 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Gente, vamos voltar aqui
4944para a questão da infração ambiental cometida pela pessoa físico jurídica que pretende
4945ser guardião.

4946

4947

4948A **SR^a. RAQUEL SABAINI (Ibama)** – A questão de ser relacionado à fauna é para
4949você evitar de estar emitindo um TGAS para um infrator, para um traficante ou para
4950uma pessoa que vai praticar maus tratos ao animal. Agora, realmente tem que ver na
4951questão jurídica, se uma pessoa é atuada ela deixa de ter direito a ter serviços do
4952órgão ambiental por um tempo independente do tipo de autuação dela, mas eu gostaria
4953de ver a questão jurídica disso. Tem uma certa limitação nesse caso.

4954

4955

49560 **SR. LEONARDO URRUTH (Governo do Rio Grande do Sul)** – Eu não acho tão
4957preocupante até se contar porque sequer aceito o termo para quem tiver problemas,
4958inclusive de CPF. Isso está antes lá. Aquela preocupação de ontem de certificar o CPF
4959em dia e tal. É muito mais do que isso, ele tem que realmente estar regularizado.
4960Exigindo que esteja regular com o CPF qualquer outra restrição... Eu estou dizendo
4961que é muito mais do que isso que nós estamos exigindo.

4962

4963

49640 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Não entendi Leonardo. Nós
4965não exigirmos o CPF... Mas ele dá o número do CPF, e aí?

4966

4967

49680 **SR. LEONARDO URRUTH (Governo do Rio Grande do Sul)** – A discussão ontem
4969por alguns minutos nós discutimos se precisaria comprovar o CPF inclusive. Então,
4970talvez outras restrições administrativas já vai estar fora da questão do tempo. Então,
4971óbvios que com autuações na área ambiental ele não pode ser um receptor.

4972

4973

4974 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Mas esse setor de
4975 argumentação pelo óbvio é manter isso aí e não para retirar, porque é óbvios que tenha
4976 que ser mantido, não é tão óbvio que tenha que ser retirado. Na minha opinião, eu não
4977 restringiria porque o crime de infração ambiental você deixar de... Porque um
4978 desmatador... Eu sei que tem casos assim.

4979

4980

4981 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Não é colocando o peso. É porque tem
4982 certas infrações administrativas e ambientais, que não tem nada a ver com o que a
4983 pessoa está propondo, ele foi fazer o negócio do carro dele, que é uma legislação
4984 ambiental para saber se ele está com os gases lá dentro da lei. É uma infração
4985 ambiental, é porque é uma coisa que não tem nada ver, não tem capacidade de a
4986 pessoa...

4987

4988

4989 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Vou fazer aqui uma
4990 pergunta, como eu não sou da área de fiscalização, então eu tenho muito costume com
4991 lavrar multa e essas coisas, e nem com legislação que trata disso. Uma pergunta bem
4992 inocente, se nós colocarmos a palavra grave, existe crime ou infração ambiental grave?
4993 Eu não estou lembrando agora da 6938. Tem? Tem grave ou não? Não tem, não é?
4994 Tem agravantes, é isso?

4995

4996

4997 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Aquele cadastro de poluidores? Não existe um
4998 cadastro?

4999

5000

5001 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Porque lá não é só... Tem outras coisas lá
5002 dentro, mas eu acho que é só contra fauna e flora.

5003

5004

5005 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – A última
5006 intervenção é porque se está falando do genérico não tem que ser três anos? Vai fazer
5007 aquele para agravar no específico e para agravar no genérico? Porque cinco anos?
5008 Quem colocou cinco, por que cinco?

5009

5010

5011 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Se eu sou condenado a um ano de prisão,
5012 e eu cumpri um ano de prisão, eu cumpri a pena imposta pelo Estado e a partir do
5013 outro dia eu sou um cidadão comum e eu posso fazer o que eu quiser, lógico que
5014 dentro da legalidade. Mas, você não tem mais antecedentes criminais, porque você
5015 cumpriu.

5016

5017

5018 **O SR. DAVI DE SOUZA SILVA (CNCG)** – Eu também não estou conseguindo me
5019 lembrar de onde são os cinco anos, mas na hora em que nós vinculamos a fauna

5020silvestre e nós limitamos, nós estamos tirando, inclusive a possibilidade de quem tiver
5021administrando isso aí de dar uma solução para um caso de um crime de posto de
5022gasolina sem licença ambiental, por exemplo, é um crime, é um infrator, e com certeza
5023vai ser condenado.

5024

5025

5026**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – Aí o dono
5027desse posto de gasolina, tudo em geral vai autuar o CNJ, mas vamos imaginar, você
5028vai impedir esse dono do posto de gasolina, que é uma pessoa que de repente tem um
5029poder aquisitivo interessante, vai poder dar um bom trato para pagar, ele nunca teve
5030nada com animal, nunca maltratou animal, e aí nós estaríamos impedindo ele de ter
5031guarda do animal por causa dessa autuação de óleo ou gasolina.

5032

5033

5034**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Mas, as ponderações que
5035estão sendo colocadas são para manter essa restrição que o Adilson propôs. Então,
5036estou me acostando a elas. A questão agora que permanece é com relação a esses
5037cinco anos, se são cinco ou três anos?

5038

5039

5040**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – São
5041agravantes específicos e agravantes genéricos, acho que 6514.

5042

5043

5044**A SRª. RAQUEL SABAINI (Ibama)** – São três anos, mas depende se pena máxima do
5045crime foi de cinco anos a restrição é de cinco anos. É três a cinco anos.

5046

5047

5048**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Então, como seria a
5049redação, Raquel? Ser pessoa física ou jurídica, sem condenação penal administrativa,
5050decorrente de crime ou infração... Então, são cinco anos mesmo. São cinco anos.

5051

5052

5053**A SRª. RAQUEL SABAINI (Ibama)** – A pena máxima para fauna acho que é três anos
5054de detenção. Então, eu acho que cabe cinco anos aí sim.

5055

5056

5057**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Mas se a pena máxima são
5058três anos.

5059

5060

5061**A SRª. RAQUEL SABAINI (Ibama)** – Eu não estou lembrando agora da legislação
5062correta, mas eu acredito que três de pena máxima.

5063

5064

5065 **A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Pode se incluir que é ilegal vedar, não sei se
5066 tem a ver, é ilegal vedar a aplicação de nova sanção de advertência no período de três
5067 anos, contados do julgamento da defesa da última advertência, de outra penalidade
5068 aplicada. Quando tem critérios específicos para... Tem lei e um Decreto. Eu não sei se
5069 isso não tem a ver esses três anos que não pode aplicar uma nova sanção.

5070

5071

5072 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Mas não é sanção isso. Eu
5073 não estou concedendo, só não vou conceder, não estou dando a minha sanção a ele.
5074 Ele está pedindo e eu estou negando. Acabou. Então, eu acho que são três anos.

5075

5076

5077 **O SR. LEONARDO URRUTH (Governo do Rio Grande do Sul)** – Só uma pergunta.
5078 Então, em que momento vai ser informado ou consultado pelo analista que a pessoa
5079 tem esse antecedente? O analista vai fazer essa consulta, vai buscar...

5080

5081

5082 **O SR. DAVI DE SOUZA SILVA (CNCG)** – Eu estava pensando isso aí. Para a Polícia
5083 Ambiental é muito simples. Então, nós temos lá, eu pego RG, VPF de cada um, jogo no
5084 meu computador e aparece se o pessoal tem antecedente ou não, mas eu estou
5085 pensando prefeitura, estou pensando Ibama.

5086

5087

5088 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Eu estou pensando num crime no Estado
5089 de São Paulo, e eu guardião no Piauí. O sistema se comunica?

5090

5091

5092 **A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Isso trata a resolução que eu pedi para... A
5093 proposta de resolução que eu pedi para procurar, você assinou, então você não
5094 assinou, é melhor que você não tenha assinado é melhor consultar as bases, que é
5095 uma proposta de Resolução que eu pedi em 2009, na 95^a reunião, ainda apresentei na
5096 plenária para efetiva implementação do Sisnama; porque se o CNPJ está
5097 comprometido por infração ambiental e no nordeste o cara quiser um incentivo, alguma
5098 coisa, no sul ele não consegue. É isso que entraria, porque não tem ainda a efetiva
5099 implementação.

5100

5101

5102 **O SR. DAVI DE SOUZA SILVA (CNCG)** – Assim, eu estou pensando todas as
5103 possibilidades aqui, restringir é ruim, porque não temos como mensurar a gravidade. E
5104 se nós jogássemos para o administrador que vai emitir o termo de guarda, o termo de
5105 depósito, no caso aí é só para guardião. Essa mensuração. Então, que nos casos em
5106 que foi constatada a condenação penal ou administrativa do interessado, nesses casos
5107 serão avaliados, por vem vai emitir o termo. A possibilidade de não emitir. Já que o
5108 termo é uma concessão e que é provisório.

5109

5110

5111 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Eu acho, vai ser uma minoria tão grande
5112 isso aqui, que nós estamos perdendo um tempo precioso. Serão pouquíssimas
5113 pessoas, acredito eu que têm crime e vão querer fazer o termo de guardião. Se eu
5114 cometi um crime não puder, eu compro um animal.

5115

5116

5117 **O SR. DAVI DE SOUZA SILVA (CNCG)** – Nós estamos possibilitando, inclusive ao
5118 infrator que está cometendo um crime ambiental, que nós constatamos naquele
5119 momento, é flagrante, ele está cometendo um crime, e nós estamos possibilitando com
5120 que ele fique com o animal através do Termo de Depósito Provisório e nós estamos
5121 criando uma condição para uma pessoa que está tentando ajudar o Estado. Eu acredito
5122 que assim, uma proposta é deixar essa situação para o administrador colocar isso,
5123 para que ele lembre de verificar se tem antecedente ou não.

5124

5125

5126 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Então, deixa-me sugerir a
5127 redação aqui. Então, ficaria o seguinte a redação, não será concedido o
5128 cadastramento. Aliás, no caput, vamos alterar já o caput. Não será concedido o TGAS.
5129 Aí emenda com esse inciso I, a pessoa física ou pessoa jurídica. E tira o sem e coloca
5130 com. Onde tem infração ambiental, coloca fauna. Na última linha. A fauna silvestre, a
5131 fauna, a fauna, nos últimos três anos. Para poder tentar chegar num fechamento,
5132 senão não saímos daqui. O seguinte, a Lisiane está... Lisiane faz de novo a
5133 ponderação porque eu puxei esse texto porque as ponderações que aconteceram aqui
5134 agora, do Adilson, do João, do Davi, foram nesse sentido de restringir a fauna para não
5135 ficar tão restrito, quer dizer, tão amplo que exigiria o termo de guarda. Aí você faz de
5136 novo uma ponderação para vermos se conseguimos um consenso dos colegas.

5137

5138

5139 **A SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – Mas, eu vou deixar expressa a minha
5140 discordância porque se ele fez um crime em uma Unidade de Conservação não é
5141 contra a fauna, se ele cometeu uma infração que destruiu um lugar de pouso, que é
5142 previsto em lei, de aves, ele cortou o ambiente, poluiu o ambiente, e os animais, não
5143 fazem reprodução, indiretamente, ou até diretamente é um crime contra a fauna. Então,
5144 eu vou deixar bem expressa a minha contrariedade em restringir relacionado com a
5145 fauna porque fica uma forma arbitrária de dizer o que é relacionado ou não com a
5146 fauna. Então, nós vamos pegar só a lei da fauna, qual é o norte que vamos ter para
5147 trabalhar se é relacionado ou não com a fauna?

5148 **O SR. ANDERSON BARRETO ARRUDA (DConama)** – A lei de crimes ambientais
5149 tanto com relação aos crimes, contra as infrações no Decreto 6514, eles são divididos
5150 por espécie, fauna, flora, poluição. Então, eu acredito que esse dispositivos esteja
5151 relacionada àquelas infrações ou crime já disposto.

5152

5153

5154 **A SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – A minha pergunta é se ele poluiu um rio onde
5155 tinha... Deu problemas os peixes locais, o crime deles vou poluição hídrica, eu vou
5156 considerar aqui? Acho que isso aí abre muito.

5157

5158

5159 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Para não ficarmos rodando em cima disso. Tem a ponderação da Lisiane que é contra e eu vou pedir uma ponderação a favor desse recorte, para evitar uma extensão muito grande e nós vamos votar aqui. Ok? Para poder avançarmos nisso aí.

5163

5164

5165 **O SR. DAVI DE SOUZA SILVA (CNCG)** – Eu também, eu acho que é melhor passar para outro, Marcelo, porque eu também já estou querendo... A minha proposta era diferente, a minha proposta era que isso ficasse a cargo da administração, que não tivesse aí esse não será concedido. Que isso fico as para a administração, que tivesse só alguma coisa que levasse o administrador a avaliar isso, no momento de ele emitir o termo. Ali vincula. Então, independente do tipo de crime ou infração administrativa ambiental, o administrador teria maior ou menor possibilidade de avaliar. Então assim, a minha proposta é tirar ou não será concedido. É que...

5173

5174

5175 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Deixa-me propor a redação. Então, seria na proposta do Davi, seria fica a critério do órgão ambiental competente conceder ou não... Conceder ou não, pronto, aí tira não será concedido, tira isso. Deixa só eu terminar aqui o texto aí entra o debate em cima dele. Ok.

5179

5180

5181 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – No caso do recurso hídrico, da poluição, aí eu já ia incluir uma outra coisa que era se foi recuperado ambientalmente ou não, tudo bem, pode até ter a dúvida se é administração pública. Agora, no caso da infração ambiental contra a fauna, sem dúvida.

5186

5187

5188 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Deixa eu completar então o texto, tira relacionado à fauna, deixa ambiental amplo. Tira o relacionado à fauna, aliás, tira o relacionado, tira também o tempo, tira o tempo. Então, está bom.

5191

5192

5193 **O SR. ANDERSON BARRETO ARRUDA (DConama)** – Eu acredito que tenha que haver uma limitação temporal justamente porque a Constituição Federal proíbe pena de caráter perpétuo. Então, se a pessoa foi condenada há 10 anos, e já cumpriu a pena, isso com certeza não passaria na Jurídica.

5197

5198

5199 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Então retorna. Dá um Ctrl+z. Olha o texto, nós estamos dando o poder discricionário para... O que nós estamos colocando? Dando ao administrador o poder dele negar, basicamente isso, ele pode negar se ele quiser negar.

5203

5204

5205 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – A justificativa
5206 vai ser essa, vai ter um técnico que pode fazer uma avaliação mais ampla, que
5207 determinada poluição danificou ninhos, fauna. Então, eu não vou conceder por isso. O
5208 que talvez um Parágrafo Único nesse artigo, é que no caso de infração ambiental é
5209 não. Não tem análise.

5210

5211

5212 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – No caso de infração
5213 ambiental com à relação á fauna.

5214

5215

5216 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – Perdão.
5217 Contra a fauna não tem análise, é *sine qua non*.

5218

5219

5220 **O SR. DAVI DE SOUZA SILVA (CNCG)** – Essa questão de tempo, a colega trouxe
5221 essa questão da perpetuidade da pena, mas imagina é que fica a critério do órgão
5222 ambiental, e esse critério, ele não se restringe a isso aí. É dicionário. Então, ele vai
5223 conceder ou não, se tiver a condenação penal ele vai avaliar com mais carinho, com
5224 mais detalhes, mas um cidadão que foi condenado por maus tratos de animal há 10
5225 anos, estaria fora dessa situação, mas eu acredito que do jeito que está.

5226

5227

5228 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu acho que, primeiro uma
5229 correção. Renata tira ali o cinco, porque tem cinco anos ali por extenso. Eu queria ver
5230 se conseguimos ter um texto de consenso, que atenda todas as... Porque Adilson, você
5231 tem... Foi digitado o poder discricionário de negar.

5232

5233

5234 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – Contra a
5235 fauna está ali dentro.

5236

5237

5238 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – exato. Agora uma pergunta
5239 que é até bom que antes ficasse aquilo o tempo todo porque ter esse contraponto da
5240 área jurídica é ótimo, e depois voltar as coisas do CTAJ. Esse tipo de dispositivo é um
5241 dispositivo que passa? Nós damos esse poder?

5242

5243

5244 **O SR. ANDERSON BARRETO ARRUDA (DConama)** – É polêmico, presidente,
5245 quanto maior a abrangência da limitação do direito da concessão, mais difícil passar.
5246 Então, na minha opinião pessoal, não falo nem com o caráter pensando como CTAJ,
5247 quanto mais restritiva a pena que ele foi condenado, mais fácil passar se restringir
5248 unicamente à fauna, eu acredito que seja mais fácil passar do que a todos os crimes

5249ambientais, mas de toda forma eu acredito que seja polêmico, isso com certeza alguém
5250na CTAJ vai levantar...

5251

5252

5253**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – O poder discricionário que
5254se dá ao órgão ambiental de negar ou não, isso é uma questão...

5255

5256

5257**O SR. ANDERSON BARRETO ARRUDA (DConama)** – Isso é possível sim. Essa
5258discussão já vai além do Conama, porque, inclusive o 6514, que é o Decreto que
5259regulamenta o processo administrativo ambiental, ele é bastante criticado pela alta
5260discricionariedade que concede ao agente público, mas isso é uma discussão para o
5261operador de direito, não agora. Mas eu acredito que não haja problemas não quando a
5262discricionariedade.

5263

5264

5265(*Intervenções fora do microfone. Inaudível*).

5266

5267

5268**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Essa questão de três anos?

5269

5270

5271**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Essa questão que o
5272Anderson falou agora há pouco.

5273

5274

5275**O SR. ANDERSON BARRETO ARRUDA (DConama)** – Normalmente o período que
5276se considera razoável seria cinco anos, tanto para a esfera fiscal, penal, administrativa,
5277são cinco anos.

5278

5279(*Intervenções fora do microfone. Inaudível*).

5280

5281

5282**O SR. ANDERSON BARRETO ARRUDA (DConama)** – Não saberia exatamente, mas
5283o prazo aplicado nesse tipo... Nesse caso são cinco anos.

5284

5285

5286**O SR. JOÃO LUÍS FERNANDINO FERREIRA (DConama)** – E seguindo o que, se eu
5287entendi, o que o Anderson está falando, a sugestão do Adilson seria até melhor, porque
5288tinha colocado infração ambiental relativa aos crimes de fauna, coisa assim que ele
5289colocou fauna silvestre, mas acho, pelo que o Anderson está falando, isso se tornaria
5290mais restritivo e com facilidade maior de ser entendido pela CTAJ e não barrado por
5291ela.

5292

5293

5294

5295 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Ele não fica mais restritivo,
5296 ele fica mais recortado á questão da fauna.

5297

5298

5299 **SR. JOÃO LUÍS FERNANDINO FERREIRA (DConama)** – Dá menos
5300 discricionariedade que o órgão que vai analisar.

5301

5302

5303 **A SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – Ele acabou de dizer que se fica a critério do
5304 órgão ambiental é mais fácil de pensar. Que o que estava ali, que o problema poderia
5305 ser atrelado o tempo em relação ao que o órgão ambiental vai dizer, mas quanto ao
5306 órgão ambiental definir se vai ser ou não é problema do órgão. Tudo bem, aqueles que
5307 estavam mais problema é a quantidade de anos.

5308

5309

5310 **SR. JOÃO LUÍS FERNANDINO FERREIRA (DConama)** – Mas o que ele falou
5311 também foi relativo, dar uma penalidade dessa a uma pessoa que cometeu qualquer
5312 crime ambiental, isso fica discricionário. Agora, quando você reduz esse leque de
5313 possibilidade, por exemplo, uma sugestão que o Adilson tinha dado, relativo aos crimes
5314 de fauna e silvestre, isso talvez facilite ou crie menos problema.

5315

5316

5317 **A SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – Mas como vai ficar o órgão ambiental? Gostei
5318 da proposta do Davi. Como fica a critério do órgão ele vai dizer é poluição veicular em
5319 outro Estado, não afetou de nenhuma maneira a fauna, ou o ambiente. Então, nós
5320 podemos dar. Agora, não, ele destruiu um ambiente onde tinha ninhal de maçarico,
5321 crime grave, o cara não tem respeito com o ambiente, como é que ele vai saber cuidar:
5322 Vamos com calma e vamos ver se podemos ou não. Aí é o poder do órgão ver se
5323 aquele crime ambiental ele permite ou não a concessão. Não vejo problema.

5324

5325

5326 **SR. ANDERSON BARRETO ARRUDA (DConama)** – Para uma boa técnica
5327 Legislativa, eu sugiro retirar quanto mais possível do subjetivismo da norma, porque
5328 deixar unicamente para o agente, essa concessão de direito, é complicado, isso pode
5329 gerar uma série de demandas judiciais, da pessoa que gostaria de deter o direito e não
5330 tem, e buscar a justiça para tentar viabilizar. Porque se você deixar unicamente na
5331 análise sem critérios objetivos para o agente público autorizar ou não, isso é
5332 complicado. Então, seria pelo menos, mesmo que seja discricionário, mas que seja
5333 com base em critérios subjetivos, que ele verifique se houve condenações ambientais
5334 ou se ele tem alguma outra questão.

5335

5336

5337 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Nós precisamos sair dessa
5338 coisa aí. Não quero que vedem mais um art. 7º, se bem que esse é curtinho. É tentar
5339 uma redação de consenso e eu acho que eu iria para alguma coisa próxima do que o
5340 Adilson propôs. Eu deixaria o caput como está, tira a fauna, só uma tentativa. Coloca

5341cinco anos nessa coisa, deixa cinco anos para acabar esse debate. Aí vamos criar um
5342Parágrafo Único dando mais restrição ou mais peso à questão do crime ambiental com
5343relação à fauna. Agora, temos que ver como vamos fazer essa redação aí. O outro,
5344olha só, nós estamos nos matando no poder discricionário dele negar ou não. Embaixo
5345estamos dizendo que vai negar.

5346

5347

5348**O SR. DAVI DE SOUZA SILVA (CNCG)** – É uma boa proposta, eu não deixo em
5349aberto todos os crimes ambientais, as infrações administrativa ambientais, eu faço com
5350que o técnico avaliei e também vinculo a ação dos técnicos no caso de crimes ou
5351infrações administrativas contra a flora.

5352

5353

5354**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Não será concedido TGAS à pessoa física
5355ou jurídica, com condenação penal administrativa, decorrente de crime contra a fauna.

5356

5357

5358**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Fala devagar para poder
5359escrever.

5360

5361

5362**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Não será concedido TGAS à pessoa física
5363ou jurídica, com condenação penal administrativa, decorrente de crime contra a fauna.

5364

5365

5366**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Tira pessoa física e
5367jurídica, não precisa porque já está no caput. E também já está no caput também.
5368Repetir o caput.

5369

5370

5371**O SR. ANDERSON BARRETO ARRUDA (DConama)** – Repetir o prazo de cinco anos
5372para ficar bem claro, porque pode ser que o aplicador do direito entenda que a
5373coordenação em qualquer momento.

5374

5375

5376*(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

5377

5378

5379**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Mas você colocou o prazo de cinco anos.
5380Então, já deixa a critério do órgão ambiental competente. Sabe está ficando uma coisa
5381tão esdrúxula...

5382

5383

5384**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – O caput é
5385para você avaliar essa possível situação de uma infração ambiental que não
5386diretamente esteja tipificada.

5387

5388

5389 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Adilson, eu entendi, só que está esdrúxulo,
5390 está horrível como colocou ali. Que não fica a critério do órgão ambiental... Você está
5391 dizendo que o órgão ambiental competente, não tem competência para dizer se um
5392 crime contra... Se um criminoso contra a fauna pode ou não.

5393

5394

5395 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – Não. Eu não
5396 estou querendo é dar para o agente público, em relação a crime contra a fauna, a
5397 possibilidade de ele pensar em sim ou não. Se é contra a fauna já é *sine qua non* que
5398 não.

5399

5400

5401 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu não consigo entender.
5402 Por que está esdrúxulo?

5403

5404

5405 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – No de cima você disse que o órgão
5406 ambiental pode observar ou não em cinco anos. O debaixo não, em cinco anos. Pelo
5407 amor de Deus gente! Que preciosismo, isso está horrível num texto legal. O órgão
5408 ambiental competente vai observar se o cara cometeu um crime contra a fauna, como é
5409 que eu vou dar um documento desse aqui para ele se ele cometeu um crime contra a
5410 fauna? O órgão ambiental competente vai ter consciência disso.

5411

5412

5413 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – Mas é
5414 exatamente para o agente d órgão ambiental competente não ter essa
5415 discricionariedade. Foram pequenos maus tratos, não foram grandes maus tratos.

5416

5417

5418 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Nós tentamos achar uma
5419 redação de consenso, ela não vira consenso. Espera aí. Deixa eu fazer uma colocação,
5420 depois te dou a palavra, Raquel. O que... O parágrafo Único está simplesmente
5421 criando, aí sim, uma restrição para conceder TGAS a quem cometeu crime contra a
5422 fauna, nos últimos cinco anos. A questão sua é cinco anos?

5423

5424

5425 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Você colocou um preciosismo dentro do
5426 texto, que pelo amor de Deus! Você acha que o cara do órgão ambiental competente
5427 vai fazer um absurdo desse? Um cara que traficou 100 papagaios, traficou papagaios,
5428 não importa, traficou não importa, não vou entregar um animal para essa pessoa.

5429

5430

5431 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Espera um pouquinho. Nós
5432 até acabamos colocando esse tempo por uma ponderação feita aqui pelo Anderson. É
5433 possível você deixar isso sem especificar o tempo do ponto de vista jurídico?

5434

5435

5436 **O SR. ANDERSON BARRETO ARRUDA (DConama)** – É possível, mas imagine o
5437 agente público lá na ponta, ele vai entender, porque o seguinte, segundo técnica
5438 Legislativa, o caput traz a regra geral e o parágrafo vem excetuar o caput. Então, ali
5439 você está dizendo que em casos de crimes contra a fauna, não será concedido o
5440 termo, e aí você estabelece o prazo para quê? Para não haver uma condenação
5441 perpétua, se ele foi condenado há muito tempo, já ressocializou, já transformou, ele já
5442 poderia depois dos cinco anos de cumprida a pena, da condenação ou a sanção, ele já
5443 poderia se candidatar. Então, veja o seguinte, se ficar sem o prazo, pode ser que o
5444 agente entenda que qualquer condenação, a qualquer tempo, tem esse direito.

5445

5446

5447 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Mas, a ponderação feita
5448 aqui pelo João é a seguinte, e tem uma certa lógica. Vamos, Carlinhos das Araras, que
5449 foi o maior traficante da ararinha azul que esteve aqui nesse país, enriqueceu com isso,
5450 esse cara era um traficante contundente, ele trafica de forma em continente, ele vai
5451 pagar a pena, mas ele continua tendo a prática do tráfico. O que ele está colocando é
5452 assim, fica sem lógica você conceder um TGAS a quem, digamos, há 10 anos atrás
5453 traficou. Eu estou dando o exemplo do Carlinhos da Arara, ele foi preso nos anos 90.
5454 Então assim, agora estaria apto a receber de novo a ararinha azul.

5455

5456

5457 **O SR. ANDERSON BARRETO ARRUDA (DConama)** – Eu sugiro que retire o prazo
5458 no caput e deixe só no Parágrafo Único. Porque no caput você tem a possibilidade...

5459

5460

5461 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Mas é o contrário que ele
5462 quer.

5463

5464

5465 **O SR. ANDERSON BARRETO ARRUDA (DConama)** – No Parágrafo restringe direito,
5466 ele de maneira nenhuma pode ter concedido o termo. Então, precisa de um tempo.
5467 Quanto tempo?

5468

5469

5470 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Se eu derrubei uma árvore, eu nunca mais
5471 vou poder ser guardião. Se eu trafiquei a fauna depois de cinco anos eu posso?

5472

5473

5474 **O SR. ANDERSON BARRETO ARRUDA (DConama)** – Isso que vocês estão
5475 colocando fica a critério do órgão. Se você derrubou uma árvore...

5476

5477

5478 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Você acabou de dizer. Se tirar o cinco anos
5479 de cima, você está dizendo que eu que estou com um carro que é poluidor, levei uma
5480 multa, nunca mais vou poder ter, porque vai ficar assim. E no de baixo não, você
5481 coloca cinco anos.

5482

5483

5484 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – Não existe
5485 pena perpétua, mesmo o cara lá da ararinha, na década de 90 se hoje ele pleitear,
5486 Pode ter outro tipo de análise que vai ter mais. Senão nós estamos causando uma
5487 penalidade nele pelo crime na década de noventa. Impossível.

5488

5489

5490 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Opinião minha, nós não estamos dando
5491 uma pena o fato de não dar o termo, isso não é uma pena. Eu não quero dar e ponto.
5492 Eu não quero dar. Você não está criminalizando o cara.

5493

5494

5495 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Você entendeu a
5496 ponderação do Anderson com relação a isso?

5497

5498

5499 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Sim. Mas eu não vejo isso.

5500

5501

5502 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Porque se tirar o cinco
5503 anos, o órgão ambiental tem o poder discricionário de não dar se o cara traficou noções
5504 nos anos 80. Entendeu?

5505

5506

5507 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Não. Porque o de baixo colocou cinco anos.

5508

5509

5510 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Não. Ele colocou assim,
5511 você não pode dar. E lá em cima eu tenho o poder de dar ou não dar. Aí eu posso fazer
5512 essa análise que o Adilson fez agora. O cara nos anos 80 traficou, mas agora ele está
5513 recuperado, ou não, ele não está recuperado, passou-se trinta anos, mas lá em cima
5514 ele está me dando o poder discricionário de negar para um cara desse. Se eu não
5515 atender os cinco anos lá em cima, eu só posso negar dentro dos últimos cinco anos.

5516

5517

5518 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Eu tiraria nos últimos cinco anos de cima,
5519 deixar a critério, e corta o de baixo. A qualquer momento fica a critério do órgão, porque
5520 isso não é penalizar, você não está dando... É que nem um cartório, você está dando
5521 uma autorização ou não.

5522

5523

5524 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – Se você
5525 assassinou uma criança e ficou 15 anos preso, e depois você não vai mais poder
5526 adotar criança?

5527

5528

5529 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Não.

5530

5531

5532 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – Depois de ter
5533 ficado preso meus 15 anos?

5534

5535

5536 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Isso é indiscutível. Deixa
5537 voltar. Tirando do caput o tempo, eu posso, eu fico com o poder discricionário de negar
5538 isso aí para um cara que cometeu, por exemplo, um crime de poluição de um posto de
5539 gasolina nos anos 80, fica a meu poder fazer isso. Eu posso dar ou posso não dar.
5540 Tudo bem é uma questão discricionária minha. Agora no Parágrafo Único eu estou
5541 dizendo que se o cara foi condenado por cinco anos, eu não posso dar, por crime
5542 ambiental, não posso dar, não tenho poder discricionário para fazer isso, lá em cima eu
5543 tenho. Não é isso?

5544

5545

5546 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – É isso
5547 mesmo.

5548

5549

5550 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Entendeu? Porque lá em
5551 cima eu deixei a coisa mais bem discricionária, e aqui eu criei uma exceção bem forte.

5552

5553

5554 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Gente, nós estamos criando aqui uma
5555 pessoa o qual o órgão ambiental competente está confiando a guarda de um bem
5556 público, que é o animal apreendido. Então, ele confia ou não confia, já que não existe
5557 um conhecimento pessoal entre os órgão ambiental e a pessoa. Então, eu demonstro
5558 que sou uma pessoa boa como? Dou o meu endereço, é que como estávamos
5559 brincando ontem é um namoro, eu dou meu endereço, eu digo onde eu moro, onde vai
5560 ficar o local, eu sou uma pessoa que não fiz problemas nenhum para a sociedade, etc..
5561 Aí o órgão já que não me conhece ele vai pegar aquelas informações que eu passei, e
5562 vai observar: esse aqui é um bom marido para a minha filha, eu vou dar ou não a mão
5563 dela. É mais ou menos o mesmo pensamento, você não está penalizando a pessoa,
5564 você está dizendo que você concorda ou não com o que aquela pessoa colocou no
5565 documento. Se ele disser que não concorda, não concorda, agora se o cara vai entrar
5566 na justiça porque quer que o órgão concorde aí são outros quinhentos, mas o Estado
5567 vai dizer se concorda ou não com aquilo ali. Se tiver 10 pessoas querendo, e um deles

5568é o da ararinha aí, eu vou dá para os 9 e não quero dar para esse. É um poder
5569discricionário meu.

5570

5571

5572**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – mas eu estou dizendo que
5573se esse cara, se o Carlinhos da Arara foi preso em 2008, eu não vou dar.

5574

5575

5576**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Não é que você não vai dar, o órgão
5577ambiental vai dizer se pode dar ou não. Não é você dizer não vou dar, ele vai dizer. Vai
5578que o cara se regenerou e hoje é um dos caras que é um dos maiores
5579empreendedores. Estou dando exemplos aqui, mas você não pode... Deixa o Estado
5580decidir.

5581

5582

5583**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Veja o imbróglio que nós
5584estamos aqui. Nós temos uma proposta aqui de que não se conceda, para quem
5585cometeu crime ambiental, que aí é que a proposta seja ampla para poder o cara avaliar
5586desmatador em relação ao que ele foi lá e... Então, está bom. Põe ambiental, mas dá
5587uma certa... Não fica tão restrito quando você dá ao órgão o poder de decidir ou não.
5588Mas aí o Adilson disse: “eu não concordo que o cara que cometeu o crime de fauna,
5589possa receber isso, ele não pode receber”. Então, está bom. Aí põe lá. Mas, aí minha
5590ponderação: “não, vamos por isso nos últimos cinco anos”, aí você está me dizendo
5591que: “não, tira cinco anos para que o órgão não dê para quem para cometeu crime de
5592fauna”. De maneira alguma.

5593

5594

5595**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Não é de maneira alguma, ele vai avaliar.
5596Agora, a avaliação dele pode ser que dê ou que não dê

5597

5598

5599**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Aí vamos avaliar, vai retirar
5600o Parágrafo Único, aí fica o caput como está. Adilson, você concorda com o caput
5601como está?

5602

5603

5604**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Tirando não, terminando em infração
5605ambiental e ponto. Tira os cinco anos, *ad eternum*.

5606

5607

5608**O SR. DAVI DE SOUZA SILVA (CNCG)** – Eu poderia tirar só nos últimos cinco anos
5609do caput e manter o Parágrafo Único.

5610

5611

5612**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – É a proposta do Anderson,
5613mas... Olha só, deixa só fazer uma única ponderação, os casos mais comuns que têm

5614com relação a isso são caçadores que tornaram-se grandes conservacionistas. Isso é o
5615caso que nós mais temos exemplo, no Pantanal, na Amazônia, é esse caso. No
5616Parágrafo Único, como ele está, você está dizendo, “não, eu não vou confiar em você
5617porque você caçou nos últimos cinco anos, mas se for mais um tempo eu posso confiar
5618ou não em você”. Se nós tiramos um Parágrafo Único, e proíbe de vez... Porque nós
5619estamos em duas situações, ou nós proibimos de vez tudo ou fica discricionário para
5620tudo.

5621

5622

5623**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Sabe o que eu estou observando ali? Se
5624eu sou essa pessoa do Pantanal, cometi o crime, e agora eu mudei de lado, e eu quero
5625ser um criador conservacionista, ou pegar o termo aqui. Se passar os cinco anos fica
5626quase que impossível a pessoa de cima depois negar, porque é cinco anos para você
5627não deixar eu ter. Enquanto o cara que derrubou uma árvore, ou o cara que levou uma
5628pelo carro dele, pode *ad eternum* nunca ter o direito. Porque você colocou cinco anos,
5629você colocou com um condicional.

5630

5631

5632**O SR. ANDERSON BARRETO ARRUDA (DConama)** – Só uma dúvida João, eu não
5633entendi muito bem a sua fala. Pelo que eu entendi na sua fala, você gostaria que
5634ficasse discricionário do órgão. Certo? E quanto ao crime de fauna? Você concorda ou
5635não concorda? Você gostaria que, por exemplo, a minha dúvida é o seguinte, quem
5636comete ou infração contra a fauna, tem o direito restritivo ou não? Ou entra no caput?

5637

5638

5639**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Entra no caput. O órgão ambiental vai
5640observar se pode ou não.

5641

5642

5643**O SR. ANDERSON BARRETO ARRUDA (DConama)** – Então, você vota pela
5644supressão do parágrafo Único ali?

5645

5646

5647**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – E terminar em infração ambiental. Ponto.
5648Porque o órgão ambiental sempre vai ter a opção de cancelar ou não.

5649

5650

5651**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Tudo bem. Aí vai atender a
5652Lisiane, vai atender, Davi e não vai atender o Adilson. Adilson, você concorda?

5653

5654

5655(*Intervenção fora do microfone. Inaudível*)

5656

5657

5658**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu tenho que ter um texto
5659para votação, pelo menos, eu não consigo nem colocar um texto para votação.

5660

5661

5662 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – Eu acho que
5663 o texto para votação é isso, só o art. 9º até o ambiental, ou com a inclusão do
5664 Parágrafo Único. Acho que o problema agora é só o Parágrafo Único.

5665

5666

5667 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

5668

5669

5670 **O SR. ANDERSON BARRETO ARRUDA (DConama)** – O de cima sem o prazo
5671 presidente, eu não vejo tanto problema porque fica a critério, pode ser aprovado,
5672 mesmo que ele tenha uma condenação há um ano, pode ser que ele seja concedido.
5673 Não vejo tanto problema. Agora você não conceder a quem de forma alguma a quem
5674 cometeu infração ou crime contra a fauna e não colocar um prazo para essa
5675 condenação. Aí sim, mas no caput eu não vejo tanto problema em relação à questão
5676 de perpetuidade da pena ou da infração porque pode... Fica a critério.

5677

5678

5679 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Tudo bem. O meu
5680 problema aqui é conseguir a votação aqui. Eu tenho aqui duas propostas: uma que é o
5681 art. 9º com a seguinte redação: fica a critério do órgão ambiental competente, conceder
5682 ou não TGAS à pessoa física ou jurídica, com condenação penal ou administrativa,
5683 decorrente de crime ou infração ambiental. A proposta um é do Art. 9, Caput, sem
5684 parágrafo. Proposta dois é o art. 9 como ele está no caput com o acréscimo do
5685 Parágrafo Único, que diz: não será concedida a essa pessoa com condenação penal
5686 ou administrativa, decorrente de crime ou infração ambiental contra a fauna nos últimos
5687 cinco anos. Proíbe totalmente. Então são essas duas propostas que eu vou colocar em
5688 votação. Quem está a favor da proposta 1, por favor, manifeste-se levantando o braço.
5689 Ok. Quem está a favor da proposta 2? Quatro. Então já matou. Eu estava me
5690 resguardando, ainda pensei em usar o voto de minerva, mas não... Fica aprovada a
5691 proposta 2. Vamos para o art. 14. De qualquer maneira vai constar, os incisos todos
5692 saem. Todos são taxados. Aí vamos para o 14. Fica o Ibama e os órgãos ambientais
5693 competentes obrigados a instituir no prazo de 120 dias o contrário à edição dessa
5694 Resolução, currículo de curso específico ou sobre as espécies de animais silvestres,
5695 que será ministrado aos interessados como requisito para obter depósito ou guarda de
5696 animais silvestres.

5697

5698

5699 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Não pode obrigar. Resolução não pode
5700 obrigar.

5701

5702

5703 **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Estado do Rio de Janeiro)** – O que nós
5704 podemos transformar esse texto é que o responsável técnico deverá prestar instruções

5705ao guardião para melhor tratamento, não para fazer o curso. Era só uma questão do
5706guardião, do responsável técnico prestar instruções do bom tratamento.

5707

5708

5709**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Vou emitir minha opinião.

5710Olha, isso... O art. 14 como está não existe, o curso para espécie não existe, se você

5711tem recomendação, restrição, ponha no bedito do termo. Na hora que você vai dar

5712coloque tudo, o bicho tem que comer papinha de manhã, de tarde e de noite, ele tem

5713que tomar remedinho meio dia, coloque tudo. Agora não inventa essas coisas. Se ele é

5714responsável técnico ele já tem que instruir, já é obrigado a fazer isso. Se todo mundo

5715concordo, risca esse art. 14 com tudo. Vamos ver no Parágrafo Único se tem alguma

5716coisa que... Sobre curso, não tem que ter Parágrafo Único. Artigo 15: fica o Ibama e os

5717órgãos ambientais competentes autorizados a instituir programas destinados à

5718capacitação, fomento e manutenção do projetos voltados à recuperação e à correta

5719destinação de fauna apreendida. Isso é um contrabando, assim, um bom contrabando.

5720Não vejo porque, fica que nem aqueles contrabandos que você coloca em Medida

5721Provisória, em projeto de Lei. Acho que...

5722

5723

5724*(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

5725

5726

5727**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Vamos lá o art. 15 então,

5728ele sai. Art. 16: o Termo de Depósito Doméstico Provisório ou de Guarda de Animais

5729Silvestres autoriza a manutenção em cativeiro domiciliar no território nacional.

5730

5731

5732**A SR^a. RAQUEL SABAINI (Ibama)** – Cativeiro domiciliar está regulamentado na

5733Resolução que trata da guarda doméstica, animais de estimação, que define o que é

5734cativeiro domiciliar, que é animal mantido na residência da pessoa física ou pessoa

5735jurídica, sem finalidade de reprodução, enfim, tem uma definição de cativeiro domiciliar

5736aí. Para evitar que a pessoa coloque o animal em ambiente comercial. Isso também

5737tem a ver com a questão do trânsito do animal, inclusive para o exterior. É por isso que

5738tem essa previsão que autoriza manutenção de cativeiro domiciliar.

5739

5740

5741**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Sabe o que eu acho que é isso? Vou me

5742mudar para os Estados Unidos, “ok você vai, mas seu animal não pode”. Ponto.

5743Cachorro eu posso levar.

5744

5745

5746**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Mas o caput diz isso? Aí é

5747o § 3º, quero saber se o caput fala isso.

5748

5749

5750 **A SR^a. RAQUEL SABAINI (Ibama)** – Ele autoriza o cativado domiciliar que, quer dizer
5751 que você não vai levar o animal para a praça, se não vai levar o animal para o
5752 shopping, passear com a cobra enrolada no pescoço no shopping; você não vai colocar
5753 seu passarinho no boteco. Vai manter em cativado domiciliar.

5754

5755

5756 **A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Isso que ela falou foi a primeira coisa que eu
5757 coloquei nessa Câmara Técnica, que tinha que ter nessa Resolução. Por que o
5758 acontecia? Aquele fiel depositário levar o papagaio no shopping, e fazendo um belo
5759 crime, porque ele está como fiel depositário e mostrando para todo mundo.

5760

5761

5762 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Na cláusula 3º dos dois
5763 termos, no Inciso X, porque ainda vamos debater isso que fala que não pode proibir
5764 nada, nós vamos ter que ver, mas aqui fala em que não poderá autorizar o espécime
5765 do depósito em atividade que lhe possam acarretar danos, nem submeter à exposição
5766 sem a autorização prévia e expressa do órgão ambiental competente.

5767

5768

5769 **A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Essa palavra exposição está na Resolução em
5770 vigor agora, e fala da exposição, isso já está na Resolução atual, só que essa
5771 exposição leva a pessoa a crer que é exposição de animais, é uma exposição pública,
5772 que nós até comentamos, mas se foi feita, se fosse uma exposição na minha casa que
5773 as pessoas vão ver o animal, se eu estou na minha casa e recebo um monte de
5774 convidado estava numa exposição. É rico ele pode ter bastante pessoas na casa dele.
5775 Mas a exposição, o problema é a exposição, essa exposição leva a uma dúvida
5776 interpretação, esse negócio de levar o animal para rua não pode mesmo.

5777

5778

5779 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Sabe o que eu observo aqui, presidente? É
5780 aquela pessoa, vamos dizer, um hotel fazenda que você observa que ele tem todas as
5781 condições de ser um guardião, e para o órgão ambiental, de repente é interessante ele
5782 estar fora da cidade, estar em local calmo, é melhor até do que está na cidade. Será
5783 que as pessoas que estão hospedadas podem ver o animal que ele está ajudando o
5784 Estado a preservar?

5785

5786

5787 **A SR^a. RAQUEL SABAINI (Ibama)** – Você em exposição de animal está ferindo a Lei
5788 de Zoológico, porque o zoológico é definido como zoológico toda coleção de animal
5789 exposta à visitação pública. Então, você está ferindo a lei.

5790

5791

5792 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Eu não estou colocando a visitação
5793 pública, eu estou colocando no meu hotel, e o local onde, vamos dizer assim, o
5794 criatório a pessoa pode ir lá ver.

5795

5796

5797**A SR^a. RAQUEL SABAINI (Ibama)** – Isso é exposição e visitação pública.

5798

5799

5800**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Nossa. Então, fecha o Hotel Tropical em 5801Manaus.

5802

5803

5804**A SR^a. RAQUEL SABAINI (Ibama)** – Não. O Hotel Tropical é mini zoológico, é 5805registrado pelo Ibama.

5806

5807

5808**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Tem veterinário e tudo mais 5809lá.

5810

5811

5812**O SR. MARCOS (Polícia Ambiental de São Paulo)** – Só uma observação, fazendo 5813uma leitura do Art. 16 inteiro, com os parágrafos, a impressão que dá é que está se 5814referindo a... Vamos falar do papagaio da vovó, a vovó vai viajar, ela precisa de 5815autorização para transportar e na casa onde ela vai ficar, ela também pode ter esse 5816animal. Eu entendi dessa forma, o objetivo disso era para normatizar isso. Ela não tem 5817com quem deixar o animal, ela vai passar uma semana fora, ela leva esse animal, 5818obtem a licença e pode permanecer na casa onde ela está com esse animal esse 5819tempo.

5820

5821

5822(*Intervenção fora do microfone. Inaudível*)

5823

5824

5825**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – É uma questão só de recordação. Isso foi 5826comentado sobre o trânsito do animal para um veterinário, uma clínica, uma 5827quarentena. Esse transporte na época foi comentado em cima disso, não da vovó que 5828foi para a praia, e até também foi comentado que o animal vai sentir falta da vovó. Não. 5829Vovó é que vai sentir falta do animal. Então, essa questão foi feita, só que não está 5830claro e é justamente isso, para transporte do animal, para cuidados, para alguma outra 5831atividade inerente.

5832

5833

5834**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Deixa eu só entender 5835porque estou com dificuldade. Tomei uma pancada na cabeça esse fim de semana e 5836estou meio complicado de entender as coisas. O art. 16 ele autoriza a manutenção em 5837cativeiro domiciliar em território nacional, por que ele autoriza isso? Não estou 5838entendendo.

5839

5840

5841 **O SR. ANDERSON BARRETO ARRUDA (DConama)** – Eu acredito que esteja
5842 faltando no caput a palavra exclusiva, exclusivamente a manutenção em cativeiro. Eu
5843 acho que esse é o intuito do Art. 16 e aí vem excetuar, os parágrafos vem excetuar a
5844 regra do caput que seria o transporte em determinados casos com licença.

5845

5846

5847 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Não, mas eu estou dizendo que não é isso.
5848 Sabe por quê? Porque a pessoa mora aqui, meu domicílio é aqui e eu tenho uma
5849 chácara e na chácara eu coloco minha criação. Lá não é meu domicílio.

5850

5851

5852 **A SRª. RAQUEL SABAINI (Ibama)** – Mas cativeiro domiciliar... Se ler a definição de
5853 cativeiro domiciliar eu acho que elucida bastante, porque pode ser só chácara ou
5854 cativeiro domiciliar, não quer dizer que é só domicílio o cativeiro domiciliar.

5855

5856

5857 **O SR. JOÃO LUÍS FERNANDINO FERREIRA (DConama)** – referente à Resolução
5858 394 que é aquela que determina os critérios para as espécies serem criadas silvestres,
5859 sendo que estão sendo comercializadas como estimação. Cativeiro domiciliar: local de
5860 endereço fixo, de pessoa física ou pessoa jurídica, indicado para manutenção e manejo
5861 de animais de estimação da fauna silvestre.

5862

5863

5864 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – É indicado. Não é
5865 residência dele, é indicado.

5866

5867

5868 **O SR. JOÃO LUÍS FERNANDINO FERREIRA (DConama)** – Local de endereço fixo de
5869 pessoa física ou pessoa jurídica... Indicado...

5870

5871

5872 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

5873

5874 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Minha residência física onde eu estou
5875 indicando.

5876

5877

5878 **O SR. JOÃO LUÍS FERNANDINO FERREIRA (DConama)** – Local de endereço fixo,
5879 de pessoa física ou jurídica, indicada para manutenção e manejo de animais de
5880 estimação da fauna silvestre.

5881

5882

5883 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Endereço fixo indicado, não
5884 é de residência fixa. Não é a residência domiciliar da pessoa.

5885

5886

58870 **SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – O que isso?

5888

5889

58900 **SR. JOÃO LUÍS FERNANDINO FERREIRA (DConama)** – Isso é cativeiro domiciliar.

5891

5892

58930 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Endereço fixo que ele
5894indicou, não é o que ele está residindo. É que ele indicou para manter os animais.

5895

5896

58970 **SR. JOÃO LUÍS FERNANDINO FERREIRA (DConama)** – Local de endereço fixo,
5898de pessoa física ou jurídica, indicado para manutenção e manejo de animais de
5899estimação da fauna silvestre.

5900

5901

5902A **SR^a. RAQUEL SABAINI (Ibama)** – Mas isso é uma Resolução aprovada pelo
5903Conama.

5904

5905

59060 **SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Mas nós vamos revogar essa Resolução.

5907

5908

59090 **SR. JOÃO LUÍS FERNANDINO FERREIRA (DConama)** – Essa não. Vai revogar a
5910384, essa é 394. Se fosse Ipsis Literis eu posso fazer, se for um pouquinho modificado
5911eu não posso. É recomendável que seja igual não é?

5912

5913

59140 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Então fica a obrigação do
5915Conama colocar entre as conceituações previstas no art. 2º, situação sobre cativeiro
5916domiciliar conforme descrição da resolução 394/2007. Então, nesse caso voltando ao
5917que estávamos colocando. Aí vai entrar... Aí colocando a palavra exclusiva, aí eu
5918começo a entender. Porque eu não estava entendendo.

5919

5920

59210 **SR. ANDERSON BARRETO ARRUDA (DConama)** – Eu acho que o objetivo desse
5922artigo é justamente colocar como exclusivo o cativeiro domiciliar como hábitat do
5923animal, e os parágrafos vem excetuar essa regra, que é justamente o transporte.

5924

5925

59260 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – O Termo de Depósito
5927Doméstico Provisório será concedido exclusivamente para manutenção em cativeiro
5928domiciliar no território nacional. Só tirar o autoriza lá. Ok. Aprovado. Aí vem agora os
5929parágrafos. O § 1º, ele já não está em alguma parte? Restam cinco minutos para
5930perdermos o quórum, o que vale é o meu. A única sugestão é observarmos se esses
5931parágrafos não estão em outras partes. Porque não vai dar tempo para debate.

5932

5933

5934 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – O 17 nós já tínhamos concordado que era
5935 tudo que ia ficar dentro? Então, já corta o 17. Já está cortado.

5936

5937

5938 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Os parágrafo de cima 1, 2 e
5939 3... Eu acho que nós vamos ter que olhar, não vai dar tempo.

5940

5941

5942 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

5943

5944

5945 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – O Roberto ficou devendo
5946 isso? Coisa feia. Então, vocês estão devendo aqui o trânsito de animais silvestres e o
5947 transporte de animais silvestres. Está gravado. Está aqui a cobrança. Por falta de
5948 quórum, encerrada a sessão agradeço a participação de todos... Grava.

5949

5950

5951 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

5952

5953

5954 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Só para vermos o resultado
5955 final, nós conseguimos chegar até o 16º. Conseguimos avançar praticamente quase 10
5956 artigos, tínhamos parado no 6º. Nós fizemos todo o 6º.

5957

5958

5959 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Posso fazer uma solicitação ao Ibama.
5960 Raquel, no próximo artigo, e mais um pouco na frente, coloca da TCFA, a Taxa de
5961 Controle de Fiscalização Ambiental. Acho que é o 17º. O que acontece? A lei coloca
5962 quais são as atividades que não vão fazer o devido pagamento da TCFA. A lei diz.
5963 Então, nós não podemos pela Resolução dizer que não vai cobrar. E aqui nós estamos
5964 dizendo que não vamos cobrar, mas nós podemos dizer que o guardião é uma
5965 atividade que não é potencialmente poluidora e nem é utilizadora de recursos
5966 ambientais, porque ele não está utilizando. O Estado está utilizando da boa vontade da
5967 pessoa, para fazer um bem para o Estado. Entendeu? Então, nós bolarmos um artigo,
5968 já vocês que cobram, bolar um meio porque o TDDP obrigatoriamente vai ser cobrado.
5969 É um trabalho para vocês até janeiro.

5970

5971

5972 **A SRª. RAQUEL SABAINI (Ibama)** – Colocar assim, que só adiantando só adiantando
5973 que essa parte do TCFA realmente é outra diretoria que trabalha com isso. Mas o que
5974 eu sei, hoje pessoa física e microempresa é isenta. Não sei se a Lei isenta ou se tem
5975 alguma Resolução do Ibama que isenta essas pessoas.

5976

5977

5978 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Então, ela está errada.

5979

5980

5981 **A SR^a. RAQUEL SABAINI (Ibama)** – Se ela isenta passou pelo jurídico do Ibama.

5982

5983

5984 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – É uma recomendação ao
5985 Ibama, que propõe um artigo nesse sentido, nós trazemos para debater aqui, é bom
5986 ficar registrado isso. E a outra coisa que eu também recomendo ao Ibama é trazer um
5987 artigo e parágrafos decorrentes chamado a marcação. Esse é um assunto que nós
5988 vemos que precisa ter um tratamento diferenciado, não é uma coisa pode ficar como
5989 está, apenas que o responsável vai marcar os animais, tem que vir um artigo inteiro
5990 sobre marcação. Como é que se deve se dar essa marcação e quais os requisitos. É
5991 fundamental já trazer uma coisa pronta para que possamos debater na próxima
5992 reunião.

5993

5994

5995 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Só para dizer aqui presidente, em relação a
5996 à micro e pequena empresa, aqui coloca a TCFA é devida por estabelecimentos e seus
5997 valores são fixados no anexo tal. E coloca o que é microempresa. Aí você vai no 17F,
5998 são isentas do pagamento da TCFA as entidades públicas federais, distritais,
5999 estaduais, municipais e a entidades filantrópicas e aquelas que praticam a agricultura
6000 de subsistência e população tradicional.

6001

6002

6003 **A SR^a. RAQUEL SABAINI (Ibama)** – Vou repetir novamente, não é a minha área, eu
6004 sei que se fosse bom cobrar TSFA, nós temos 300.000 criadouros amadoristas que são
6005 isentos, se pudéssemos cobrar seria excelente, mas nós sabemos que hoje no Ibama é
6006 isento pessoa física. Eu vou buscar com o pessoal da área porque tem essa isenção.
6007 Se é uma previsão legal ou não.

6008

6009

6010 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Para amarrar isso no nosso texto aqui,
6011 porque nós não podemos na resolução isentar.

6012

6013

6014 **A SR^a. RAQUEL SABAINI (Ibama)** – Quanto a questão de marcação nós vamos ter
6015 que analisar essa questão porque tem uma instrução normativa do Ibama que já
6016 regulamenta a marcação de animais. Ela está um pouco obsoleta, mas tem, mas a
6017 questão da marcação de animal já adulto e sem violar é meio complicado.

6018

6019

6020 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Ela é tão complicada que
6021 eu puxei isso para um dispositivo à parte, por isso que eu estou passando para vocês
6022 estudarem a proposta para trazermos. É fundamental nós trazermos. Então, são duas
6023 recomendações que tínhamos a fazer para o próximo trabalho. E aí eu vou passar a

6024palavra para o João fazer os informes e em seguida nós encerramos e vamos... O
6025pedido extra que a Lisiane fez.

6026

6027

6028**O SR. JOÃO LUÍS FERNANDINO FERREIRA (DConama)** – Destinada a parte
6029deliberativa, são dois informes muito rápidos mesmo, de 30 segundos cada um. É
6030somente para termos uma noção de como está nossa Câmara Técnica porque hoje se
6031você forem ver a pauta, quatro matérias são as 4 matérias da Câmara Técnica. Essas
6032duas são as únicas atas a estarem sendo trabalhadas, que nós estamos trabalhando
6033tutor de animais, restando essas duas aí, que é a de espécie exóticas em ambientes
6034aquáticos, é matéria bem antiga de 2003. Essa há 4 reuniões atrás, salvo engano, a
6035própria Câmara Técnica deliberou que nós fizéssemos uma consulta em primeiro lugar
6036à CONJUR do MMA, para entender das competências do Conama, do MMA sobre a
6037matéria e posteriormente a isso, já juntado o processo à manifestação da
6038CONJUR/MMA, solicitasse ao MPA, que é da Pesca e Aquicultura o mesmo tipo de
6039manifestação. Então, até talvez seja por causa da própria... Não sei se vocês lembra,
6040esse GT chegou em um impasse, parou por causa...

6041

6042

6043**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – É porque tem a lei 11.958 que coloca todas
6044as competências e uma das competência que coloca sobre a parte de pesca e
6045aquicultura, mais a parte de pesca, se não me engano, ele coloca que o MPA vai fazer,
6046é o competente em conjunto com MMA. Então ele coloca, Ministério da Pesca junto
6047com o MMA, sob coordenação do MPA vai fazer toda regulamentação, se não me
6048engano. Está na 11.958.

6049

6050

6051**O SR. JOÃO LUÍS FERNANDINO FERREIRA (DConama)** – Então, talvez por todo
6052esse cuidado que eles estão tendo em entender bem a lei, eles ainda não se
6053manifestaram. Então, a matéria não está em pauta ainda hoje porque está em
6054manifestação lá desde aquela época... O Grupo de Trabalho parou por causa do
6055impasse, então veio para a Câmara Técnica decidir o que fazer com a matéria. E a
6056segunda que é sobre restrição de São Paulo, lembrando que o processo começou todo
6057junto, aquela questão que a lei da Mata Atlântica recomendou ao Conama, obrigou o
6058Conama a fazer a regulamentação, nós fizemos das 14 nós fizemos de 12 Estados.
6059Santa Catarina pediu para tirar, e São Paulo pediu para transformar em outro processo,
6060que é o processo que estava ali na tela, mas entrou em descanso de tela. Eles estão
6061desde, deve ter uns dois anos que eles estão com esse processo em suspensão.
6062Então, o que eu estou querendo dizer nesse informe é que recentemente nós
6063renovamos a solicitação do estado é de se manifestar mesmo que seja para que seja
6064arquivada a matéria. O que não podemos ter é uma matéria que fique ao em eterno
6065sobrestamento. Então, recentemente fizemos a cobrança deles para que eles decidam
6066que vão fazer com essa matéria. A última que passou pela Câmara foi Rio de
6067Janeiro.

6068

6069

60700 **SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Só para dizer aqui, na Lei 11.959 um
6071coloca Ministério da Pesca para fazer. Essa lei dispõe sobre a Política Nacional de
6072Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca formulada e etc.. Aí vem aqui
6073o inciso 3º: a preservação, conservação e a recuperação dos recursos pesqueiros e
6074dos ecossistemas aquáticos.

6075

6076

6077**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Os dois. São os dois.

6078

6079

6080**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Sob coordenação do MPA.

6081

6082

6083(*Intervenção fora do microfone. Inaudível*)

6084

6085

6086**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Então, posso dar por
6087encerrado, e vamos aqui para a sessão de... Ok. Então, encerrada a 4ª Reunião da
6088Câmara Técnica da Biodiversidade e nós aguardamos nova convocação
6089provavelmente para depois da segunda quinzena, final de janeiro. Ok? Obrigado a
6090todos e boa tarde.